



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

FLÁVIO ERNESTO GAYA ZANIN

**A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO POLICIAL NO
ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ: EM FOCO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA
UNIFICADO**

FLÁVIO ERNESTO GAYA ZANIN

**A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO POLICIAL NO
ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ: EM FOCO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA
UNIFICADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Gestão da Informação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão da Informação.

Área de concentração: Gestão e Organização do Conhecimento

Linha de Pesquisa: Organização e Representação da Informação e do Conhecimento

Orientadora: Professora Dra. Rosane Suely Álvares Lunardelli

Londrina
2011

**Catálogo na publicação elaborada pela Divisão de Processos Técnicos da
Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina.**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Z31o Zanin, Flávio Ernesto Gaya

A organização da informação policial no âmbito da segurança pública do estado do Paraná: em foco o boletim de ocorrência unificado. / Flávio Ernesto Gaya Zanin – Londrina, 2011.
118f.

Orientador: Rosane Suely Alvares Lunardelli
Dissertação (Mestrado em Direito Negocial) – Universidade Estadual de Londrina.

1. Organização da informação policial - Teses 2. Segurança pública do estado do Paraná – Teses. 3. Boletim de Ocorrência Unificado – Teses.. I. Zanin, Flávio Ernesto Gaya. II. Universidade Estadual de Londrina. III. Título.

CDU 025.4:351.741(816.2)

FLÁVIO ERNESTO GAYA ZANIN

**A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO POLICIAL NO ÂMBITO DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:
EM FOCO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Gestão da Informação da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão da Informação.

BANCA EXAMNADORA

Prof^a. Dr^a. Rosane Suely Álvares Lunardelli
UEL – Londrina – PR

Prof^a. Dr^a. Terezinha Batista de Souza
UEL – Londrina – PR

Prof^a. Dr^a. Maria Elisabete Catarino
UEL – Londrina – PR

Londrina, 25 de agosto de 2011.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha Mãe ELZA GAYA (*in memorian*) por ter sido o anjo de DEUS que me guiou e me acompanha, por ter acreditado em um sonho possível e ter me incentivado a prosseguir na caminhada. Seu esforço e dedicação incondicional à família sempre foram os alicerces e a maior prova de que a educação se faz pelo exemplo. Muito obrigado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha esposa Joslene Eidam Zanin, companheira inteligente e leal, pelo apoio e incentivo em todos os momentos; sem você nada disto teria sido possível.

Agradeço também aos meus filhos Flávio, Ana Emília e Guilherme por compreenderem que as horas subtraídas do convívio familiar se justificam pela necessidade do trabalho, reforçam a minha Fé e me permitem acreditar que os sonhos podem se tornar realidade.

Agradeço à professora Rosane Suely Álvares Lunardelli, que exerceu com singular maestria a orientação deste trabalho. Sua dedicação, compreensão e paciência, foram uma inequívoca demonstração da sua aptidão para o magistério superior e mais que tudo, uma grande demonstração de amizade.

Aos meus irmãos, aos colegas de trabalho, e a todos que contribuíram para a realização desta dissertação, meu sincero muito obrigado.

A Era da Informação oferece muito à humanidade, e eu gostaria de pensar que nós nos elevaremos aos desafios que ela apresenta. Mas é vital lembrar que a informação – no sentido de dados brutos – não é conhecimento, que conhecimento não é sabedoria, e que sabedoria não é presciência. Mas a informação é o primeiro passo essencial para tudo isso.

ARTHUR C. CLARK

ZANIN, Flávio Ernesto Gaya. **A Organização da Informação policial no âmbito da Segurança Pública do Estado do Paraná**: em foco o Boletim de Ocorrência Unificado. 2011. 118 fls. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão da Informação). Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2011.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objeto de investigação o Boletim de Ocorrência Unificado, utilizado no Estado do Paraná pelas duas forças policiais estaduais: Polícia Civil e Polícia Militar. No estudo foram avaliados os campos descritos no corpo desse documento e a sua capacidade de transmitir informações significativas para aproveitamento pelas Delegacias de Polícia, unidades de polícia judiciária com atribuição legal de proceder a formalização dos atos que integram o Inquérito Policial, com ênfase particular o campo Descrição Sumária da Ocorrência, já que ali está descrito o modo de agir, também chamado o *modus operandi* do(s) infrator(es). Foi feita também a abordagem acerca do geoprocessamento e análise criminal, enquanto elementos norteadores do B.O.U., para avaliação sobre a forma de compartilhamento dessas informações com as unidades operacionais, como forma de conhecimento sobre o documento. A análise é feita considerando que a gestão eficiente das informações disponíveis pode aprimorar das atividades de inteligência, em muitos casos antecipando-se ao cometimento do crime e gerando maior credibilidade para o trabalho desenvolvido. No contexto dos objetivos propostos, buscaram-se elementos que permitam a identificação sobre a maneira pela qual o documento é estruturado, sob a perspectiva da Análise Documentária, e da Ciência da Informação, enquanto processos de organização e representação dos dados nele inseridos. Com relação à percepção dos usuários do Boletim a seu respeito, os resultados indicam que o documento teve uma boa aceitação no que diz respeito a sua aplicação cotidiana e na representação da informação, e existe a expectativa de que possa ser aprimorado ainda mais com a inserção de outros mecanismos que possam aperfeiçoar o processo de identificação e recuperação da informação.

Palavras-chave: Boletim de ocorrência. Boletim de ocorrência unificado. Análise documentária. Organização da informação. Representação da informação.

ZANIN, Flávio Ernesto Gaya. **The Organization of Police Information in the scope of Public Safety in the State of Parana: the Standardized Police Incident Reports in focus**. 2011. 118 pages Dissertation (Professional Master's degree in Information Management). State University of Londrina. Londrina, 2011.

ABSTRACT

The aim of this research is to investigate the standardized Police Incident Reports that is used by two state police forces in the State of Paraná, Brazil: the Civil Police and the Military Police. The study evaluated the fields described in the body of the report and its ability to convey meaningful information so Police Stations (units of judiciary police with the legal attribution to legitimate the process of Police Inquiry) can benefit from it, focusing on the field of Summary Description of the Occurrence, which describes actions used by the individuals, also called the modus operandi of offenders. The Geographic Information Systems (GIS) and crime analysis were also addressed, as guiding elements of the B.O.U. (Boletim de Ocorrência Unificado) to evaluate how information is shared with the operational units, as a form of knowledge about the document. The analysis is done considering that the efficient management of available information can improve the job of the intelligence, in many cases preventing crime and building greater credibility in the job. As far as for the aims proposed, it was sought to find elements to identify the way the document is structured under the Documental Analysis perspective, and the Information Science, as a process of organization and representation of data contained therein. As for the users' perception of the Incident Reports, the results indicate that the document was well received for its daily application and its representation of information, and it's expected that it can be refined by including other mechanisms that can improve the process of identification and information retrieval.

Keywords: Police reports. Standardized police incident reports. Documentary analysis. Information organization. Representation of information.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Tela de acesso ao documento.....40

Figura 2 – Opções disponíveis para elaboração e encaminhamento do B.O.U.:
disponível numa unidade policial operacional.....41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados da ocorrência.....	44
Quadro 2 – Síntese de princípios/ características para a análise documentária	45
Quadro 3 – Características das dimensões das organizações criminosas Atividade: tráfico de drogas.....	51
Quadro 4 – Identificação de envolvidos.....	85
Quadro 5 – Dados da ocorrência: endereço	86
Quadro 6 – Dados da ocorrência: hora e data do fato.....	86

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Treinamento e adaptação dos usuários ao novo modelo do B.O.U	62
Gráfico 2 – Praticidade e objetividade e atendimento às necessidades do trabalho policial	64
Gráfico 3 – Recuperação da informação em relação ao modelo anterior do B.O...66	
Gráfico 4 – Organização e registro da informação para identificação e recuperação	68
Gráfico 5 – Campo Descrição da Ocorrência e Recuperação da Informação	71
Gráfico 6 – Descrição da ocorrência e os processos de coleta, representação, organização e recuperação da informação	74
Gráfico 7 – Estrutura do Campo Descrição da Ocorrência.....	76
Gráfico 8 – Expressões e vocabulário controlado na Descrição da Ocorrência	78
Gráfico 9 – Alterações nas instruções contidas no B.O.U. para preenchimento do campo Descrição da Ocorrência.....	82
Gráfico 10 – Avaliação do campo Descrição da Ocorrência.....	87

LISTA DE SIGLAS

AISP	Área Integrada de Segurança Pública
BO	Boletim de Ocorrência
BOU	Boletim de Ocorrência Unificado
CAPE	Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico
CELEPAR	Companhia de Informática do Paraná
DEPEN	Departamento Penitenciário
DPC/PR	Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná
CI	Ciência da Informação
GI	Gestão da Informação
DPC	Departamento da Polícia Civil
PCPR	Polícia Civil do Estado do Paraná
PMPR	Polícia Militar do Estado do Paraná
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1 A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	21
2.2 ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO... ..	24
2.3 A ATIVIDADE POLICIAL E A REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO... ..	33
2.4 BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADA (B.O.U).....	38
2.4.1 O CAMPO DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	43
2.5 PROCESSOS DA ANÁLISE DOCUMENTÁRIA NO ÂMBITO DO BOLETIM.....	45
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	54
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA INTITUIÇÃO.....	58
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS	61
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS	97
APÊNDICES	104
APÊNDICE A	105
ANEXOS	109
ANEXO A – BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO: (CAPA)	110
ANEXO B – BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO (IDENTIFICAÇÃO...)	111
ANEXO C – RESOLUÇÃO Nº 309/05 - SESP	112
ANEXO D – RESOLUÇÃO SESP Nº 413/06 – SESP	117

1 INTRODUÇÃO

A organização da informação, com vistas à sua apropriação, tem sido uma das necessidades mais prementes da humanidade. Entretanto, de acordo com Souza (1998, p. 7), “atualmente ficou ainda mais evidente o quanto é imprescindível a organização atenta desse saber”. Tal afirmação acredita-se, é baseada em dois fatos que permeiam a sociedade pós-moderna: a quantidade/variedade de informações que circulam em diferentes suportes e o grande número de pessoas que buscam acessá-las.

De acordo com, Dalhberg (1993, p. 214):

[...] vivemos em um mundo dominado pela informação, a qual necessita ser urgentemente ordenada e compendiada para transformá-la em conhecimento disponível, tanto para usos e finalidades pessoais como para a tomada de decisões públicas, em termos de aplicação política, cultural, industrial, comercial ou social (tradução nossa).

Em consonância com o paradigma de relevância e dinamismo do fluxo documentário, torna-se evidente o papel da organização das informações e dos conhecimentos na Área da Segurança Pública, na medida em que subsidiam positivamente as tomadas de decisões e como consequência, propiciam melhor qualidade de vida a população.

No âmbito das unidades da Polícia Judiciária Estadual Paranaense – Delegacias de Polícia – é apresentado o uso da informação, como sendo o conjunto de dados interligados e de composição lógica visando o esclarecimento de crimes e situações análogas.

Assim, pode-se afirmar que a informação é um elemento estratégico para obtenção dos objetivos institucionais de “Servir e Proteger” (missão), de acordo com a sua atribuição legal para a formalização dos atos procedimentais referentes a identificação da materialidade (se a infração penal ocorreu) e autoria (quem a praticou)¹.

¹ N. A. Materialidade e Autoria: A materialidade de uma infração penal se refere intrinsecamente à comprovação da existência de um ato contrário a lei penal, ou seja, se uma infração penal foi efetivamente praticada. Para que essa situação fique demonstrada nos autos de inquérito policial (procedimento investigatório elaborado pela polícia judiciária) são necessários laudos periciais (v.g. laudo de exame de lesões corporais) ou outra forma de comprovação fática de que o fato tenha realmente acontecido. Já a autoria é a identificação de quem praticara essa infração penal.

A matéria prima do trabalho policial é a informação. Ela torna-se primordial no processo penal e em especial no desenvolvimento do trabalho da Polícia Civil. A informação trazida após a prática de uma infração penal deve ser formalizada em termo próprio, de acordo com os requisitos previstos em lei, para que assumam valor jurídico. Se um depoimento, o relato de uma vítima, de testemunha ou da pessoa infratora não se converter em documento, não será possível utilizar essa informação no processo e ela não gerará o efeito jurídico que dela se espera para o esclarecimento da verdade a respeito dos fatos investigados.

Assim, desde que a informação chega ao conhecimento da Polícia, é fundamental que ela receba o tratamento adequado, para que possa ser aproveitada, localizada e devidamente processada. Kobashi (2008) ressalta tal premissa ao asseverar a necessidade de se organizar a informação para que o conhecimento fique visível e possa ser acessado e fruído.

A informação, e em especial a informação no âmbito policial, traz consigo um caráter de utilidade e temporariedade já que em muitos casos não pode ser substituída. Imaginada uma situação hipotética na qual um local de homicídio tenham sido lavadas manchas de sangue da vítima (ou mesmo do autor dos fatos) e eliminados todos os resíduos, o prejuízo resultante para a realização do trabalho policial é extremo, pois, em nenhuma fase posterior essa prova de valor judicial poderá ser refeita e o Perito constará no documento a alteração do local, que gera uma nova informação ou poderá não percebê-la, gerando um laudo incompleto.

Além da formalização de provas depois de ocorrida uma infração penal, também se destaca a importância da ação proativa da estrutura policial no sentido de evitar crimes. Nessa perspectiva, importa mencionar que o trabalho com eficiência da inteligência policial representa um grande avanço para a sociedade que usufrui os serviços prestados pela instituição, a qualquer tempo, antes, durante a prática delituosa (nos crimes permanentes, por exemplo) e depois de ocorrida uma infração penal. Sob outro ângulo, observa-se também que a gestão eficiente das informações disponíveis às Instituições comprometidas com a Segurança Pública, pode se refletir num aprimoramento das atividades de inteligência, em muitos casos antecipando-se ao cometimento do crime e transmitindo mais tranquilidade para a população atendida.

Entre os documentos que registram as informações consideradas vitais ao bom desenvolvimento do Sistema de Segurança Pública nacional, evidencia-se o

Boletim de Ocorrência, doravante, B.O. De uma forma sintética, é possível afirmar que é o documento que formaliza a notícia de uma provável infração penal à Autoridade Policial e traz elementos (ou dados) que poderão ser convertidos em informações e provas no processo criminal.

O B.O., portanto, é o primeiro documento elaborado pelo policial ao tomar conhecimento de uma possível ilicitude. Vale mencionar que ele é criado ainda que não exista certeza quanto à materialidade (se o fato ocorreu) e/ou autoria (quem o teria praticado). É por meio dele que se inicia, na maioria das vezes, o trabalho policial no que diz respeito à formalização documental visando à formação da prova.

Ao assumir, em muitas situações, a condição de primeiro registro de um fato, supostamente ilícito sob o aspecto penal, o boletim materializa no mundo jurídico uma série de atos e informações que serão apreciadas posteriormente com vistas a uma resposta do Estado no sentido de apurar o que aconteceu e responsabilizar a quem de direito.

Nesse enfoque se destacam os ensinamentos prelecionados por Guimarães, acerca das diferentes aplicações de um documento, a partir da sua elaboração:

O documento, por sua vez, pode ser abordado sob quatro concepções: meio de prova (tal como ocorre, por exemplo, no Direito Processual), materialização de um fato (como nos documentos que revelam atos administrativos), suporte de informação (tal como tratado na Catalogação, por exemplo) ou registro e base para geração de novos conhecimentos (incorporando a ideia de conhecimento registrado, como aborda a área de organização do conhecimento) (GUIMARÃES, 2003, p. 101).

Historicamente o B.O. tem-se caracterizado como uma peça de informação que dá início à investigação criminal, além da finalidade de trazer a notícia de uma suposta infração à lei penal o número de boletins de ocorrência registrados. Ele também tem servido como importante critério de mensuração de crimes em determinada área geográfica e, de acordo com a natureza da infração penal praticada, se converte em novo tipo de informação: a estatística criminal.

Cada instituição policial do Estado do Paraná (Polícia Civil e Polícia Militar) tinha sua própria metodologia para a lavratura do B.O., observando-se que muitos dados podem ser considerados indispensáveis ao registro policial e já eram consagrados pelo uso cotidiano na atividade de policiamento. Como exemplos podem ser citados: a data e o local dos fatos, nome da vítima, que pode ser o

próprio noticiante ou não, do suposto infrator (noticiado) e testemunhas, além das circunstâncias especiais que cercam o fato, que neste caso constituem-se na descrição da ocorrência que define entre outras informações o modo de agir ou *modus operandi* do infrator.

No Estado do Paraná, desde o ano de 2005 implantou-se um só modelo de B.O. para as polícias estaduais – Polícia Civil e Polícia Militar – daí o nome Boletim de Ocorrência Unificado, ou simplesmente B.O.U.

Com a implantação do B.O.U., o que se tem buscado é a centralização dos dados para fins estatísticos, evitando o cômputo em duplicidade quando cada instituição registra um documento acerca da mesma situação, do mesmo fato de modo diferente da outra.

Outra razão para a criação desse mecanismo de controle é a simplificação de procedimentos para o cidadão que utiliza o serviço. Ao invés de ter o fato registrado por uma instituição que realiza o policiamento ostensivo (Polícia Militar) e depois pela polícia judiciária (Polícia Civil) que formaliza os procedimentos investigatórios, em particular o Inquérito Policial, será registrado o fato uma só vez, evitando o desperdício de tempo e de recursos.

No desenvolvimento do trabalho da Polícia Civil, encarregada da apuração das infrações penais, é preciso que a autoridade investigante consiga identificar a sequência, a reconhecimento dos fatos que levaram ao cometimento do ilícito, quem participou, como e em que lugar os fatos aconteceram, quando a infração penal se consumou e a motivação dessa prática. Dentro dessa perspectiva, o Inquérito Policial² deve esclarecer tanto quanto possível, o que aconteceu e em quais circunstâncias. Uma vez finalizado o inquérito policial e comprovada a materialidade - se o fato ocorreu - e a autoria -, quem praticou a ação prevista em lei como infração penal - se não houver causa impeditiva, por exemplo, a morte do infrator ou a prescrição da pena, o procedimento deverá converter-se em processo criminal a partir do oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

O trabalho da polícia judiciária e, por consequência, do Departamento da Polícia Civil no Estado do Paraná por meio das suas unidades operacionais, é

² N. E. Inquérito Policial: É o procedimento instaurado no âmbito da polícia judiciária com a finalidade de apurar as infrações penais e sua autoria (artigo 4º do Código de Processo Penal Brasileiro), ou conforme CAPEZ (2003, p. 70) "É o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo".

justamente o de converter as informações disponíveis no ambiente em documentos, transformando o relato de pessoas em depoimentos passíveis de utilização como prova. Propiciando a busca e até mesmo a criação de informação no seu aspecto jurídico e criminal.

Quando alguém procura a Polícia para informar uma infração penal, os dados fornecidos por essa pessoa são registrados em um documento denominado B.O. ou Boletim de Ocorrência Policial. No Estado do Paraná, o B.O. pode ser registrado pelas duas forças policiais estaduais: Polícia Civil e Polícia Militar.

O B.O.U., reitera-se, é o registro inicial de uma ocorrência policial e tem na sua origem dois documentos distintos: um deles registrado na Delegacia de Polícia, portanto na unidade de Polícia Civil, e outro na Polícia Militar. Antes da unificação dos procedimentos em um só boletim, cada instituição formalizava a descrição do fato de forma independente (Mapa do crime, 2003), e numa situação corriqueira em que o atendimento fosse realizado pela equipe policial militar esta registraria uma Ocorrência na Polícia Militar e a vítima, ou pessoa interessada registraria outro Boletim na unidade de polícia judiciária (polícia civil). Tal situação, muitas vezes, gerava a duplicidade de registros: um mesmo fato poderia ser considerado mais de uma vez, comprometendo a estatística criminal, entre outros fatores. Isto ainda acontece em outros estados da federação onde o registro não é unificado. Nessa perspectiva, vale lembrar que no B.O. constam os dados pessoais do noticiante, ou seja, a pessoa que traz a notícia a respeito de um fato, em tese, ilícito, ao conhecimento da autoridade policial, os dados relacionados com a infração, endereço, tipo de local, horário, etc., o nome dos policiais e, quando disponíveis, os dados pessoais do(s) infrator(es).

A integração dessas informações no B.O.U., para o trabalho da Polícia decorre da necessidade de concentração das informações para a mensuração dos dados e estatística criminal em uma só base de dados, a ser utilizada no geoprocessamento (ou geoinformática) também conhecido por S.I.G. – Sistema de Informação Geográfica, que permite identificar os locais com maior número de incidências criminais.

O geoprocessamento adotado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná apresenta-se como decorrência do projeto Mapa do Crime instituído no ano de 2003 no Estado e parte da premissa da unificação dos

dados, por intermédio da utilização de uma base comum para os registros de ocorrências policiais.

Nesse sentido, é o teor das resoluções SESP 309/05 e 413/06 (Anexos C e D) que regulamentam o procedimento a ser aplicado no trabalho da Polícia Civil e também da Polícia Militar, em especial visando a obtenção de dados estatísticos confiáveis e evitando a mensuração do mesmo dado em duplicidade (um registro em cada instituição policial).

Assim, um dos meios a utilizar para a recuperação de determinados padrões e tipos de informação pode ser justamente o aproveitamento do B.O.U., enquanto registro inicial dos elementos de interesse policial, como instrumento de busca e processamento das informações relacionadas com a realidade adjacente ao cometimento da infração penal e que servirão para o perfeito esclarecimento dos fatos.

É por meio das informações contidas no Boletim que a autoridade policial definirá as providências a serem adotadas na investigação criminal, quem será ouvido, de que forma (como vítima, testemunha ou infrator), se a testemunha será compromissada, os exames necessários a serem realizados no local, na(s) pessoa(s), ou objetos, conforme o caso. Vale mencionar que a exceção à regra dá-se em situações nas quais ocorre prisão/apreensão em flagrante quando muitas das providências, incluindo o recolhimento a prisão do conduzido/apreendido é simultânea ou até mesmo antecede a finalização do Boletim.

Dentro desse contexto, importa chamar a atenção para um item do Documento: o campo *Descrição Sumária da Ocorrência*. Acredita-se que esse campo seja de suma importância ao bom andamento do trabalho da Polícia, haja vista ser ali que será feita a exposição do *modus operandi* ou do modo de agir, o comportamento do infrator na prática do delito. Esse tipo de informação se torna particularmente relevante para a investigação dos crimes praticados por infratores contumazes como punquistas, assaltantes, criminosos sexuais, estelionatários, dentre outros.

Outro aspecto que particulariza esse campo é o de que ele é um dos itens que possibilita o registro das informações de modo livre ou pessoal, - no que tange a forma do texto -, quais itens são inseridos, a ordenação das informações e outros. Nesse sentido, é um campo que possibilita certa subjetividade, uma vez que além de permitir vários modos de registrar a ocorrência, também dá margem à inserção de

informações que são consideradas relevantes na percepção de cada funcionário que o preenche.

Baseado na necessidade de recuperação, em tempo hábil, da informação correta, atualizada, torna-se de extrema relevância a clareza, objetividade e a padronização das informações inseridas no B.O.U. Em decorrência, surge a problematização do trabalho, as questões norteadoras do estudo em pauta, ou seja: Como está organizada/representada a informação no campo Descrição da Ocorrência no Boletim de Ocorrência Unificado? As normas para o preenchimento do campo *Descrição Sumária da Ocorrência* são suficientemente explicativas, esclarecedoras? Elas atendem as necessidades informacionais de quem o utiliza?

Dentro dessa perspectiva, entende-se que uma análise fundamentada nos pressupostos da Ciência da Informação - mais especificamente dos aportes da Organização e Representação da Informação, da Análise Documentária³, no campo Descrição Sumária da ocorrência integrante do B.O.U., poderá contribuir para o aprimoramento do modelo adotado.

Cabe ressaltar que a descrição sumária desta ocorrência é cadastrada juntamente com os demais dados que permitem estabelecer critérios quantitativos relacionados com o número de ocorrências policiais. Organizá-la, de acordo com critérios de cunho qualitativo poderá contribuir no sentido de identificar o modo pelo qual o(s) infrator(es) realiza(m) atividades criminosas permitindo assim a prisão de quadrilhas que agem em uma determinada região do Estado ou do país.

Assim, determinado o modo de agir de um infrator ou quadrilha, simplificar-se-á o processo de associação entre diferentes delitos, pois essa informação estará disponível para consulta, desde que organizada e representada adequadamente. Nesse sentido, observa-se que o trabalho de inteligência e levantamento de informações, poderá otimizar as suas ações por meio da organização e avaliação do conteúdo dessas descrições, desde que sejam devidamente sistematizadas.

Em decorrência das questões apresentadas, o trabalho desenvolvido pretende suscitar reflexões no que diz respeito à utilidade e pertinência das informações e disposições contidas no B.O.U., em especial ao campo anteriormente mencionado, ponto de partida de muitas investigações desenvolvidas pela Polícia

³ N. A. No estudo em questão as expressões Análise Documentária e Análise Documental serão empregadas como sinônimas.

Civil, para o desenvolvimento da atividade operacional. Para tal, reitere-se, propôs estudá-lo à luz da Análise Documentária, inserida nos fundamentos da Ciência da Informação, em uma perspectiva interdisciplinar.

Dentro desse contexto importa mencionar que os itens que compõem a Descrição Sumária de Ocorrência, no estudo em pauta, são consideradas representações das informações coletas ou simplesmente metarrepresentações.

Com relação aos objetivos traçados para o estudo em pauta, buscou-se analisar o modelo proposto para elaboração do campo de descrição sumária da ocorrência do B.O.U. Mais especificamente, pretendeu-se analisar as informações que compõem o B.O.U. com ênfase no campo da Descrição Sumária da Ocorrência sob a ótica da Análise Documentária, Identificar os procedimentos apontados no B.O.U. para preenchimento do campo Descrição Sumária da Ocorrência e finalmente, identificar qual é a percepção, tanto de quem preenche o B.O.U., quanto de quem o consulta, a respeito do campo Descrição Sumária da Ocorrência no que diz respeito a clareza das informações, bem como o seu grau de informatividade (capacidade de informar de forma eficiente e eficaz). Com relação aos pressupostos metodológicos seguidos, foram realizadas pesquisas bibliográficas em fontes impressas e eletrônicas bem como pesquisa em materiais próprios da área como o B.O., e outros escritos policiais.

No que diz respeito à estrutura do trabalho, estão assim dispostos os itens: como texto introdutório, são apresentadas as contextualizações necessárias ao entendimento do trabalho, seguidas da problematização, dos objetivos propostos e da justificativa da relevância e necessidade de estudos a respeito do tema. O segundo item é composto pelo arcabouço teórico no qual se respalda a Dissertação, evidenciando concepções de autores nacionais e internacionais. No terceiro item, são descritos os procedimentos metodológicos empregados no estudo, bem como a caracterização da instituição - alvo da pesquisa. No item quatro, são apresentadas as análises e discussões das informações coletadas. Na quinta seção ou no item cinco são apresentados comentários conclusivos a respeito da pesquisa. Em seguida, a listagem das obras consultadas, os anexos e o apêndice inserido no estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Informação está presente em praticamente tudo que acontece na vida e, de modo abstrato, em qualquer ação ou processo, envolvendo ou que possa ser de interesse do ser humano.

Assim, delimitá-la, particularizando um só sentido de compreensão de um termo, originalmente vasto pela própria extensão e abrangência em que se aplica, pode ser considerada uma tarefa hercúlea e impraticável.

Dentro desse contexto, Meadow (1992, p. 1) aponta a informação como algo que é representado por símbolos, tem alguma estrutura e pode ser de alguma forma entendida pelos seus usuários (tradução nossa).

De acordo com Wiener (1968 *apud* MC GARRY, 1999, p. 3), “informação é o termo que designa o conteúdo daquilo que permutamos com o mundo exterior ao ajustar-nos a ele, e que faz com que nosso ajustamento seja nele percebido. Viver de fato é viver com informação”.

A informação é a matéria-prima das ciências de maneira geral e objeto de estudo de uma ciência específica: a Ciência da Informação. A informação, de acordo com essa Área, deve ser entendida como sendo uma metarrepresentação. Oliveira (2005, p. 18) esclarece tal premissa ao afirmar que “como é uma representação de conhecimento, que já é uma representação do real, ela se torna uma representação de representação”.

Em decorrência, como apresenta a autora, a informação “é um objeto complexo, flexível, mutável, de difícil apreensão, sendo que sua importância e relevância estão ligadas ao seu uso”.

De acordo com essa linha de raciocínio então é possível conceituar a Ciência da Informação como:

[...] a ciência que investiga as propriedades e o comportamento da informação, as forças que governam o fluxo da informação e os meios de processamento da informação para acessibilidade e usabilidade ótimas. Os processos incluem a geração, disseminação, coleta, organização, armazenamento, recuperação, interpretação e uso da informação (SHERA; CLEVELAND, 1977, *apud* BRAGA, 1995, p. 4).

Segundo Le Coadic, (2004, p. 25) a Ciência da Informação, “tem por objeto o estudo das propriedades gerais da informação (natureza, gênese, efeitos), e a análise de seus processos de construção, comunicação e uso”.

Ao apresentar a origem da Área, Oliveira (2005, p. 13) esclarece que sua visibilidade “deve-se ao seu esforço para enfrentar os problemas de organização, crescimento e disseminação do conhecimento registrado, que vem ocorrendo em proporções geométricas, desde logo após a Segunda Grande Guerra Mundial”. Dentro dessa perspectiva, é consensual entre vários pesquisadores que a Ciência da Informação resultou da necessidade de solucionar, - ou ao menos procurar solucionar-, o grave problema de “reunir, organizar e tornar acessível o conhecimento cultural, científico e tecnológico produzido em todo o mundo”. (OLIVEIRA, 2005, p. 13).

Diante do exposto e, dada a expressiva dimensão de seu campo de atuação, a Ciência da Informação, buscou em outras áreas, respaldo para a sua aplicação. Tal movimento é fato, fez emergir seu caráter interdisciplinar. Essa premissa, vale lembrar, já era defendida no ano de 1994 por Le Coadic (p. 118) ao argumentar que seu conteúdo é multidisciplinar, reunido sabiamente por aportes oriundos das ciências matemáticas e físicas, bem como das ciências sociais e humanas⁴ (tradução livre).

Ainda que inicialmente a Ciência da Informação tenha se voltado para o estudo da informação em documentos impressos, principalmente aqueles “armazenados” em bibliotecas, atualmente a Área preocupa-se com os mais variados tipos de informação e em variados suportes.

Como cita Oliveira (2005, p. 19), “ela [a Ciência da Informação] se apresenta também em uma inovação para o setor produtivo, na forma de patente, fotografia ou objeto, no registro magnético de bases de dados, numa biblioteca

4 “*Son contenu, marqué par le sceau de l’interdisciplinarité, est un savant dosage de sciences mathématiques et physiques et de sciences sociales et humaines*”

virtual ou repositório na Internet”. Nesse contexto vale incluir a informação contida em um Boletim de Ocorrência, como escopo de atuação da mencionada Ciência.

Dentre as várias facetas que compõem os estudos em Ciência da Informação, evidencia-se a área da Organização e Representação do Conhecimento e da Informação. Guimarães e Pinho apud Fuijta *et al* (2008, p. 67) entre outros pesquisadores, concebem a subárea “como atividade nuclear da Ciência da Informação, dado seu caráter mediador entre a produção e o uso do conhecimento registrado e socializado [...]”.

A organização da informação ou do conhecimento importa salientar, decorre, entre outros fatores, de sua fiel representação.

No estudo da informação, enquanto objeto de pesquisa, tem-se que:

A Ciência da informação é a disciplina que investiga as propriedades e o comportamento da informação, as forças que regem o fluxo informacional, e os meios de processamento da informação para a otimização do acesso e uso, estando relacionada com o corpo de conhecimento que abrange a origem, coleta, organização, armazenamento, recuperação, interpretação, transmissão, transformação e utilização da informação (LISBOA; ZANAGA, 2009, p. 1).

Nesse sentido o tratamento adequado e as circunstâncias adjacentes ao processo, que também se caracterizam como informações em sentido lato, vem propiciar o melhor aproveitamento do conhecimento gerado e a correta conceituação dessa ciência.

Nesse panorama interdisciplinar, evidencia-se a Ciência da Informação, uma vez que uma das suas atribuições “é construir teorias e elaborar métodos para a transferência da informação, fundamentando o estabelecimento de canais formais para a comunicação da informação. [...] Tradicionalmente, porém, ênfase maior é dada à recuperação” (NOVELLINO, 1998, p. 137).

Na perspectiva do que vem a ser a informação e o verdadeiro objeto da ciência que a estuda, conforme entendimentos tão diversificados, torna-se inevitável mencionar as expressões de Le Coadic (1996, p. 5) apud Oleteo (2006, p. 57) quando aceita que a informação seja um conhecimento inscrito sob a forma escrita, oral ou audiovisual. Ela comporta um elemento de sentido e é transmitida a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita.

A representação da informação é, dentro desse paradigma, a sua transmissão de modo a fazer sentido para as pessoas envolvidas no processo. Para que isto aconteça, ela deverá estar representada adequadamente.

2.2 ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nos acontecimentos da vida cotidiana são inúmeras as informações disponibilizadas para cada indivíduo e se considerada toda uma sociedade esse número tenderá ao infinito. É claro que nem todas estas informações terão algum interesse especial para atividade desempenhada pelas instituições policiais, mas especificamente o tipo de informação vinculada às atividades contrárias a lei penal, no caso, uma informação de interesse sob o aspecto jurídico penal, em suma, a informação que poderá ser utilizada como prova. A quantidade de informação disponível na atualidade é muito superior ao que se poderia imaginar pouco tempo atrás. Nesse contexto, o fluxo informacional tem como característica comum a velocidade e a necessidade de sua pronta atualização.

Na sociedade moderna, mais do que nunca, uma decisão equivocada pode gerar efeitos adversos e comprometer um trabalho bastante longo além de afetar a credibilidade de qualquer instituição. Deste modo, mais que acumular informações é importante compreendê-las para melhor usufruir do seu conteúdo (MATTOS, 2010). Assim, percebe-se que a informação adquire tanto mais utilidade na medida em que é utilizada corretamente, ou mais especificamente, - direcionando-se ao âmbito da segurança pública, - quando se constitui em produção de prova lícita. A intenção, de acordo com esse panorama, é proporcionar o acesso à informação requisitada, nos momentos e locais desejados (RASCAO, 2006), para que possam ser adotadas estratégias de ação compatíveis com a necessidade do momento.

O processo de compreensão do sentido da informação, vale mencionar, pode ser aperfeiçoado com a organização do conteúdo e uma adequada representação em termos inteligíveis para o usuário final.

Dentre as mais diversas informações que são geradas e utilizadas continuamente, destacam-se àquelas relacionadas à Segurança Pública.

As informações não sistematizadas, que no cotidiano policial são tratados por informes, e para a Gestão da Informação são dados, uma vez convertidos em informação escrita, assumem a condição de prova que poderá ser usada no processo penal, com valor jurídico. A gestão correta e o tratamento dessas informações poderão contribuir para a validação dos atos resultantes do trabalho policial, imprimindo melhor qualidade e efetividade ao processo.

A informação e, de forma particular, a maneira pela qual se faz a transcrição dessa informação, a análise, a utilização, o processamento e, especialmente, o seu compartilhamento (ou sigilo) visando determinado fim, pode representar a linha que divide o sucesso e o fracasso da atividade investigatória a ser desenvolvida.

Sob o prisma da Segurança Pública, o emprego correto dos meios e informações disponíveis no ambiente, se reflete na garantia de vida e integridade (física e moral) da população. Cabe mencionar também que, além de danos econômicos como a desvalorização de áreas, prejuízos materiais, perda de bens existe um custo ainda maior da criminalidade que é prejuízo físico, moral e emocional causado as vítimas.

O processo de averiguação, investigação e formalização de atos passíveis de utilização em juízo, gera uma necessidade do constante aprendizado e atualização em relação às técnicas usadas pelos criminosos, e o desenvolvimento de uma capacidade pessoal e institucional de resolução do problema.

Tarapanoff (2006, p. 31) descreve que:

Não se chega à Inteligência pelo acesso passivo à informação. A inteligência deve ser criada, e é ao longo desse processo de criação, o processo da gestão da informação e do conhecimento, que se vai elaborando um sistema útil às organizações, integrado em sua cultura e em seus cenários voltados ao futuro.

A aplicação dessa assertiva no contexto policial é a formação do convencimento, em um primeiro momento da autoridade que preside a peça investigatória e posteriormente da autoridade que julgará o feito, devidamente relatado.

Assim, a ação policial precisa ser orientada para a resolução e prevenção de condutas contrárias a lei, muitas vezes antecipando-se a prática da infração penal, mesmo que isto signifique contrariar interesses pessoais e políticos.

Ao descrever uma situação de interesse policial um cidadão que não esteja habituado com as especificidades deste tipo de trabalho certamente encontrará dificuldades para explicá-la adequadamente e torná-la inteligível em termos que possam reproduzir essa realidade de modo a atingir esses propósitos.

Assim, para que possa estar organizada, é imprescindível que a informação a ser aproveitada, esteja corretamente representada.

Pereira e Bufrem (2005) concebem a representação como sendo um processo de “reapresentação” da informação inscrita em um documento, cujos produtos seriam os resumos, palavras-chave e números de classificação.

Etimologicamente, representar relaciona-se a trazer de volta alguma coisa. De acordo com a semiótica pierciana, significa *estar no lugar de...*

Marcondes (2001, p. 64) na esteira do pensamento de Pierce acerca do assunto, afirma que “representação é, desta maneira, um processo ocorrendo na mente de alguém, produzindo nesta mente algo distinto do objeto a que se refere”. A seguir o autor complementa observando que “a representação então relaciona o objeto que ela representa com a mente que o percebe”.

Para Kobashi (1996, p. 11) “a palavra ‘representação’ evoca inúmeras noções”, e para que não haja uma interpretação ambígua em relação ao termo, cabe aqui situá-lo em relação à documentação. De acordo com a autora mencionada,

[...] na Documentação, o termo ‘representação’ é um conceito pré-teórico, associado, de um lado, à descrição de aspectos que identifiquem materialmente os documentos (catalogação) e, de outro, ao processo e ao produto da condensação de conteúdos de textos, ou seja, à indexação e a elaboração de resumos (processos) e aos próprios índices e resumos (produtos).

No âmbito acima mencionado, de acordo com a autora, é possível representar-se por meio do enfoque descritivo ou temático. A representação descritiva identifica os aspectos materiais dos documentos. É normalizada por formatos e regras de catalogação e descrição bibliográfica. Já na representação temática busca-se descrever o conteúdo dos documentos. Respalhada por técnicas e princípios da classificação e indexação, terá como produtos os resumos, palavras-chave, descritores e notações, permitindo assim, que esse conteúdo seja recuperado e compartilhado. Nas palavras de Tonello (2010, p. 27), “o enfoque na

representação temática é importante, visto que resgata e expõe os conteúdos significativos contidos no teor do documento”.

Maimone e Gracioso (2007), ao situarem a representação temática como etapa de expressiva relevância no processo de apropriação de informação, argumentam que:

[...] intrinsecamente aos processos organizacionais da informação encontra-se a representação temática da informação como parte integrante do processo de recuperação, sendo que é etapa fundamental para a confiabilidade e eficácia dos sistemas.

De acordo com o exposto, é foco do estudo em tela, vale repetir, a representação temática da informação apreendida, do conteúdo informacional inscrito no Campo anteriormente ressaltado.

Maimone e Tálamo (2008, p. 2), ao referirem-se às atividades de representação, julgam “preciosa a acuidade na maneira de representar a informação, pois quanto mais fidedigna for aos conteúdos originais e suas formas significantes de expressão, mais bem sucedidas serão as apreensões de conhecimento”.

Em uma perspectiva de economia da informação, Marcondes (2001, p. 67) postula que:

[...] a representação da informação deve situar-se entre dois extremos para economizar energia e assim realizar seu papel: ser suficientemente rica sob o aspecto cognitivo e, ao mesmo tempo, sintética para economizar a energia do usuário de maneira significativa.

Complementando essa linha de raciocínio, o autor destaca a necessidade da relação de contiguidade entre a representação e o texto original ao argumentar que aquela deve ser suficientemente similar ao original “de modo a permitir a um usuário inferir o conteúdo do documento, de maneira a permitir-lhe decidir acerca da validade de obter e realizar a leitura do documento completo” (p. 67).

Para Novellino (1996, p. 38), “a principal característica do processo de representação da informação é a substituição de uma entidade Linguística longa e complexa – o texto do documento – por sua descrição abreviada”.

De acordo com a autora, tal substituição, decorre não apenas da necessidade da diminuição do volume de material a ser armazenado e pesquisado,

mas principalmente pela possibilidade de demonstrar, com poucas informações, o sentido do documento. “Ela [a substituição] funciona então como um artifício para enfatizar o que é essencial no documento considerando sua recuperação, sendo a solução ideal para organização e uso da informação” (NOVELLINO, 1996, p. 38).

Dahlberg (1978, p. 101), em caráter de síntese, assim se referiu: “podemos dizer que a linguagem constitui a capacidade do homem designar os objetos que o circundam assim como de comunicar-se com os seus semelhantes”.

As linguagens que representam as informações são divididas, sob a ótica da Ciência da Informação em Linguagem Natural, Linguagem Especializada e Linguagem Documentária. Cabe às linguagens transformar essas informações em conhecimentos adequados às necessidades dos diferentes segmentos sociais.

Ao diferenciar as Linguagens, Lopes (2002, p. 42) afirma que “a linguagem natural (LN) pode ser definida como a linguagem do discurso técnico-científico”. De acordo com Lancaster (2004, p. 250), “considera-se a expressão *linguagem natural* como sinônimo de ‘discurso comum’, isto é, a linguagem utilizada habitualmente na escrita e na fala, e que é o contrário de ‘vocabulário controlado’⁵ (grifos do autor).

A Linguagem Especializada é a linguagem empregada em uma área do conhecimento. Trata-se de “uma linguagem espontânea, criada no decorrer das interações, leituras e convenções que possibilita a comunicação entre os especialistas” (TONELLO, 2010, p. 26).

A Linguagem Artificial, Documentária ou Controlada, é a linguagem construída pelo profissional especializado. Elaborada de acordo com regras estabelecidas de um vocabulário controlado específico, - cuja finalidade é a de descrever o conteúdo dos documentos de forma sintética, - visa à uniformidade de armazenamento, assim como a facilidade de recuperação dessas informações.

Seguindo essa linha de raciocínio, observa-se então que, tanto a linguagem oral empregada por aqueles que relatam os fatos, quanto por aqueles que os registram ou representam nos Boletins, são consideradas Linguagens Naturais, espontâneas e coloquiais.

5 Segundo Lancaster (2004, p. 19) “um vocabulário controlado é essencialmente uma lista de termos autorizados” cuja estrutura destina-se, especialmente, a: (1) controlar sinônimos optando-se por uma única forma padronizada, com remissivas de todas as outras formas; (2) diferenciar homógrafos; (3) reunir ou ligar termos cujos significados apresentem uma relação mais estreita entre si.

A representação da informação no que diz respeito à forma pela qual os dados são organizados dependerá dos objetivos propostos a partir da utilização destes. Se de cunho estatístico, eles servirão, por exemplo, para avaliação dos resultados de uma determinada política pública. Nos casos de documentos elaborados no âmbito das organizações policiais visando à condução de procedimentos investigativos, poderão servir como descritores de ações humanas e de comunicação com outras instituições.

Em uma gama tão variada de aplicações, deve-se considerar a importância da sua mediação, processo interpretativo realizado pelo policial na condição de produtor, em um extremo, quando coleta tais dados, e de outra face de relator da informação quando analisa as informações ali constantes.

No que diz respeito ao processo de mediação Almeida Júnior (2009) entende que esse processo, de modo geral analítico e interpretativo, exige necessariamente a interferência do mediador, e ele não estaria isento na medida em que ao descrever tais circunstâncias, faria a interpretação dessa informação a partir de conhecimentos pré-existentes.

Assim, na visão deste autor (2009, p. 92) mediação é:

[...] toda ação de interferência – realizada pelo profissional da informação –, direta ou indireta; consciente ou inconsciente; singular ou plural; individual ou coletiva; que propicia a apropriação de informação que satisfaça, plena ou parcialmente, uma necessidade informacional. Abarcando todo o fazer do profissional da informação – desde o armazenamento até a disseminação – tal mediação passa a se constituir não como coadjuvante no âmbito da CI, mas interferindo em seu próprio objeto.

De tal modo, o policial assume uma função mediadora já que ao retratar os acontecimentos do cotidiano geradores de uma ocorrência policial, exerce uma função eminentemente técnica e de caráter pontual, prático e sintético, muitas vezes analisando informações desconhecidas para os agentes políticos e, em maior grau, para a população de maneira geral.

No exercício dessa atividade interpretativa enquanto processo agregador e delimitador da competência informacional dos dados apresentados, ele (o policial) buscará descrever objetivamente a ordem dos eventos que resultaram no acionamento da força policial demonstrando claramente a existência ou inexistência de infração penal a ser apurada.

Tais razões, portanto, são suficientes para a utilização de padrões significantes que permitam tornar o texto inteligível e coeso, facilitando o acesso a mecanismos de interpretação, organização e recuperação da informação.

Seguindo tal raciocínio e, de acordo com a finalidade a que se dispõem, será o padrão de organização adotado para análise e consequente aproveitamento dos meios disponíveis e informações obtidas durante a busca e coleta dos dados a serem utilizados na consecução do trabalho policial.

Nesse cenário, ao descrever uma ocorrência o policial, ou funcionário designado para a função deverá ter consciência da sua condição como intermediário ou mais propriamente coletor e mediador da informação. A partir do conhecimento do fato deverá reproduzir em palavras as informações obtidas no local visando fornecer indícios de autoria e a materialidade⁶ (ou não) da prática delituosa para a investigação a partir de uma observação atenta e da mais perfeita descrição das circunstâncias relacionadas à ocorrência policial.

Deve-se destacar, contudo, que a atuação do profissional de polícia, independentemente da organização / corporação a que pertença, deve, tanto quanto possível, manter-se neutro para que possa obter e registrar informações confiáveis e passíveis de comprovação da verdade. Os conhecimentos que precedem tecnicamente a capacitação do policial, sob o aspecto de valoração e interpretação das informações disponíveis no ambiente é que permitirão a ele agir com imparcialidade.

Embora questionada a isenção ou a subjetividade do mediador, deve-se destacar que ao policial cabe apenas realizar o procedimento de apuração da

6 N.E. MATERIALIDADE DO FATO (dir. pen.) Existência material do fato. Existência real do acontecimento. Fato efetivamente ocorrido. A simples constatação da materialidade do fato não é suficiente para uma condenação criminal, se este fato não for típico, antijurídico, culpável e punido, se a autoria não está determinada, se não houver provas suficientes para tanto, se não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal ou existir circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena. Advogados que não militam no foro criminal, assustam-se quando ouvem o promotor iniciar a acusação dizendo que está comprovada a materialidade do fato. Até aí ele ainda não disse nada que possa comprometer o réu. Falta ainda provar: a) que o réu cometeu o fato (autoria); b) que o fato constitui uma infração penal (antijuridicidade); c) que a conduta do réu se enquadra perfeitamente na descrição contida em um dos artigos de lei penal (tipicidade); d) que esta conduta é punível (punibilidade); e) que o réu agiu dolosa ou culposamente (culpabilidade); f) que existem provas suficientes para a condenação do acusado; g) que não existe a favor do réu nenhuma circunstância que exclua o crime ou o isente de pena; h) que militam contra o réu circunstâncias agravantes (se houver); i) que não existe causa extintiva da punibilidade; j) que não se trata de caso de perdão judicial; k) que deve ser imposta ao réu medida de segurança. Materialidade do fato é o oposto da inexistência do fato. Materialidade do fato é prova da existência do fato, mas ainda não é prova da existência do crime. (<http://www.elfez.com.br/elfez/Materialidade.html> Acesso em 10 de abr. de 2011).

verdade. É justamente por isso que o processo penal estabelece criteriosamente duas autoridades: a autoridade policial (Delegado de Polícia) e a autoridade judiciária (Juiz de Direito) já que nenhuma delas é parte no processo.

Isto acontece porque o interesse das partes enquanto acusação (Ministério Público e / ou Advogado de acusação) e defesa (Advogado de defesa) não deverão em hipótese alguma se sobrepor à verdade real.

Assim, pode-se afirmar que o B.O., enquanto versão unilateral do fato ocorrido assume para o Inquérito Policial, a mesma função que a denúncia para a Ação Penal Pública, ou a queixa-crime para a Ação Penal Privada, ou seja, é a peça inicial que dá início, no caso do primeiro, à investigação policial e nas demais ao processo judicial.

A finalidade de apuração da materialidade, se o fato aconteceu, e autoria, quem foi o autor, respectivamente, é a restrição das arbitrariedades que possam vir a ser praticadas em nome do Estado. Por isso se diz que o Direito Penal é o Direito do Cidadão por excelência porque a partir dele foram estabelecidas as regras contentoras dos abusos que historicamente foram praticados em nome do poder.

A partir do Direito Penal enquanto matéria e do Direito Processual Penal enquanto forma, se busca a apuração da verdade e da correta representação dessa realidade em forma documental. Uma informação corretamente representada deverá ter como mediador um policial preparado para essa função. Nesse item a Gestão da Informação se interrelaciona com a formação de natureza técnico profissional do profissional de polícia.

No exercício dessa indispensável atuação social, o profissional de polícia deve ter em mente que a responsabilidade que lhe é atribuída é muitas vezes maior que aos demais cidadãos. Aos juízes e profissionais de polícia é confiado o poder de coerção inerente à própria existência do Estado, daí o extremo cuidado e cautela na adequada representação da informação que poderá ser responsável pela absolvição de um culpado ou, o que poderá ser muito pior, a condenação de uma pessoa inocente.

Não se pode desconsiderar, contudo, que o policial é um ser humano e como tal passível de errar. Ao tentar descrever qualquer fato existirá sempre a tendência de adequar essa apresentação dentro dos paradigmas pessoais daquele que registra a informação.

Assim como o escritor revela muito de si na obra literária ou jornalística o policial também poderá vir a fazê-lo na descrição de um fato de natureza policial, daí a importância de uma adequada preparação desse mediador.

Nestes termos destaca-se tal proposição, já que uma adequada representação dessa informação, ou protoinformação, nos termos já mencionados, poderá ser responsável pela correta apuração dos fatos, em tese, contrários à lei e objeto de investigação pela polícia.

No conceito de mediação da informação, destaca-se a afirmação de que é ela uma interferência. Em oposição à idéia da imparcialidade e da neutralidade do profissional da informação, defendemos a existência da interferência. É ela constante e indissociada do fazer do profissional da informação (ALMEIDA JÚNIOR, p. 93, 2009).

A linguagem por meio da qual se manifesta a representação dessa informação e a interpretação, enquanto processo de identificação desses dados, associados entre si e ao contexto no qual os fatos descritos aconteceram, poderá fornecer importantes elementos de convicção o que diz respeito à forma pela qual veio a ocorrer a infração penal, a motivação e a autoria.

Elementos integradores, como um vocabulário relativamente padronizado, expressões consagradas, entre outros aspectos, constitui-se em meio eficaz de recuperação dessa informação ao contribuir com a qualidade/fidedignidade dessa representação. Por ocasião da elaboração do B.O.U. isto não foi inserido, possivelmente porque não se tratava de um objetivo do documento, contudo, visando a pronta recuperação da informação poderiam constar, por exemplo: “mão armada” (uso de arma de fogo na consecução do crime), abuso sexual (crimes sexuais), embriaguez (situação na qual o infrator se encontrava por ocasião do ilícito penal praticado), etc.

Na escolha das palavras o profissional deve ter a cautela necessária para possibilitar a compreensão dos termos evitando tanto quanto possível o emprego de abreviações e outras expressões que dificultem o entendimento do destinatário da informação, no caso a autoridade policial investigante e outros que possam vir a utilizá-lo para fins estatísticos ou semelhantes.

O preenchimento do B.O.U., sob tal ponto de vista, faz do policial que atendeu a ocorrência nos momentos iniciais, o mediador por excelência já que as impressões e a compreensão do contexto em que ocorreram poderá ser constituir

em uma fonte privilegiada de informações acerca dos fatos, em tese, delituosos a serem investigados.

Ao fazer tal análise, deve-se ter ciência de que o B.O.U. se presta a fornecer informações que serão utilizadas ao longo da investigação e resume, em via documental, a história, em tese, relacionada com uma ou mais condutas criminosas. Dessa forma a representação da informação, tal como acontece no restante do procedimento policial, deve ser o mais fidedignamente possível com a realidade. Os símbolos, as palavras, precisam trazer consigo o sentido que mais se aproxima da realidade, sem ampliar demasiadamente a gama de interpretações possíveis, a partir dessa descrição.

No Departamento da Polícia Civil os B.O.U., geralmente são preenchidos por um policial integrante dos quadros da instituição. Entretanto, estagiários e funcionários cedidos de outros órgãos também poderão receber a senha eletrônica desde que possuam vínculos com o Estado, mesmo que em caráter temporário, durante o tempo de duração do contrato ou cessão. No caso da Polícia Militar o B.O.U. será preenchido pelo Policial Militar que atender a ocorrência.

2.3 A ATIVIDADE POLICIAL E A REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO B.O.U.

Para melhor compreensão do estudo em pauta, faz-se necessário algumas explicações a respeito do desenvolvimento do trabalho realizado pelas Instituições Policiais Estaduais. De uma forma resumida cabe à Polícia Militar o policiamento preventivo ostensivo, entendido aí o policiamento visível, reconhecido de imediato pela população pela própria vestimenta (farda) ostentada pelo Policial Militar. As diferentes atividades desenvolvidas pela instituição se fazem representar em unidades especializadas, por exemplo, o Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, Batalhão de Polícia Ambiental, Escolar, Polícia de Choque e congêneres.

Ainda abordando as polícias estaduais, nas situações em que não foi possível prevenir a prática criminosa vem a Polícia Civil, também chamada de polícia repressiva já que cabe a ela a formalização de procedimentos investigatórios que visam levar os criminosos às barras dos tribunais. O Policial Civil não usa farda (ou uniforme) e sua atividade é primordialmente velada, uma vez que se concretiza pela observação, levantamento de informações, tomada de depoimentos e

requisição de exames periciais, conforme a natureza da infração penal investigada. A Polícia Civil mantém em suas bases de dados, informações de caráter pessoal acerca da população do Estado do Paraná, por meio dos registros de identidade e antecedentes criminais, formalizados no Instituto de Identificação, órgão integrante dos quadros desta instituição.

Ambas as Polícias (Civil e Militar), reitera-se, tem condições técnicas e legais de registrarem o B.O.U. No âmbito estadual tem-se também a Polícia Científica, representada pelo Instituto Médico Legal, com suas diferentes seções, química legal, toxicologia forense, etc. e Instituto de Criminalística, também dividido em seções: balística, documentoscopia, etc. A Polícia Científica, pela própria natureza das suas atribuições, não registra boletins, mas tem fundamental atuação no desvendamento de crimes.

No âmbito da União tem-se a Polícia Federal que atua nas investigações em que existe o interesse direto da União no caso dos crimes praticados contra autarquias e demais órgãos públicos federais. Também combate os crimes de contrabando, descaminho, moeda falsa, etc. Cabe a ela o policiamento de fronteiras no sentido de evitar o tráfico ilícito de drogas e armas envolvendo o Brasil e outros países.

Outras instituições que integram o Sistema de Defesa Social e exercem atividades ligadas à Segurança Pública não podem ser consideradas forças policiais no sentido estrito do termo já que possuem finalidade diversa. São exemplos as Guardas Municipais, que tem por atribuição precípua proteger o patrimônio público municipal, o Departamento Penitenciário que tem por finalidade institucional a custódia de presos e, muito especificamente, os Corpos de Bombeiros que não obstante integrarem a Polícia Militar tem atribuição bastante diversa de busca e salvamento, combate a incêndios e resgate de feridos.

Tendo por foco específico a atividade policial no que tange às instituições policiais estaduais o presente estudo, como já apresentado, se concentrará na formulação / elaboração do B.O.U.

No Estado do Paraná, o B.O.U. tem sido utilizado como um meio de padronizar o procedimento de comunicação dos fatos à polícia e os dados nele inseridos já estão sendo aproveitados na elaboração dos Termos Circunstanciados de Infração Penal.

Assim, busca-se evitar o preenchimento de dados em duplicidade uma vez que já estando disponíveis no sistema, estes poderão ser prontamente consultados e aproveitados na qualificação das pessoas a serem inquiridas. Nesse cenário, importa mencionar que o processo de transmissão da informação é otimizado por meio do rápido acesso ao banco de dados pré-existente.

A Gestão da Informação, enquanto processo de construção do conhecimento no âmbito organizacional e mecanismo facilitador da tomada de decisão nos diferentes níveis de operação, pode contribuir significativamente para a melhoria do atendimento prestado a coletividade. Para Ferro Júnior e Dantas (2007, p. 7), “a cognição é um processo mental humano associado à análise e processamento da informação para resolução de problemas e tomada de decisão”, o que justifica a importância da criação de mecanismos apropriados para que o policial receba condições necessárias para o desenvolvimento das suas plenas potencialidades.

Conforme Bayley (2002, p. 205) “a polícia afeta os processos políticos não apenas pelo que ela pode fazer, mas também pelo que ela deixa de fazer”. Assim um crime mal investigado trará consigo a dúvida se tal fato aconteceu por falta de competência ou omissão, sendo qualquer uma das hipóteses, um evento lamentável.

Para a implantação de um processo eficaz de gestão policial no que tange à utilização da informação um dos requisitos essenciais é o compartilhamento eficiente dessa informação, em especial no nível gerencial / operacional, o que não acontece na plenitude atualmente, e pode ser melhorado a partir de aperfeiçoamento e/ou ajustes nos mecanismos já existentes.

Quanto à implementação da Gestão da Informação no âmbito do Departamento da Polícia Civil é um processo complexo porque além da forte cultura organizacional burocrática, estimulada pela estrutura jurisdicional vigente no país ao qual está vinculada operacionalmente, a mudança exige visão sistêmica com a ação de outras forças policiais.

Assim, conclui-se que os fatores exógenos e endógenos contribuem de forma equivalente para o aproveitamento da informação no DPC/PR e a sua utilização como estratégia de gestão pública, aplicada no âmbito da unidade de polícia judiciária, assim como acontece em outras instituições do Estado, é

fortemente influenciada pelo momento político vivenciado pela sociedade paranaense e pela legislação brasileira.

Plath da Costa e Bevilacqua (2010, p. 30) assim se referem quanto à importância que percebem no B.O., enquanto peça inicial da investigação policial:

No *BO* é noticiado um *fato típico* para fins de investigação, e dentre os campos que o compõem, o histórico e o local que agrega a narrativa do comunicante da ocorrência. Entendemos esse documento como a célula *matter* do processo penal. Conforme Araujo (2007: 11), grande parte das decisões judiciais tomadas nos nossos tribunais tem justamente base no que existe de concreto no boletim de ocorrência presente nos autos, podendo-se, assim, ter uma ideia do grande reflexo que este instrumento provoca em todo o ordenamento processual e democrático existente no nosso país e nas relações sociais entre os indivíduos de toda a nação.

Ato contínuo as mesmas autoras se reportam às diferentes terminologias empregadas no linguajar policial, enquanto meio de representação da informação que chega ao conhecimento da autoridade policial e sua utilidade para a identificação dos fatos acontecidos.

A representação da informação, enquanto resultante da integração leitor, texto e contexto, traduz no B.O. uma descrição de fatos com associação de diferentes elementos constitutivos, datas, locais, meio (ou instrumento) usado para a consecução da ação humana a ser investigada. No B.O. constarão ainda registros acerca da unidade policial, nome do responsável pelo preenchimento e outras informações julgadas úteis para o trabalho da polícia.

Destaca-se, assim, a informação em seu estado originário, sem que exista, por vezes, oitiva de qualquer outra pessoa que não o comunicante. Neste caso se faz necessário observar a necessária cautela ao analisar o conjunto informacional, sem aprofundamento na análise de mérito.

O que importa saber, nesse primeiro momento é se a maneira pela qual se faz representar essa informação é inteligível para a autoridade policial que o analisará em busca de uma correta compreensão do conteúdo desse documento.

Em se tratando de campos predeterminados nos quais o preenchimento segue as opções já inscritas, pode-se de antemão presumir que o documento deverá ser atualizado sempre que surgirem novas variações de infrações penais, seja pela tipicidade legal, ou seja, pelo fato da lei incluir novas modalidades criminosas no ordenamento jurídico, ou pelo *modus operandi* dos criminosos, por

meio de uso de tecnologias avançadas, como tem ocorrido, a título de exemplo nos crimes cibernéticos.

O ato criminoso e a conduta que o precede tem se antecipado à ação estatal, pois o crime precede a sua definição legal. Ao apresentar uma informação e, a sua representação, na forma escrita, o policial descreverá de forma minuciosa o que pode compreender, acerca dos fatos que chegaram ao seu conhecimento.

Para que essa interação aconteça Novellino (1996, p. 37) ressalta que:

A Ciência da Informação volta-se, principalmente, para a ação comunicativa entre texto e leitor, tendo como objetivo principal criar condições para a sua realização. Ela intervém na ação comunicativa textual para garantir que ela efetivamente ocorra, isto é, que a informação torne-se acessível àquele que dela precisa. A intervenção na ação comunicativa pode ser abordada de duas maneiras distintas: (a) sob o ponto de vista da recuperação da informação; ou (b) sob o ponto de vista da representação da informação.

Já no B.O.U. as duas variáveis estarão interagindo de forma constante, não só a representação, através de cada um dos seus formulários, mas também deve-se buscar tanto quanto possível melhorar os processos de recuperação para que essa informação possa estar disponível sempre que se fizer necessária.

Ao analisar os formulários integrantes do B.O.U., o leitor perceberá que esse documento se trata, na realidade, de um conjunto pouco homogêneo, pois os formulários, se preenchidos e analisados de maneira isolada não permitem vislumbrar muitos dos principais detalhes da ocorrência, percepção que se altera na mesma proporção em que o documento é finalizado e os dados nele contidos são transcritos nas demais peças que integram o Inquérito Policial.

2.4 BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO (B.O.U.)

O B.O. (ANEXO A) é o primeiro documento gerado pela polícia a partir do conhecimento de um ato contrário a lei. Ele pode ter por noticiante a própria vítima ou um terceiro que leve ao conhecimento da autoridade policial um ato supostamente criminoso.

Na etimologia da palavra boletim encontra-se: breve texto informativo, destinado a circulação interna ou a divulgação pública, e ainda: comunicado sobre operações policiais ou militares (HOUAISS, 2001). Na mesma obra observa-se a associação com o vocábulo italiano *bolletino* 'documento breve', dim. de *bolleta* 'recibo de pagamento', que é dim. de *bolla* 'bula papal munida de um selo pendente em forma de bola, recibo', der. do lat. *bullā*, *ae* 'bolinha de ouro ou prata que, em Roma, os patrícios traziam pendurada ao pescoço'.

Boletim de Ocorrência, na linguagem popular, também conhecido como "BO", é o documento utilizado pelas instituições policiais para a formalização e registro de fatos que são, em tese, contrários à lei penal.

No que tange à literatura específica de polícia judiciária alguns procedimentos poderão ser considerados como um padrão para o início da atuação policial: excetuadas a requisição e o requerimento específico da parte, tem-se a lavratura do B.O. como documento inicial que impulsiona a investigação policial. Segundo o Manual de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de São Paulo (p. 73, 2000) *apud* Mendes (2009, p. 74), serão registrados no Boletim de Ocorrência "os fatos que devem ser apurados através do exercício da atividade de Polícia" e "presta-se fielmente à descrição do fato, registrando horários, determinados locais, relacionando veículos e objetos, descrevendo pessoas envolvidas, identificando partes etc."

O conhecimento deste documento e na forma pela qual foi concebido e se apresenta atualmente, é de fundamental importância para a atribuição de credibilidade que dele se espera, enquanto prova no processo penal.

O que vem a caracterizar o B.O.U. é o fato de ser utilizado o mesmo documento para as duas forças policiais estaduais: Polícia Civil e Polícia Militar.

"O Boletim de Ocorrência Unificado é mais uma ferramenta pioneira implantada pelo Governo do Paraná para combater a criminalidade e levar mais

segurança e comodidade à população”, esta é a descrição inicial acerca do B.O.U. encontrada por quem visita o site da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná (PARANÁ, 2010).

Essa iniciativa tem como um dos principais objetivos a avaliação qualitativa, do padrão de ocorrências na região e facilitar o acesso do cidadão aos organismos policiais. A tendência, face ao grande número de ocorrências criminais, aliado ao desenvolvimento de novas tecnologias colocadas ao alcance das instituições policiais é pela descentralização, de maneira que cada policial e o próprio cidadão, por meio da internet, tenha acesso aos meios suficientes para formalização desse registro, em alguns casos, convalidando-o, posteriormente⁷.

O B.O., sob esse enfoque, tornou-se, então, mais um meio de comunicação entre os cidadãos e o Estado. De acordo com Tristão (2007, p. 23), trata-se do:

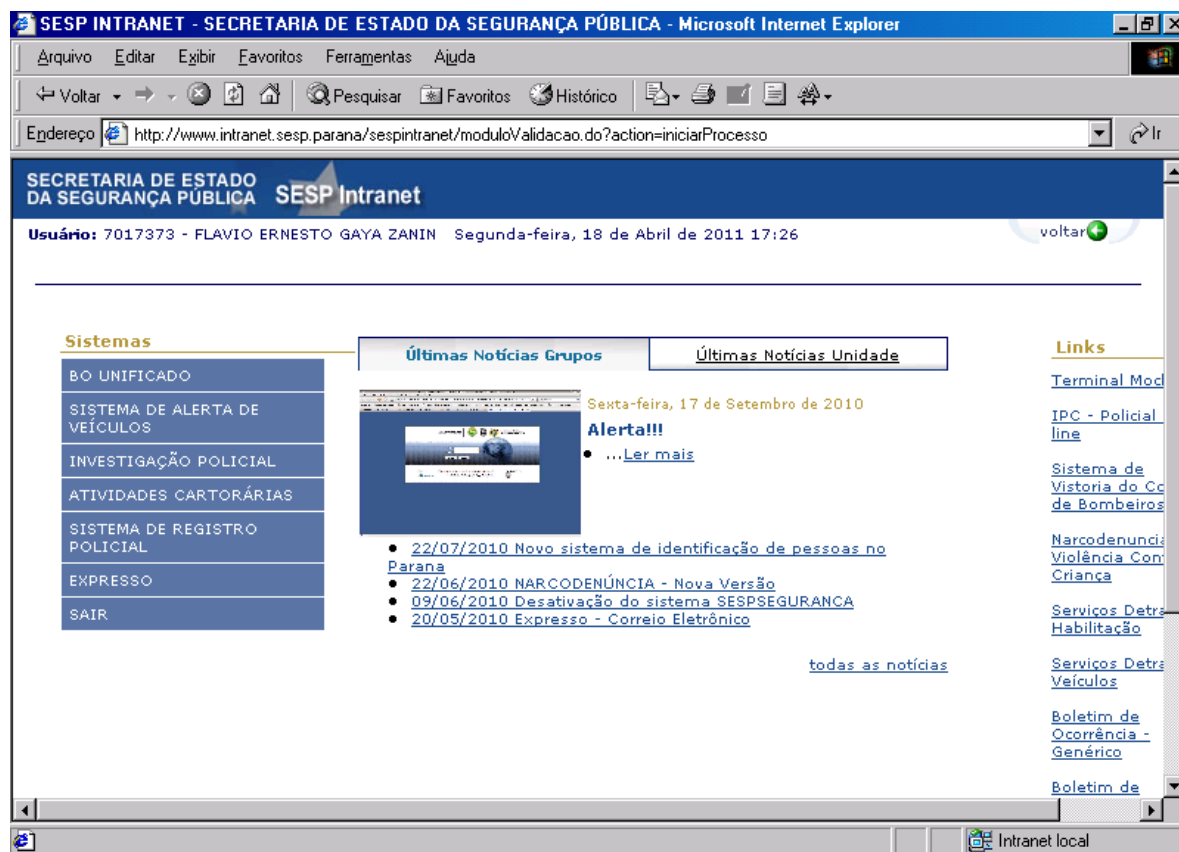
[...] documento por meio do qual o policial militar registra, de maneira detalhada, os acontecimentos e circunstâncias relacionados às ocorrências policiais, ou seja, a todo fato que, de qualquer forma, afete ou possa afetar a ordem pública e que exija a intervenção policial, por meio de ações e/ou operações. Todas as vezes que ocorrer um fato definido como ocorrência policial e que teve a intervenção policial, o Boletim de Ocorrência deve ser produzido. O B.O. se presta, fundamentalmente, a levar à autoridade de polícia judiciária (Polícia Federal e Polícia Civil) a notícia de infração penal (crime ou contravenção), bem como a outros órgãos, públicos ou particulares, o relato sobre fatos que tenham demandado a intervenção da polícia, cuja solução subsequente esteja afeta a esses órgãos.

O policial civil no exercício de sua missão constitucional e conforme previsão legal agirá *após o cometimento da infração penal*, formalizando o procedimento investigatório que antecederá a uma possível ação penal. No inquérito policial – procedimento investigatório e embrionário do processo penal - são formalizadas as provas que servirão de base para uma eventual condenação criminal.

Para que se possa identificar o documento na forma eletrônica, são apresentadas algumas das informações e links disponibilizados aos usuários do sistema:

⁷ N. E. Embora no Estado do Paraná esse registro continue sendo feito exclusivamente pela polícia, em outros estados da federação está sendo oportunizado ao cidadão registrar essa informação em situações de menor complexidade (ex. extravio de documentos), ratificando essa informação posteriormente na unidade policial.

Figura 1 – Tela de acesso ao documento



Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (Intranet)

Após ter acessado o documento, o usuário poderá optar pela elaboração do B.O.U., além de outras aplicações disponíveis de acordo com a situação e/ou necessidade momentânea.

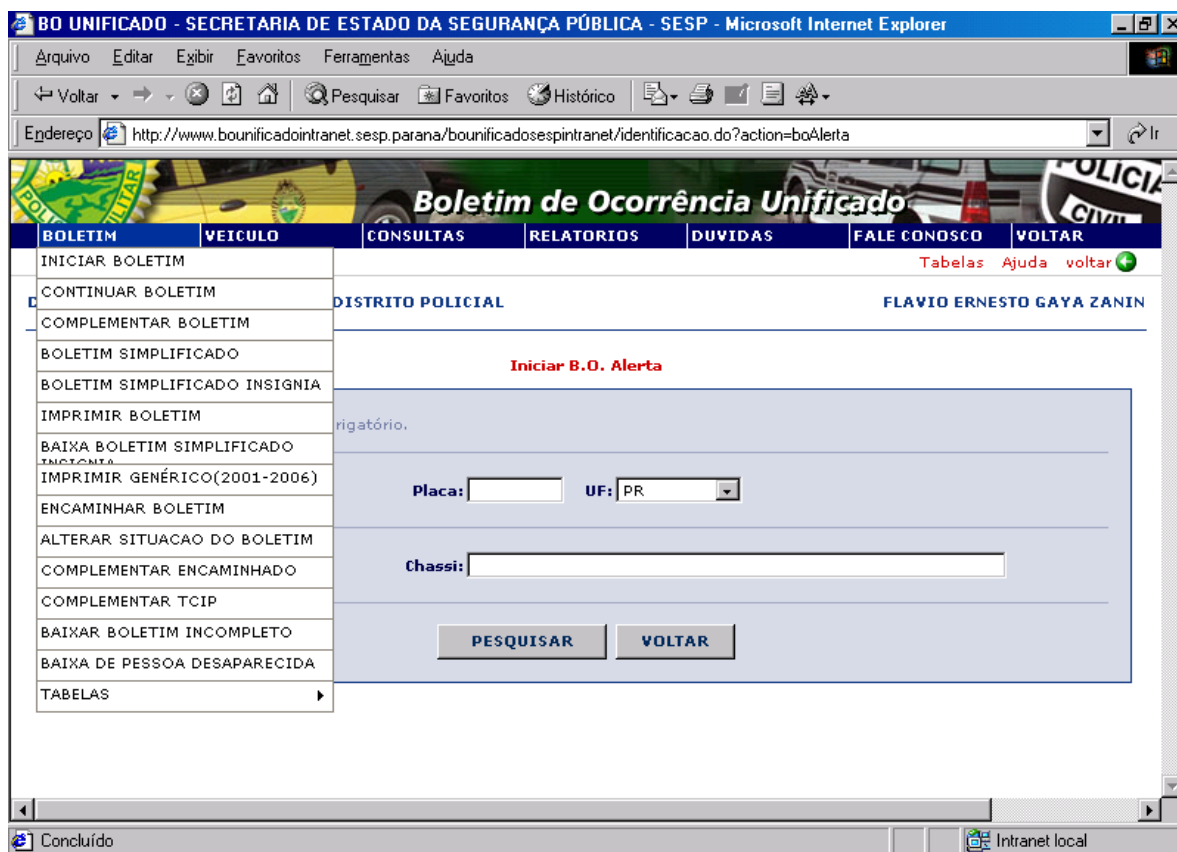
Um fator a considerar de forma positiva é a interface apresentada, que permite o trânsito entre as funções disponíveis a partir do B.O.U. para outras atribuições policiais, de modo a facilitar as consultas aos diferentes sistemas de registro policial.

Sem um aprofundamento no mérito, que escapa aos objetivos deste estudo, a interface do B.O.U. permite acesso simultâneo a outras formas de pesquisa policial, assim, o documento está integrado com o restante do ambiente de trabalho e busca de informações, nos termos apresentados na figura 1.

Assim, na forma eletrônica, o boletim apresenta interconexão com demais sistemas de registro policial, facilitando a procura e localização de informações no mesmo ambiente, podendo ser obtidos, a título de exemplo, os dados pessoais do comunicante, sem a necessidade de procura específica, ou inquirição, bem como

dados referentes a veículos ou eventualmente, consulta de antecedentes criminais e mandados de prisão em aberto.

Figura 2 – Opções disponíveis para elaboração e encaminhamento do B.O.U.: disponível numa unidade policial operacional



Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nessa perspectiva, o B.O. pode ser considerado uma peça importante a integrar o procedimento investigatório, não obstante seja considerado uma informação de caráter unilateral, a exemplo da denúncia no processo penal. Isto porque nele se concentram as informações norteadoras de uma investigação criminal e será a partir das descrições estabelecidas no boletim que algumas providências serão determinadas e as provas produzidas.

Em decorrência, há que se respeitar a confiabilidade dessa peça de informação, ou conforme descreve Tristão (2007, p. 14) o princípio fundamental de um documento oficial. Como no caso do Boletim de Ocorrência Policial,

[...] é a garantia da imparcialidade e impessoalidade avaliativa na apresentação e organização das partes que compõem o fato, bem como o compromisso de fidelidade à busca pelo alcance da realidade extralinguística, ou seja, à representação possível do fato, o que garante a melhor interpretação e exercício da justiça do Estado.

Em muitas situações não é possível refazer uma prova, e as informações constantes no boletim permitirão que a autoridade investigante estabeleça diretrizes nas respectivas linhas de investigação, já que em grande parte dos casos o boletim é a primeira peça de informação recebida pela Autoridade Policial.

São descritas, a seguir, algumas fases, ou procedimentos do B.O., após sua elaboração na Delegacia de Polícia ou pela equipe Policial Militar:

- a) encaminhamento a outra delegacia distrital, para os delitos que aconteceram fora da circunscrição da delegacia onde o fato foi registrado;
- b) encaminhamento a uma delegacia especializada (Homicídios, por exemplo);
- c) encaminhamento à equipe de investigação da própria delegacia;
- d) encaminhamento ao cartório da delegacia para instauração de inquérito policial (IP) ou termo circunstanciado (TC);
- e) quando se constata não se tratar de delito, o boletim fica na secretaria da delegacia, não dando origem a nenhuma outra atividade (HAGEN, 2008, p. 3).

O ambiente de valorização e importância das informações é inerente à natureza do trabalho policial e de inteligência, justificando assim, a necessidade da estruturação de um sistema, integrado e operativo, capaz de contribuir significativamente para a implantação de políticas públicas na área da segurança.

Assim, por meio dos procedimentos característicos da Análise Documentária, e na conformidade com as exigências operacionais do trabalho da polícia judiciária, serão estabelecidas conexões entre o contexto da criação do documento e a sua efetiva aplicabilidade no desempenho da atividade policial.

Como suporte teórico para o estudo desse documento propõem-se identificar o contexto em que foi gerado e os objetivos propostos:

Conhecendo-se o contexto da criação e função de um documento torna-se mais fácil e confiável o seu conteúdo e, por conseguinte, sua operacionalidade em termos de análise documentária. Resulta daí, o trabalho em busca de um melhor conhecimento do documento para melhor representá-lo (GUIMARÃES; NASCIMENTO, 2007, p. 12).

Conforme Neves (2006, p. 1) se faz necessária essa comunicação entre os campos do conhecimento, e de modo particular da Ciência da Informação e suas disciplinas, com as pessoas que irão usar essa ciência:

A Ciência da Informação, assim como os demais campos do conhecimento, precisa incorporar aos processos de formação novas abordagens que permitam o aprimoramento do diálogo entre os sujeitos que interagem com os sistemas de informação, principalmente no que diz respeito aos profissionais da informação e os usuários. Seu objetivo principal é incentivar estudos que promovam conexões entre os sistemas de informação e sujeitos na busca da informação. Para efetuar essa função, a ciência da informação dialoga necessariamente com as áreas do conhecimento que visam a estudos relativos à comunicação humana de modo geral, especificamente organização, representação e uso da informação.

Ao avaliar o B.O.U., segundo os objetivos específicos deste estudo, o enfoque principal será a possibilidade da identificação do *modus operandi* do(s) cidadão(aos) infrator(es) de modo associado às demais informações integrantes do documento analisado visando o seu aproveitamento operacional, sob os aspectos de prevenção e repressão da criminalidade, de modo particular, da criminalidade organizada, indiscutivelmente um dos tipos mais perigosos e prejudiciais à vida em sociedade.

2.4.1 O Campo da Descrição da Ocorrência

No contexto apresentado, importa reiterar que este tópico demanda reflexões mais aprofundadas. Acredita-se que esse campo seja de suma importância ao bom andamento do trabalho da Polícia investigativa, porque permitirá a identificação de uma técnica de ação, já que muitos criminosos costumam repetir um modo de agir quando obtém sucesso no intento criminoso; essa tendência pode ser observada em golpes / fraudes, nos casos de estelionato, roubos em geral e outras infrações caracterizadas pela repetição nas condutas.

Assim, se destaca a possibilidade da recuperação de informações essenciais que, em casos específicos, permitiriam a caracterização de um padrão de comportamento sequencial, com ênfase na maneira pela qual se executaria determinada modalidade delituosa.

A seguir apresenta-se o modelo previsto no B.O.U.:

Quadro 1 – Dados da Ocorrência

Dados da Ocorrência		Natureza da chamada: 10	
Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso) 11		Número: 12	Complemento: 13
Bairro: 14	Município: 15	UF: 16	Setor censitário nº: 17
Complemento de endereço: (referência, interseção de ruas) 18		Coord. X= <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Y= <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
Descrição sumária da ocorrência: (para classificação legal) 19			

Fonte: Manual de preenchimento do Boletim de Ocorrência Unificado (2006, p. 4)

As instruções que normatizam o preenchimento do campo respectivo podem ser encontradas no manual específico que estabelece o seguinte:

18 – Descrição sumária da ocorrência – o fato deve ser descrito de forma clara e objetiva, conduzindo à classificação legal (O QUÊ?), não se faz necessário contar longas histórias. Aqui será relatado o motivo que levou a ocorrência do fato (POR QUÊ?) e seu modo de desenvolvimento (COMO?). No preenchimento desse campo, é desaconselhável o uso do termo “elemento”, opte por “cidadão”, “senhor”, “jovem”, “adolescente”, “criança” etc.

A partir desses preceitos tem-se como parâmetro a resposta aos quesitos que orientam a condução do procedimento investigativo cujo objeto principal é a comprovação da materialidade do fato (se ocorreu), em caso positivo a determinação da autoria (quem o praticou), de que maneira (como), o local será esclarecido também (onde), em que momento (quando) e em que circunstâncias.

Ao descrever tal situação é de fundamental importância que o policial mantenha a imparcialidade necessária ao bom desenvolvimento da função.

A forma pela qual a pessoa que preencherá o B.O.U. deverá se ater aos requisitos objetivos e subjetivos do documento, sempre tendo por referente o padrão da boa educação, evitando o uso de jargões e expressões depreciativas.

2.5 PROCESSOS DA ANÁLISE DOCUMENTÁRIA NO ÂMBITO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

Na área da Ciência da Informação, o conjunto de atividades em busca da representação do conteúdo informacional dos documentos denomina-se Análise Documentária.

A Análise Documentária, na perspectiva de Gardin *et al* (1987), corresponde a um conjunto de procedimentos analíticos e sintéticos sistematicamente realizados com o intuito de representar o conteúdo dos documentos científicos, de modo a propiciar sua recuperação ou consulta⁸ (tradução nossa). Nesse sentido, importa mencionar que apesar de Gardin ter se referido especificamente aos documentos científicos, é consenso entre estudiosos da área que os procedimentos mencionados podem ser aplicados a vários outros tipos documentais.

Essa premissa leva então a inferir que uma representação de qualquer tipo textual será tão boa quanto a capacidade de recuperação da realidade que ela procura demonstrar.

Pereira e Bufren (2005, p. 34) apresentam uma síntese com algumas das características identificadoras e delimitadoras da Análise Documentária, relacionando-as entre si e com as demais áreas do conhecimento científico, conforme evidencia o quadro a seguir:

Quadro 2 - Síntese de princípios/características para a análise documentária

PRINCÍPIOS	CARACTERÍSTICAS
1. Cultura/Ideologias de pensamentos	Deve-se respeitar a autonomia cultural do "outro" (de outros sistemas).
2. Discursos/Ideologias	Os conceitos/palavras-chave têm uma história e uma ideologia, nos e dos sistemas de informação documentária. Conforme CUNHA (1990, p. 22) "o bibliotecário tem o seu discurso e produz discursos quando analisa, sintetiza, representa e recupera a informação, independentemente dos seus critérios de objetividade e grau de instrumentalização". Deve-se combater o "mito" da neutralidade do bibliotecário/documentalista e da informação. Ainda, de acordo com CUNHA (1990, p. 71): "na realidade, negar a componente ideologia em análise de texto para fins documentais é não colocar em questão o papel do indivíduo no processo de produção, consumo e tradução do todo conteúdo para o todo/conceito/palavra-chave".
3. Leitura/Interpretação	As leituras realizadas pelos indexadores não são universais e únicas, portanto, não podem ser neutras.

⁸ L'analyse documentaire- L'expression designe, on le sait, l'ensemble des procedures suivies por exprimer le contenu des documents scientifiques sous de formes destinées à em faciliter le dépistage ou la consultation (GARDIN, J.C. et al., 1987, p. 48).

4. Texto/Documento	Com relação a textos narrativos, descritivos ou dissertativos, de acordo com CUNHA (1990, p. 60), é conseguir que um mesmo texto submetido a analistas diferentes dê lugar a representações semelhantes, condição necessária não só a transmissão da informação como à validade de instrumentos como tesaurus, vocabulários controlados etc.
5. Tradução de Textos	Tradução da síntese dos textos e das perguntas dos usuários. Apreensão do sentido do texto e de sua tradução em linguagens documentárias (de linguagens naturais - LN para linguagens documentárias - LD), de acordo com os seus objetivos específicos de recuperação da informação.
6. Condensação	Faz-se por meio de metodologias. São exemplos: a) resumos (abstracts), normas e metodologias; b) índices (de palavras-chave, de notações classificatórias, de cabeçalhos de assuntos, de descritores).
7. Representação	Análises - sínteses - representações. Por meio de regras e instrumentos, tais como: Códigos, Diretrizes e Normas. Ex.: códigos de classificação; vocabulários controlados (tesaurus, CDD, CDU); linguagens documentárias (tesaurus, terminologias, listas de cabeçalhos); política do sistema.
8. Estrutura	A estrutura básica de uma LD é dada por relações hierárquicas, que podem ser genéricas, específicas ou partitivas. Também, podem ser não-hierárquicas (associativas e de equivalência). Para quem trabalha com indexação de textos, o conhecimento da estrutura textual (dissertativo, descritivo, narrativo) é fundamental.
9. Economia	Por serem sistemas construídos, as LDs são econômicas. Só que, não se trata da aplicação do princípio e economia da LN e sim de uma racionalização de escolhas e procedimentos que permitam uma utilização eficaz do sistema (CINTRA et al., 2002, P. 16).
10. Eficácia	A condição para se obter resultados positivos na busca de informação é que a pergunta e a resposta sejam formuladas no mesmo sistema (CINTRA et al., 2002, P. 39).
11. Sistema Ncional	Parâmetro básico ou "viga-mestra" de sustentação das LDs. A noção ou o conceito, define-se como "unidade de pensamento constituído por propriedades comuns a uma classe de objetos" (ISO 1087) (00') as noções são expressas por termos e símbolos, sendo influenciadas pelo contexto sócio-cultural (CINTRA et al., 2002, p. 49-50).
12. Organização	As LDs viabilizam o compartilhamento de informações produzidas por diferentes instituições.
13. Socialização da Informação	Sem uma linguagem compartilhada, não é possível a comunicação entre serviços de informação e seus usuários.

Fonte: Enc. BIBLI: R. eletrônica de Bibl. Ci. Inform., Florianópolis, n. 20, 2º semestre de 2005

De acordo com Guimarães (2003) a Análise Documentária constitui-se em duas etapas, quais sejam: etapa analítica e etapa sintética. Para o autor, a etapa analítica compreende a leitura técnica do documento. Abarca a leitura técnica, também chamada leitura documentária, bem como privilegia a identificação de conceitos: após a identificação das partes mais significativas, categorizam-se conceitos visando à construção do texto documentário.

Reportando-se ao B.O.U., é possível verificar que essa etapa está relacionada ao processo cognitivo de análise e interpretação após ouvir o comunicante, ou seja, a pessoa que trouxe a notícia da infração penal supostamente praticada, identificando os pontos mais relevantes ou esclarecedores de sua fala.

No âmbito da Análise Documentária, a etapa sintética está relacionada aos processos de seleção e representação da informação: trata-se da fase de seleção e categorização dos conceitos, os quais são condensados ou reduzidos de sua forma original para o formato de microtexto, como por exemplo, os resumos (uma representação concisa, porém exata do conteúdo documental (GUIMARÃES, 2003).

No que diz respeito ao B.O.U., a etapa sintética seria a seleção da informação a ser registrada e a elaboração do texto síntese ou microtexto, ou seja, da representação dos fatos, da informação.

Traçando um outro paralelo por analogia, com o Direito, já que ambas as ciências se inter-relacionam porque muitos dos documentos são elaborados com o fim de produzir efeitos, em especial no que diz respeito à preservação, aquisição ou modificação de uma situação jurídica, tem-se que o B.O.U. se insere como um fator de intersecção destes campos do conhecimento.

Assim em uma situação concreta, tais quais as descrições de ocorrência que são analisadas todos os dias em uma delegacia de polícia, existe uma forma pré-estabelecida, (análise formal) e descrição dos fatos, como o Direito se manifesta em forma, maneira pela qual se exprime (processual) e de conteúdo (matéria), a natureza ou razão de existir, enfim o conteúdo a ser apreciado.

Nas palavras de Guimarães (2008, p. 5):

Observa-se, portanto, que a análise documental, enquanto operação de decomposição (análise) e representação do conteúdo informacional dos documentos, pressupõe um conjunto sistemático e sequencial de procedimentos que possam ser explicitados com respaldo em aportes interdisciplinares (notadamente da Linguística, da Lógica e da Terminologia [...]).

Enquanto fonte inicial de informação e possível ponto de partida da investigação policial é preciso entender os conceitos estabelecidos e dados que dão ao B.O.U. a conformação que possui.

Nesse contexto serão empregados os pressupostos e métodos da Análise Documentária, enquanto fontes de referência para compreensão acerca da organização dos conteúdos ali inseridos.

A Análise Documentária compreende uma série de procedimentos metodológicos, cujo objetivo é o de viabilizar a análise de textos técnico-científicos para seleção de conteúdos informativos, que serão representados de forma sintética, recuperados e disseminados (TÁLAMO, 1992).

A descrição no B.O. é um campo que se destaca dos demais na medida em que não se resume a ordenações predeterminadas de nomes (ex. localidades, endereço, identificação dos envolvidos), ou números (ex. armas, idade, documentos pessoais), mas trata de uma história, a descrição de um fato, que exige o exercício

de uma atividade cognitiva mais intensa porque se trata da elaboração de algo efetivamente novo e não a mera reprodução de uma informação ou dado já existente.

Para preencher esse campo, o policial ou servidor designado, deverá resumir a história que lhe foi contada por alguém, que tenha presenciado, ou da qual tenha participado, com o máximo de verossimilhança com os fatos ocorridos. Em decorrência, realiza-se a segunda etapa de atividades da Análise Documentária, ou seja, a fase sintética.

Conforme a maneira pela qual ocorrer o preenchimento da descrição tratar-se-á de um resumo ou mesmo uma síntese dos fatos ocorridos.

Assim poderão ser caracterizados (HOUAISS, 2001): “Resumo: exposição sintetizada de um acontecimento ou de uma série de acontecimentos, das características básicas de alguma coisa, com a finalidade de transmitir uma idéia geral sobre seu sentido” e quanto ao termo “Síntese: resumo dos tópicos principais ou da essência de algo”. Dentro desse contexto, importa mencionar que no presente estudo esses dois termos serão empregados como sinônimos.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR6028/2003), o resumo é caracterizado como a “Apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento”. De acordo com a Norma, são em número de três, os tipos de resumo: o **resumo Indicativo** é aquele que “Indica apenas os pontos principais do documento, não apresentando dados qualitativos, quantitativos etc. De modo geral, não dispensa a consulta ao original. O **resumo Informativo**, “Informa ao leitor finalidades, metodologia, resultados e conclusões do documento, de tal forma que este possa, inclusive, dispensar a consulta ao original. O **resumo Crítico** é aquele “resumo redigido por especialistas com análise crítica de um documento. Também chamado de resenha. Quando analisa apenas uma determinada edição entre várias, denomina-se *recensão*.”

De acordo com a Norma mencionada, observa-se que o resumo dos fatos a serem inseridos no Campo do B.O.U. deve ter as características do resumo Informativo, uma vez que a função desse microtexto é justamente a de oferecer ao leitor (destinatário da informação) um quadro panorâmico da ocorrência. A partir desta descrição o leitor poderá se situar em relação aos fatos, identificando a(s) conduta(s) individual(is) e coletiva, no sentido de promover o enquadramento legal do fato.

O documento ora analisado tem a finalidade de materializar as informações disponíveis no ambiente, e torná-las compreensíveis sob o aspecto jurídico para assegurar o devido processo legal. Desta forma conta no primeiro caso a informação sob o aspecto material, tal qual uma pedra bruta, sem acabamento, o processamento e conseqüente interpretação do policial, para finalizar o registro a fim de permitir a busca (recuperação) dessa informação, já no aspecto formal, quanto no emprego de linguagens documentárias para a “análise e descrição dos aspectos intrínsecos do documento, ligados ao seu conteúdo temático”.

No que se relaciona com os procedimentos de natureza analítico sintética, objetivando “garantir uma recuperação rápida e precisa”, Guimarães (2003) destaca alguns elementos: processo (enquanto sequência lógica), análise (decomposição do todo nos seus elementos constitutivos), conteúdo temático (elementos documentais e a sua dimensão informativa), documentos (o suporte informacional propriamente dito), condensação (redução, conservando as suas características fundamentais), representação (de maneira padronizada conforme parâmetros previamente estabelecidos), linguagens documentárias (também chamadas linguagens de indexação) e a recuperação da informação (objetivo do tratamento da informação), com rapidez e precisão.

Assim, sempre que os objetivos estabelecidos na interpretação lógica dos fatos, para a qual se constituiu o processo de análise documentária a integrar o B.O.U., poder-se-ia identificar concomitantemente o trabalho de síntese, tal qual empregado em outras formas de texto, a exemplo do que acontece nas matérias jornalísticas ou nos livros escolares.

Destaque-se, circunstancialmente, as condições pelas quais se opera tal elaboração e os objetivos a que se propõe já que numa fase imediata ocorrerá a juntada de outras peças de informação igualmente importantes para o esclarecimento dos fatos, quais sejam: a tomada de depoimentos, juntada de laudos e autos, análise de outros documentos pelas autoridades policial e judiciária, além dos contatos interpessoais que permitem a identificação das circunstâncias em que ocorreram os fatos de forma muito mais abrangente do que a mera leitura dos autos pode indicar.

Na análise dos fatos, e sua posterior transcrição, em caráter de síntese, é de fundamental importância a identificação dos conceitos a serem transcritos

observando a técnica adequada e conservando a objetividade, sem tornar-se excessivamente simplista ou pouco esclarecedora.

Assim, como fator agregador de conhecimento, mais precisamente de informação, entende-se que a aplicação dos preceitos e métodos da Linguagem Documentária (ou Linguagem de Indexação) poderiam integrar um quadro próprio, em apenso ou conjugado ao campo descrição da ocorrência, visando a recuperação da informação de forma célere e com qualidade.

Ao trabalhar com tais conceitos e seguindo ainda as premissas descritas para as Etapas Analítica (Leitura técnica do documento, Identificação de conceitos) e Sintética (seleção de conceitos, condensação documentária e representação documentária) constata-se de forma inequívoca a importância da preparação do policial (ou pessoa designada) no preenchimento de tais documentos (GUIMARÃES, 2003).

Em linguagem natural, quer seja ela coloquial, ou erudita, o que sobressai, em qualquer condição, é o grau de objetividade, clareza e síntese, no sentido de permitir ao interlocutor a percepção da forma, das circunstâncias e da motivação pela qual cada ato ali descrito aconteceu. Nessa interpretação deve-se ter em mente que existe uma expectativa da coletividade na qual este policial está inserido, qual seja a de que a linguagem deve ser suficientemente clara para que seja corretamente compreendida. Nesse contexto, vale mencionar Fujita (2004, p. 1) quando afirma com relação a leitura:

[...], apesar da individualidade do ato realizado, é um *ato social* porque existe um processo de comunicação e de interação entre o leitor e o autor do texto, ambos com objetivos estabelecidos anteriormente dentro do contexto de cada um. Apesar de, aparentemente simples e tão natural, o processo de leitura possui uma complexidade que está subjacente porque depende do processamento humano de informações e da cognição de quem lê, de um texto elaborado por um autor e do contexto de ambos, o que determina os objetivos da leitura.

Ainda que não exista uma forma de registro pré-estabelecido, conforme já descrito, porque as ocorrências são bastante diferentes entre si, é possível buscar uma homogeneização nos termos comuns visando estabelecer padrões de atuação nos casos de organizações criminosas⁹ ou outros tipos de criminosos contumazes,

9 Organização criminosa - Características criminológicas da organização criminosa - A ciência criminológica, de qualquer modo, já conta com incontáveis estudos sobre as organizações criminosas. Dentre tantas outras, são apontadas como suas características marcantes: hierarquia

em particular, os psicopatas. De maneira geral o(s) infrator(es) da lei penal repete(m) uma conduta exitosa - rotina e repetição de ações - como ocorre aos seres humanos em geral; se ele(s) atingiu(ram) o intento agindo de certa forma, é possível que repita(m) esse comportamento outras vezes.

Embora a leis nº 9.034, de 3 de maio de 1995. que tem por enunciado *Dispor sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas* e a lei nº 10.217, de 11 de abril de 2001. *que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034*, tivessem por finalidade o combate direto a esse tipo de criminalidade, a impressão que restou a partir da elaboração delas, é que o próprio legislador não sabia como defini-las.

Na ausência de uma definição legal para o tema, os estudiosos da matéria tem buscado apresentar algumas características comuns a esse tipo de associação ilícita:

Quadro 3 – Características das dimensões das organizações criminosas Atividade: tráfico de drogas

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÃO MACRO	DIMENSÃO MESO	DIMENSÃO MICRO
Território	Relações com diversos países. Poder global.	Relações em um mesmo país e com muitas áreas em uma mesma região. Podem ocorrer relações com outros países, mas não na envergadura da dimensão <i>macro</i> .	Relações escassas. E quando ocorre, se dar numa mesma região.
Atividades da economia/Poder econômico	Lavagem de dinheiro envolvendo grandes somas de capital e empresas com sedes em várias localidades do mundo. Geralmente, o dinheiro é escondido em paraísos fiscais.	Lavagem de dinheiro no âmbito nacional e até no internacional. Caso ocorra o processo de internacionalização financeira, este não é tão acentuado como na dimensão <i>macro</i> .	Não existe o processo de lavagem de dinheiro. O lucro obtido só serve para comprar mais drogas.
Poder institucional	Associação com atores institucionais relevantes. Contam com o apoio destes nos mais diversos países.	Associação com atores institucionais nacionais e internacionais. No caso internacional, são atores institucionais de pouca expressão.	Geralmente contam com o apoio de algum político da localidade. Como prefeito, vereador ou líder comunitário.
Poder de ação	Desenvolve as suas atividades nos mais diferentes países. Não possui controle de áreas específicas. Podem estar associados a grupos terroristas. Ou estarem praticando atos terroristas.	Atua em nível nacional, e, às vezes, internacionalmente. Exerce controle sobre áreas. A organização criminosa pode estar associada a grupos terroristas; ou estarem praticando atos terroristas.	Exerce controle apenas da sua boca de fumo.

Fonte: OLIVEIRA (2004).

estrutural, planejamento empresarial, claro objetivo de lucros, uso de meios tecnológicos avançados, recrutamento de pessoas, divisão funcional de atividades, conexão estrutural ou funcional com o poder público e/ou com o poder político, oferta de prestações sociais, divisão territorial das atividades, alto poder de intimidação, alta capacitação para a fraude, conexão local, regional, nacional ou internacional com outras organizações etc. (GOMES, 2002, p. 1).

A corrupção e envolvimento de agentes públicos é um importante fator a ser analisado: Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais, membros do Poder Executivo nas três esferas de governo, Magistrados, Promotores e Procuradores de Justiça, Policiais, Fiscais, Agentes Políticos em geral, enfim todo e qualquer cidadão que disponha de alguma forma de poder junto ao estado constituído pode se tornar interessante para a indústria do crime.

Algumas organizações criminosas, a exemplo da máfia americana, agem como verdadeiras empresas, em moldes empresariais quanto à estrutura e hierarquia, e com distribuição de poder e lucros entre os “acionistas” ou sócios proprietários.

Nesses casos o comando é centralizado, as ações descentralizadas e as vítimas difusas, razões pelas quais os financiadores dificilmente são responsabilizados. O capital financeiro oriundo do tráfico de drogas e armas, o desvio de dinheiro público e outras modalidades criminosas recebem aparência de legalidade através das empresas legalmente estabelecidas e as práticas delituosas irão permear por toda a sociedade.

Nesse sentido, faz-se necessário, sobretudo, que esse tipo de informação esteja disponível para consulta, visando a sua recuperação a qualquer tempo. Isto pode ser particularmente útil se for considerada outra situação hipotética: um infrator condenado por crime sexual é colocado em liberdade depois de cumprir pena por um período de três anos em uma cidade específica. Algum tempo depois o mesmo indivíduo passa a agir criminosamente, com o mesmo *modus operandi* em outra região do Estado. Se no caso hipotético a polícia dispuser de meios eficazes de recuperação da informação, ou seja, a descrição clara da ocorrência, ela poderá identificar semelhanças no modo de agir do infrator, permitindo a responsabilização criminal dele.

Esse exemplo pode ser ampliado, fazendo-se analogia com outros tipos de infratores da lei, considerando as características da prática criminosa, por exemplo: assaltantes de bancos e residências / pontos comerciais, estelionatários, traficantes, etc. Mingardin (1996, p. 69) *apud* Oliveira (2004) apontam quinze características do crime organizado. São elas:

1) práticas de atividades ilícitas; 2) atividade clandestina; 3) hierarquia organizacional; 4) previsão de lucros; 5) divisão do trabalho; 6) uso da violência; 7) simbiose com o Estado; 8) mercadorias ilícitas; 9) planejamento empresarial; 10) uso da intimidação; 11) venda de serviços ilícitos; 12) relações clientelistas; 13) presença da lei do silêncio; 14) monopólio da violência; 15) controle territorial.

Conforme se pode verificar as características relacionadas aos conceitos na área jurídico – penal e no trabalho policial em muitos casos se ressentem da falta de uniformidade e objetividade que geram, por conseqüência, longas discussões jurídicas e decisões controversas dos tribunais, a quem cabe interpretar a lei e impor as respectivas sanções, quando cabíveis.

Assim é imprescindível considerar a importância de uma terminologia adequada para essa finalidade. Entretanto, como afirma Lara (2001, p. 1):

Embora o uso da Terminologia seja crucial para referendar o processo de construção de linguagens documentárias - e com isso possibilitar melhor representação e recuperação da informação -, ela não garante por si só o sucesso da comunicação documentária. Isso significa dizer que as hipóteses de organização de tais linguagens são mais complexas do que poderia parecer inicialmente, uma vez que a atividade de informar requer, além dos parâmetros de um sistema conceitual, a observação das necessidades de uso ou recepção da informação.

A partir dessa apresentação deve-se considerar a necessidade de adequação da linguagem e terminologia específica no sentido de organizar e caracterizar corretamente as informações nela contidas, visando a recuperação para as finalidades já mencionadas.

Ao desenvolver tais mecanismos de recuperação da informação o que se busca é justamente o pleno desenvolvimento de ações proativas, no intuito de restringir a ação de delinquentes contumazes que em muitos casos impingem terror à sociedade e são responsabilizados por um menor número de infrações do que efetivamente praticaram, voltando a reincidir na praticas criminosas de forma sequencial. Essa ação visa a proteção da sociedade, por meio do aprimoramento dos serviços de Inteligência policial já no momento do atendimento da ocorrência, aprimorando alguns dos recursos já existentes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo em pauta caracteriza-se como pesquisa qualitativa, de cunho exploratório e descritivo. A metodologia aplicada compõe-se de pesquisa bibliográfica e documental tendo por foco específico o campo Descrição Sumária da Ocorrência. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se nos pressupostos teórico metodológicos da Análise Documentária da Ciência da Informação, Legislação Penal e Processual Penal em vigor. Utilizou como diretrizes e fontes de informação, referenciais em Organização e Representação da Informação; Sistemas de Informação; Análise e Uso de Informações na Gestão da Segurança Pública, em diversos suportes informacionais. Com relação à pesquisa documental procedeu-se à consulta e análise do B.O.U. e outros documentos como os questionários aplicados aos respondentes, sendo estes os policiais civis e militares, além de outros funcionários públicos que o elaboram e utilizam esse documento no cotidiano das respectivas atividades profissionais.

Na condição de fonte de informação subsidiária foi utilizado o Manual do Boletim de Ocorrência Unificado, as resoluções de nº 309/2005 e 413/2006, ambas da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, além contatos pessoais, telefônicos e troca de e-mails com profissionais da área policial e de ciência da informação.

De acordo com Rampazzo (2005, p. 51), toda pesquisa implica o levantamento de dados de diversas fontes: quando oriundas do próprio local onde os fatos acontecem, ela é denominada *documentação direta*, por exemplo, uma entrevista, porque procura os dados primários provenientes de órgãos que fizeram as observações, neste caso ocorre a pesquisa documental, já quando realizada a pesquisa a partir das observações feitas por outros autores, é caracterizada como *documentação indireta* (livros, artigos) ou pesquisa bibliográfica.

Considera-se, outrossim, enquanto meio para atingir os objetivos propostos, em particular, identificar como acontece o processo de representação e, por conseqüência a recuperação da informação, como se dá o acesso ao preenchimento, por via eletrônica, e manual do B.O.U.

Sendo a informação o objeto de estudo da ciência da informação e a base do trabalho policial, tornou-se importante identificar em que medida acontece a interseção entre estas duas áreas do conhecimento humano.

Feito o registro do fato no B.O.U. e iniciada a investigação pela autoridade policial e seus agentes, nos termos da legislação vigente, buscou-se compreender como se aplica a metodologia para elaboração do campo *Descrição sumária* do B.O.U. baseada nos pressupostos teórico metodológicos da Análise Documentária da Ciência da Informação.

Esse objetivo geral foi desmembrado em objetivos específicos que se destacam a seguir:

- Analisar as informações que compõem o B.O.U. com ênfase no campo da Descrição Sumária da Ocorrência sob a ótica da Análise Documentária.
- Identificar os procedimentos apontados no B.O.U. para preenchimento do campo Descrição Sumária da Ocorrência.
- Identificar qual é a percepção, tanto de quem preenche o B.O.U., quanto de quem o consulta, a respeito do Boletim de Ocorrência Unificado.

No que diz respeito à coleta de dados, foi aplicado um questionário (APÊNDICE A) contendo questões abertas e fechadas com o propósito de identificar as percepções, desejos e necessidades tanto dos funcionários que preenchem o Boletim quanto dos policiais que utilizam o referido documento em suas atividades profissionais. Entretanto, dada a necessidade de sigilo, da não exposição dos sujeitos, não se buscou identificá-los.

No total foram analisados 104 (cento e quatro) questionários de um total de 150 (cento e cinquenta) distribuídos para profissionais que o utilizam nas suas atividades cotidianas, majoritariamente policiais civis e militares.

O trabalho realizado junto aos respondentes e a pesquisa propriamente dita se concentraram na busca das respostas aos questionamentos propostos, destacando nesse contexto a maneira pela qual se dá o processo de representação e efetiva recuperação das informações existentes no documento, e como isto é

percebido pelo usuário, compreendida nesta expressão toda pessoa destinatária do B.O.U. e quem o utiliza no cotidiano profissional.

Afinal se enfatiza, no contexto da Ciência da Informação que a maneira pela qual acontece a representação é fundamental para que a recuperação da informação tenha êxito, conforme Freire (2006, p. 6):

As categorias nas quais pensamos reunir os vários olhares da ciência da informação sobre seu mutante objeto de estudo são:

1. Recuperação da informação – Representação da informação (linguagens documentárias e linguagem natural), tecnologias de processamento de informação, serviços de informação (bibliotecas, centros de informação);
2. Comunicação da informação Tecnologias de informação e comunicação (especialmente as digitais), produção e recepção da informação, canais de comunicação (formais e informais), uso da informação;
3. Estudos da cognição Estudos de usuários, aplicações de inteligência artificial, estudos ligados à aprendizagem em meio virtual (treinamento, capacitação).

Segundo informações obtidas junto aos policiais que participaram do planejamento, desenvolvimento e implantação do B.O.U., algumas modificações serão implantadas no documento em uso, a partir das decisões da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP), as quais constam nas atas elaboradas ao final de cada reunião.

A viabilidade de implantação será analisada de acordo com os recursos tecnológicos disponíveis e a disponibilidade de operacionalização no sistema pelos técnicos da CELEPAR.

Em sendo recursos restritos, já que a CELEPAR atende as diferentes instituições públicas integrantes do governo paranaense não é possível precisar em quanto tempo o B.O.U. será finalizado já que o projeto prevê, dentre outras alterações a integração com outras peças de informação policial, das quais se destacam o Termo circunstanciado de infração penal, o Auto de prisão em flagrante delito, dentre outros.

Destacam-se, a partir de questionamentos propostos e consulta a especialistas que participaram da elaboração e implantação do B.O.U. algumas das seguintes características (atuais) no documento:

- Na investigação policial o sistema é pouco utilizado, pois não tem um módulo de análise de dados, ficando a atividade de garimpar dados para o usuário, através de um processo de pesquisa meramente manual.
- Normalmente o acesso à consulta no banco de dados gerada é exclusivamente para a investigação policial, os níveis de acessos são definidos como operacional (todos os policiais), básico (apenas possibilita o preenchimento dos formulários, estagiários), gerencial (possibilita consultas detalhadas e a geração de relatórios administrativos) e administrador (controla os acessos e os níveis de acesso).
- Os dados do BOU são exportados para o sistema de atividades cartorárias que gera os próximos procedimentos de polícia judiciária como o flagrante, o inquérito policial e outros procedimentos, facilitando ao qualificar envolvidos e dados da ocorrência, nem todos as partes do IP são contempladas.
- O sistema de alerta de furto e roubo de veículos também pode ter dados importados pelo BOU, agilizando desta forma a recepção do noticiante (comunicante) na delegacia de polícia, haja vista, que a comunicação já foi feita pelo telefone para a central de comunicação da polícia.
- O BOU deveria ter uma base de dados confiável para o estabelecimento de medidas públicas de combate e prevenção à violência e à criminalidade, gerando informações adequadas para o geoprocessamento e a análise criminal, esta funcionalidade não se provou confiável até o momento o sistema não tem uma ferramenta de análise, devendo seus dados estatísticos ser tabulados e processados como convier ao usuário.

Em se tratando de informações relacionadas com o modelo de Boletim em uso, as informações acima mencionadas, dentre outras, terão sua fonte preservada, a exemplo do que aconteceu em relação aos respondentes dos questionários, para fins de preservação de identidade pessoal e funcional.

Os contatos se deram por visitas à CAPE, contatos por via telefônica e telemática (e-mail) e por meio de contatos pessoais, de modo a obter um panorama do documento, que permitisse conhecer uma parte dos esforços empregados, resultados alcançados e desafios a serem empregados na resolução dos problemas.

Também foi consultada a literatura específica, sendo que uma parte dela se encontra reproduzida no texto.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PESQUISADA E O CICLO INFORMACIONAL

A Polícia Civil é uma instituição brasileira, com características próprias relacionadas com o ordenamento jurídico do país, que distribui as competências funcionais segundo atribuições determinadas no artigo 144 da Constituição Federal. De modo geral pode-se afirmar que a sua principal atribuição legal é a apuração da materialidade e autoria¹⁰ de infrações penais, nos termos dos artigos 6º ao 20º do Código de Processo Penal.

O trabalho do DPC/PR tem por finalidade apurar a materialidade e a autoria das infrações penais, excetuadas as de competência da Polícia Federal, as militares assim definidas em lei e aquelas em que o suposto infrator será investigado pelos próprios pares: membros da Magistratura, Parlamentares e do Ministério Público.

O Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná tem como atribuição realizar as funções de polícia judiciária estadual, é regido pela Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná – e suas alterações, e regulamentado pelo Decreto nº 4884/78 e suas alterações, o regulamento da Polícia Civil, que dispõe sobre as competências funcionais das diferentes unidades que o constituem.

Ao direcionar o estudo para o preenchimento e utilização do B.O., se faz necessário caracterizar o trabalho da Polícia Civil: ele visa o esclarecimento dos fatos, determinando a partir de elementos de convicção consistentes as circunstâncias de uma infração penal. É pela conversão de dados (informes ou vestígios) em documento (informação) passível de ser analisado em juízo que se constitui a prova a ser usada e valorizada em juízo como parte do processo criminal.

Nas Delegacias de Polícia, os efetivos policiais tem sido reduzidos sistematicamente devido às aposentadorias e outras formas de afastamento de servidores, sem que as reposições de pessoal aconteçam na mesma velocidade. Nestas unidades subsistem outras dificuldades relacionadas com a custódia de presos e atividades afins, que representam desvio de função institucional.

¹⁰ N.A – Materialidade: se o fato definido em lei como infração penal aconteceu. Ex. homicídio: um ser humano foi morto. Autoria: quem praticou a infração penal. No caso do exemplo citado: a pessoa que tirou a vida de outra.

Muitas organizações policiais brasileiras, além da atribuição de investigar ainda acumulam a responsabilidade pela custódia de presos que não são absorvidos pelos órgãos especialmente criados para esse fim, no caso concreto do Paraná, o Departamento Penitenciário (DEPEN-PR). Esse fato notadamente caracteriza desvio da função institucional de polícia judiciária.

O trabalho da polícia judiciária e, por consequência, do Departamento da Polícia Civil no Estado do Paraná por meio das suas unidades operacionais, é justamente converter ações consumadas em documentos, transformando o relato de pessoas em depoimentos, requisitar exames e laudos, formalizar autos e analisar outros dados (informes) e informações passíveis de aplicação como prova. É a criação da informação no seu aspecto jurídico e criminal.

O ciclo de gestão da informação identifica-se com o ciclo informacional utilizado pela biblioteconomia e ciência da informação. Os processos documentários compreendem seguintes etapas: produção, registro, aquisição, organização, disseminação e assimilação, enquanto que os processos de gerenciamento de informações são os seguintes: identificação de necessidades de informação, aquisição, organização e armazenamento de informação, desenvolvimento de produtos e serviços de informação, distribuição da informação e uso da informação. Pode-se verificar que a produção de conhecimentos é consequência da identificação das necessidades de informação que levam a busca de informações para a solução de problemas (LISBOA; ZANAGA, 2009, p. 2).

E logo adiante as mesmas autoras concluem:

A disseminação da informação é um processo comum ao ciclo documentário e ao gerenciamento de informações que leva ao uso da informação para a geração de conhecimento, dando continuidade ao ciclo de informações.

Ao decidir pelo emprego do B.O.U. nos moldes atuais, a SESP-PR privilegiou as características, consideradas à época de sua concepção, mais importantes. Com as sucessivas reuniões da CAPE foram solicitadas alterações a serem implantadas no documento, a serem realizadas pela CELEPAR, responsável pelo desenvolvimento e aprimoramento do modelo. Segundo as fontes consultadas as mudanças serão implantadas de acordo com a disponibilidade da CELEPAR, sem que tenha sido divulgado um cronograma para finalização dos trabalhos.

No trabalho de campo se buscou conhecer a opinião e as impressões dos usuários acerca dos padrões escolhidos e utilizados, no âmbito de ambas as forças

policiais estaduais com o fim de reconhecer se o modelo proposto é apropriado ao trabalho cotidiano e eficaz no que tange ao processo de representação e recuperação da informação policial.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

Como anteriormente mencionado, foram analisados 104 (cento e quatro) questionários de um total de 150 (cento e cinquenta), distribuídos para as seguintes unidades policiais civis e militares:

- Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré (Divisão de Polícia Metropolitana), Delegacias de Polícia em Ponta Grossa, Arapoti, Castro e Irati (Divisão de Polícia do Interior)
- 1º Batalhão de Polícia Militar em Ponta Grossa e suas unidades constituintes.

A escolha teve por fundamento obter representatividade na percepção dos usuários, já que uma pesquisa limitada a uma única instituição ou área geográfica correria sério risco de acompanhar uma tendência, tornando-se excessivamente restritiva.

Obeve-se, portanto um retorno de 69,3 % (sessenta e nove vírgula três por cento) de respostas válidas, as quais passam a ser analisadas, de acordo com o modelo do questionário aplicado:

Questionário:

1. *Por ocasião da implantação do Boletim de Ocorrência Unificado o(a) senhor(a):*

() *recebeu treinamento suficiente e rapidamente se adaptou ao modelo adotado*

Total de respostas: 30 (28,84 %)

() *não recebeu treinamento suficiente, mesmo assim, rapidamente se adaptou ao modelo adotado*

Total de respostas: 34 (32,69 %)

() *recebeu treinamento suficiente, porém, enfrentou dificuldades para adaptar-se ao modelo adotado*

Total de respostas: 19 (18,26%)

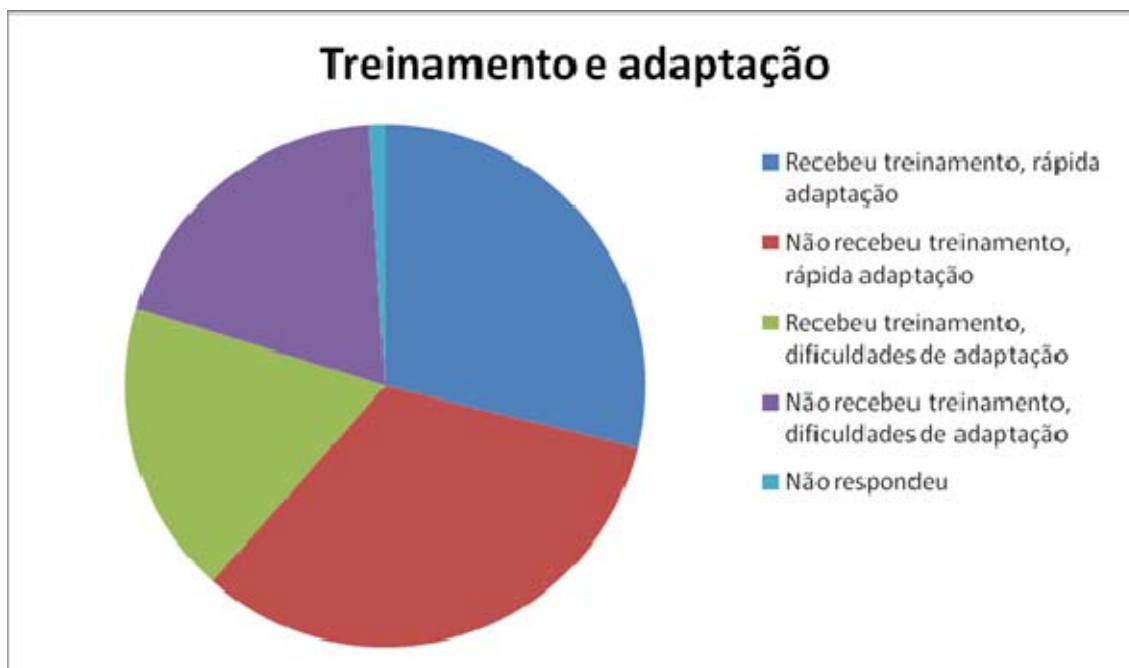
() *não recebeu treinamento suficiente e enfrentou dificuldades para adaptar-se ao modelo adotado*

Total de respostas: 20 (19,23 %)

Não respondeu: 1 0,96 %

Em forma de gráfico têm-se que:

Gráfico 1 – Treinamento e adaptação dos usuários ao novo modelo do B.O.U.



Fonte: Autor

Analisada a questão número 1 foi possível constatar que o maior número de respondentes não considerou suficiente o treinamento recebido, porém, superou essa dificuldade e conseguiu se adaptar rapidamente ao modelo do documento.

Em seguida foi escolhida a alternativa segundo a qual o treinamento e a adaptação foram suficientes.

As alternativas em que o respondente enfrentou dificuldades para adaptar-se ao modelo adotado são equivalentes a 39% (trinta e nove por cento), quando somados os índices, independente do treinamento recebido ter sido considerado suficiente ou não.

Iniciando a análise das respostas é fundamental pormenorizar as condições dos respondentes, já que nem todos integram a mesma carreira profissional e possuem formações diferenciadas. Existem policiais civis que ingressaram no curso de formação antes da implantação do B.O.U., portanto não tiveram contato com ele na Escola Superior da Polícia Civil; existem policiais civis que cursaram a ESPC no período de implantação, com situação semelhante

acontecendo no âmbito da Polícia Militar. Além destes casos destaca-se que, em determinadas unidades policiais o B.O.U. é preenchido por funcionários cedidos por outros órgãos do Estado ou do município.

Face ao exposto o grau de dificuldade enfrentado pode estar relacionado com a familiaridade do respondente com a terminologia e os recursos disponíveis tanto no preenchimento manual (PM) ou eletrônico (PC), quanto à complexidade do documento.

Em resumo pode-se afirmar que houve equilíbrio nas respostas de maneira que o B.O.U. na forma apresentada atualmente não possui um caráter de unanimidade em sua avaliação, ou seja, pode ser aperfeiçoado no sentido de aprimorar determinados procedimentos que venham a otimizar o uso e facilitar o acesso à informação que dele se espera.

Um número aproximado de 60% (sessenta por cento) dos respondentes considerou fácil a adaptação ao modelo apresentado, e aproximadamente 40 % (quarenta por cento) considerou difícil. Uma observação a ser feita é o fato de novas tecnologias e iniciativas serem implantadas sem que exista uma prévia preparação do colaborador / usuário do sistema para utilizá-los. Face às novas demandas da sociedade, que exigem continuamente uma polícia mais profissionalizada, esse procedimento meramente intuitivo no qual se entrega o recurso e literalmente deixa o servidor à própria sorte parece estar mudando, de forma gradual e ainda incipiente, mas já se vislumbram mudanças e certo compartilhamento da informação.

2. Na sua opinião, o Boletim de Ocorrência Unificado, no que tange ao registro/organização da informação para início da investigação policial é:

() muito prático e objetivo, atende plenamente as necessidades do trabalho policial

Total de respostas: 29 (27,88 %)

() razoavelmente prático e objetivo, atende medianamente as necessidades do trabalho policial

Total de respostas: 63 (60,57 %)

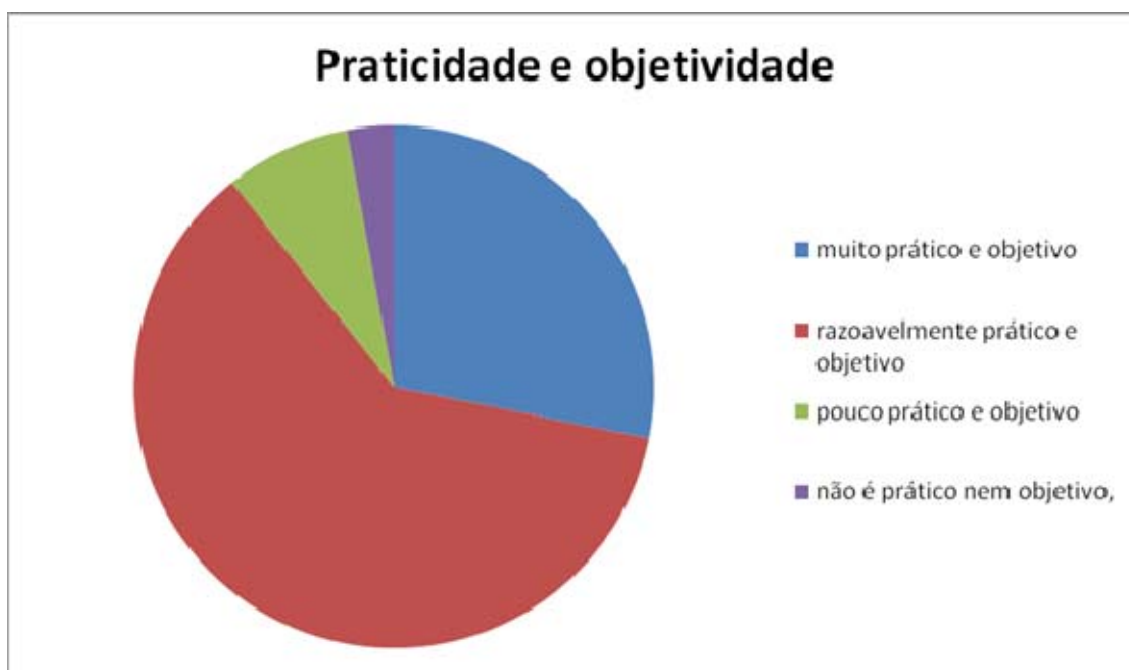
() pouco prático e objetivo, quase não atende as necessidades do trabalho policial

Total de respostas: 8 (7,69 %)

() não é prático nem objetivo, não atende as necessidades do trabalho policial

Total de respostas: 3 (2,88 %)

Gráfico 2 – Praticidade e objetividade e atendimento às necessidades do trabalho policial.



Fonte: Autor

Na segunda questão proposta aos profissionais de segurança pública que utilizam o B.O.U., a maioria (60,57%) o considerou razoavelmente prático e objetivo e que atende medianamente as necessidades do trabalho policial, enquanto 27,8 % consideram que ele atende plenamente tais necessidades.

Assim, considerando ser o B.O.U. um elemento de informação utilizado no início da investigação policial ele assume intrinsecamente a condição de meio, ou ferramenta, com um conjunto de dados que impulsionam o trabalho investigativo. Destaque-se ser um importante registro documental, a partir do qual se delimita a ocorrência policial, em termos de espaço (local) e tempo.

É possível inferir que se os respondentes o consideraram “mediano”, que atende “razoavelmente” as necessidades do serviço é porque aguardam ou, acredita-se que desejam ou necessitam de algo melhor.

Cerca de 10,5 % consideram-no pouco objetivo e sem condições de atender as necessidades e finalidades a que se propõe.

Uma das possibilidades a ser considerada, para o caso específico deste estudo, é o fato do B.O.U. ainda não oferecer recursos que permitam uma pronta e eficiente recuperação da informação. Conforme já descrito em outra oportunidade, é possível melhorar o padrão do documento em utilização, delimitando padrões de recuperação da informação, por meio de campos específicos e implantando padrões de busca relacionados com o conteúdo, a ação perpetrada e ao período em que aconteceram os fatos. Outro fator a ser considerado é a limitação no que tange à recuperação de objetos. Existem situações em que objetos subtraídos em determinado momento e local são recuperados algum tempo depois e, não havendo a sistematização das apreensões, nem essa possibilidade de recuperação da informação por meio do B.O.U., os proprietários não são identificados.

No entendimento do autor do trabalho, é possível afirmar que o B.O.U. poderá melhorar significativamente a partir de uma observação detalhada das situações cotidianas da atividade policial e correspondente registro, e de consulta aos usuários desse documento. A partir das sugestões dessas pessoas e avaliação criteriosa dos procedimentos desenvolvidos existe uma chance significativa de aprimoramento.

Para compreender a extensão da questão formulada é preciso ter em mente que o B.O.U. apresenta diferentes finalidades dependendo da função exercida por quem o utiliza. A primeira deles é a função de noticiar ou dar conhecimento à autoridade policial acerca da prática de uma infração penal.

Nessa primeira função o B.O.U. e os elementos que o integram devem trazer de maneira pormenorizada detalhes relevantes do ilícito penal praticado. Dados como local do fato, nome de envolvidos e testemunhas, além do prévio enquadramento legal.

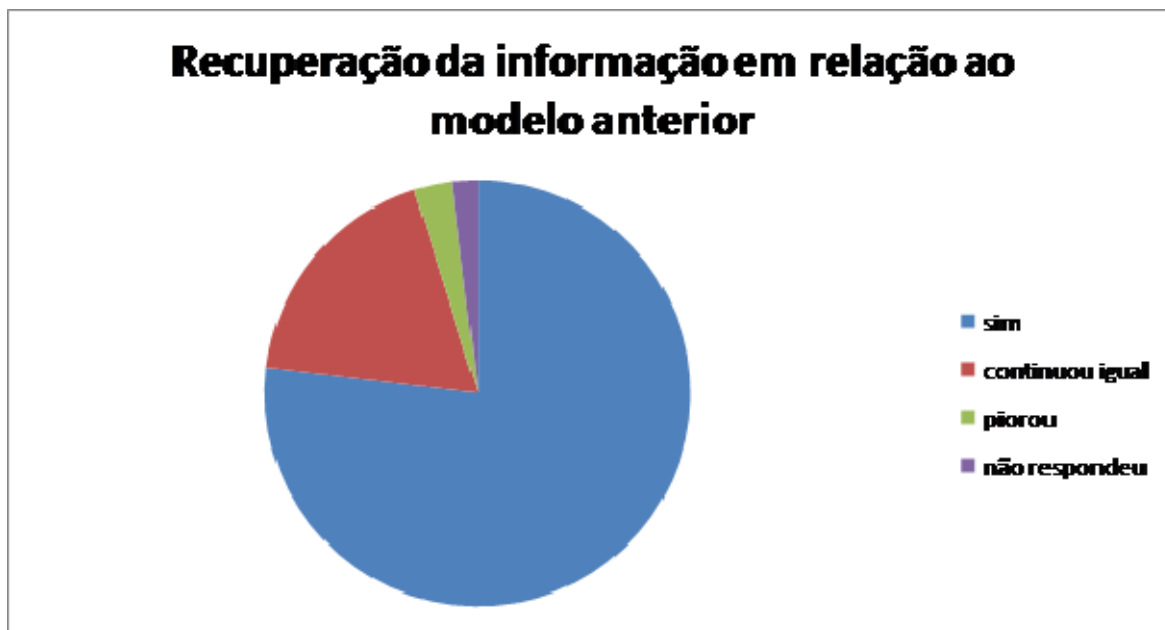
3. Na sua opinião, o Boletim de Ocorrência Unificado melhorou a recuperação da informação em relação ao(s) modelo(s) anterior(es) de boletim de ocorrência?

(80) sim (76,92 %)

(19) continuou igual (18,26 %)

(3) piorou (2,88 %)

(2) não respondeu (1,92 %)

Gráfico 3 – Recuperação da informação em relação ao modelo anterior do B.O.

Fonte: Autor

No que tange à possibilidade de recuperação da informação a maioria (76,92%) considerou que o modelo atual de B.O.U. é melhor que os anteriores; 18,26 % o consideraram igual e 2,88 % o consideraram pior que os modelos anteriores.

Neste item se torna importante ressaltar o fato de que parte não mensurada dos respondentes pode ter ingressado na instituição policial já na vigência do novo modelo, portanto sem ter operacionalizado algum(s) do(s) modelo(s) anterior(es). Deve-se considerar, outrossim, que o processo de recuperação dessa informação é dinâmico, porém, apresenta limitações, de acordo com o período de elaboração e também com os recursos tecnológicos disponíveis.

Um exemplo do que pode ser melhorado é o recurso das buscas (e localização do B.O.) por data e por período (entre datas) que estava disponível para consulta no modelo do B.O. do ambiente Policial *On Line* (da Polícia Civil), nele o processo de recuperação da informação era otimizado, pois em curto espaço de tempo era possível localizar os boletins registrados em determinado momento (ou temporada) até mesmo em diferentes regiões do Estado do Paraná. Esse recurso é limitado no nível operacional do modelo atual, dificultando a recuperação desse tipo de informação.

Os Policiais Militares não chegaram a trabalhar com o modelo de boletim citado porque era exclusivo da Polícia Civil, e Policiais Cíveis que tenham ingressado na corporação a partir da implantação do B.O.U. não chegaram a trabalhar com o antigo modelo.

Considerando essas circunstâncias é possível inferir que nem todos os respondentes tiveram contato com os modelos anteriores em sua totalidade, ou que tenham feito uso de algum deles.

O grau de aperfeiçoamento dos processos de busca e recuperação da informação está diretamente ligado aos recursos empregados na tarefa. O principal deles é o recurso humano, já que o ser humano empregando o raciocínio lógico fornecerá as informações necessárias para alimentar o banco de dados e realizará todo o processo subsequente, de consulta, avaliação e análise.

Os recursos materiais também contribuem significativamente para a melhoria do processo já que equipamentos eletrônicos e de *software* podem representar a diferença entre a correção e o erro em determinada pesquisa, atuando decisivamente no processo de recuperação dessas informações.

Outro importante fator a considerar é a transcrição de todos os boletins, alimentando o mesmo banco de dados, acessível para ambas as polícias estaduais (PC e PM), fatos que não acontecia até a implantação do B.O.U., sendo esta a razão do nome (B. O. Unificado) deste documento.

Um dos requisitos para a operacionalização dos sistemas foi justamente o emprego da informática, sem a qual o trabalho seria inviável. É de se esperar que os mecanismos de buscas atualmente disponíveis no B.O.U. sejam ampliados com o aprimoramento da tecnologia empregada, conforme reivindicações já apresentadas em reuniões da CAPE e em processo de análise e desenvolvimento na CELEPAR.

4. A forma pela qual está organizada/registrada a informação permite a identificação e recuperação da informação desejada?

(29) *sim, plenamente* (27,88 %)

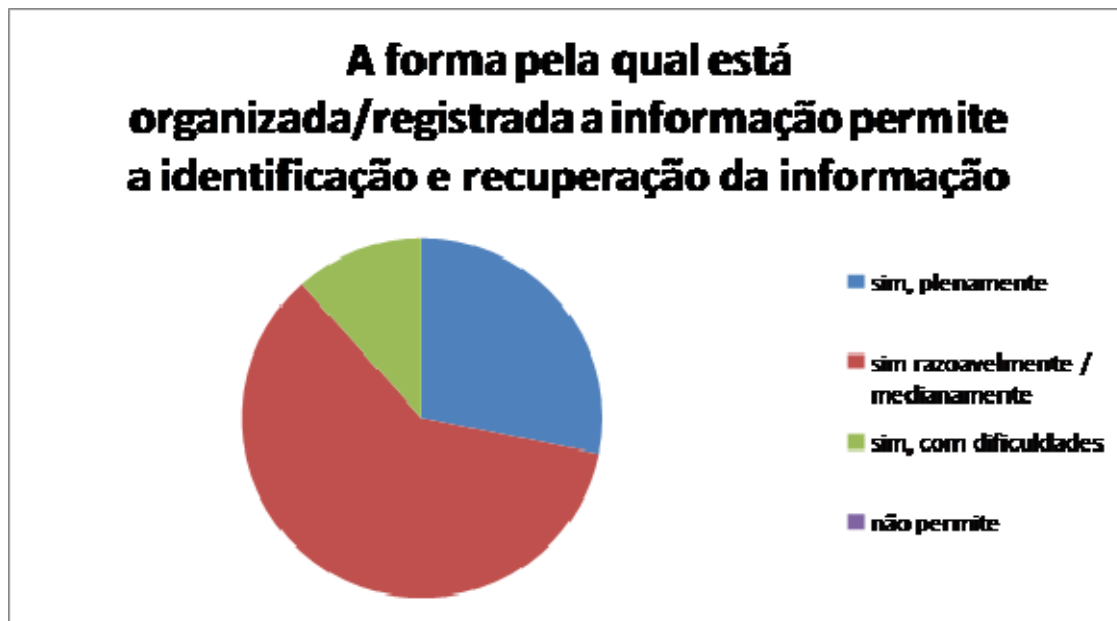
(62) *sim, razoavelmente / medianamente* (59,61 %)

(12) *sim, com dificuldades* (11,53 %)

(-) *não permite*

(1) *não respondeu* (0,96 %)

Gráfico 4 – Organização e registro da informação para identificação e recuperação.



Fonte: Autor

As respostas nesta questão, em que a maioria dos respondentes (59,61%) considerou razoável / mediana a capacidade de recuperação da informação, corrobora a ressalva do item anterior, já que tal pesquisa apresenta diferentes graus de satisfação com a operacionalidade do documento.

A exemplo do explicitado no item anterior, o B.O.U. carece de uma interação com o cotidiano da atividade policial civil e com o trabalho de formalização dos procedimentos investigatórios.

É possível observar em determinadas situações que o policial, independentemente da corporação a que pertença, no exercício dessa atividade aprenderá detalhes procedimentais da rotina operacional e do próprio processo judicial. Algumas falhas do sistema jurídico / jurisdicional¹¹ costumam ser percebidas mais rapidamente por quem o aplica do que pelo legislador. Isto também acontece na elaboração de outros procedimentos, de maneira que um policial com “experiência de rua”, ou seja, com experiência do cotidiano técnico profissional da atividade de prevenção e repressão a delitos tem melhores condições de definir

¹¹Nota do autor: o sistema jurídico pode ser compreendido como o conjunto de leis e outros atos normativos, sob os aspectos material e formal (direito e processo). Já o sistema jurisdicional é a maneira pela qual o Estado decide judicialmente um processo, se faz a jurisdição (dizer o direito = *jus dicere*).

estratégias de solução para aplicação nas atividades rotineiras e até mesmo desenvolver soluções relativamente simples para alguns dos atuais entraves da segurança pública.

De igual modo esse profissional tem condições de perceber, ainda que de maneira empírica, eventuais falhas e acertos dos formulários que lhe são apresentados.

Bastos (2006, slides 7 e 8) assim se refere à contribuição pessoal na formulação do documento:

Compreender e interpretar requer capacidade de se colocar no lugar do outro, esforçando-se de forma sistemática e metódica, no sentido de conhecer a natureza do documento e seu potencial informativo (slide 7).

Em seguida argumenta que:

A análise documental realizada em serviços de informação geralmente se vale apenas da vivência dos envolvidos no processamento dos documentos e no atendimento aos usuários (slide 8).

Consultar policiais para a resolução de problemas na área de segurança pública é tão importante quanto entrevistar professores para definir estratégias na área da Educação ou médicos e enfermeiros para a área da saúde.

Face às respostas ofertadas observa-se que os policiais ainda não estão plenamente satisfeitos com o modelo do B.O.U. hoje existente e entendem que ele poderá ser melhorado.

Evidencia-se que o B.O.U. tem passado por um processo continuado de aperfeiçoamento e os recursos atuais permitiram em grande parte a otimização do uso desse documento. Ao considerar a preferência pelo modelo atual é imprescindível ressaltar que ele ainda necessita de mecanismos de busca que propiciem ao operador do sistema tornar mais ágil a recuperação da informação.

A partir daí pode-se inferir que uma das principais se não a maior novidade no B.O.U. é a ampliação do B.O. (inclusive eletronicamente) para a Polícia Militar, em substituição à antiga F.A.O.C. (Ficha de Atendimento de Ocorrência) e ao retrabalho no registro da ocorrência, pois nas versões anteriores a F.A.O.C. era entregue na delegacia de polícia e ali registrado o B.O.

Embora possa ser melhorado em muitos aspectos, o grande mérito do B.O.U., como já afirmado, foi justamente o de evitar esse trabalho em duplicidade e, reitere-se, permitir o acesso à informação nele contida, outros aprimoramentos se fazem necessários visando torná-lo ainda mais completo e objetivo. Um detalhe a ser destacado é a manutenção de pontos positivos e melhoria contínua da qualidade total do documento evitando a tendência à substituição de modelos, em muitos casos descartando todo o trabalho anterior, desperdiçando recursos materiais e esforços concentrados na produção.

Assim, considerando o tempo de apresentação e implantação pode-se afirmar que o B.O.U. tem uma razoável chance de êxito, que dependerá também do desenvolvimento de outros processos de informação e colaboração / participação dos utilizadores do documento, os seus mais diferentes aspectos.

Quem já trabalhou com outros modelos de registros policiais, inclusive eletrônicos, consegue visualizar mais claramente as diferenças e eventuais pontos positivos e negativos do documento sob análise, pois tem condições de estabelecer alguns parâmetros para comparação, longe de uma definição meramente simplista, pode-se afirmar que o B.O.U. apresenta peculiaridades, trouxe avanços e precisa resgatar algumas qualidades antes disponíveis (v.g busca em período, abrangência estadual e apresentação, por exemplo) sem perder os avanços conquistados.

De todo modo se deve observar que o B.O. é um documento que tem a principal atribuição de noticiar um fato, supostamente delituoso à Autoridade Policial e por extensão, reunir dados que propiciem o início do trabalho de investigação.

No campo Descrição da Ocorrência existente no B.O.U.:

(43) *é possível recuperar informações rapidamente e associar as condutas de infratores nos crimes com o mesmo “modus operandi” (modo de agir) (41,34 %)*

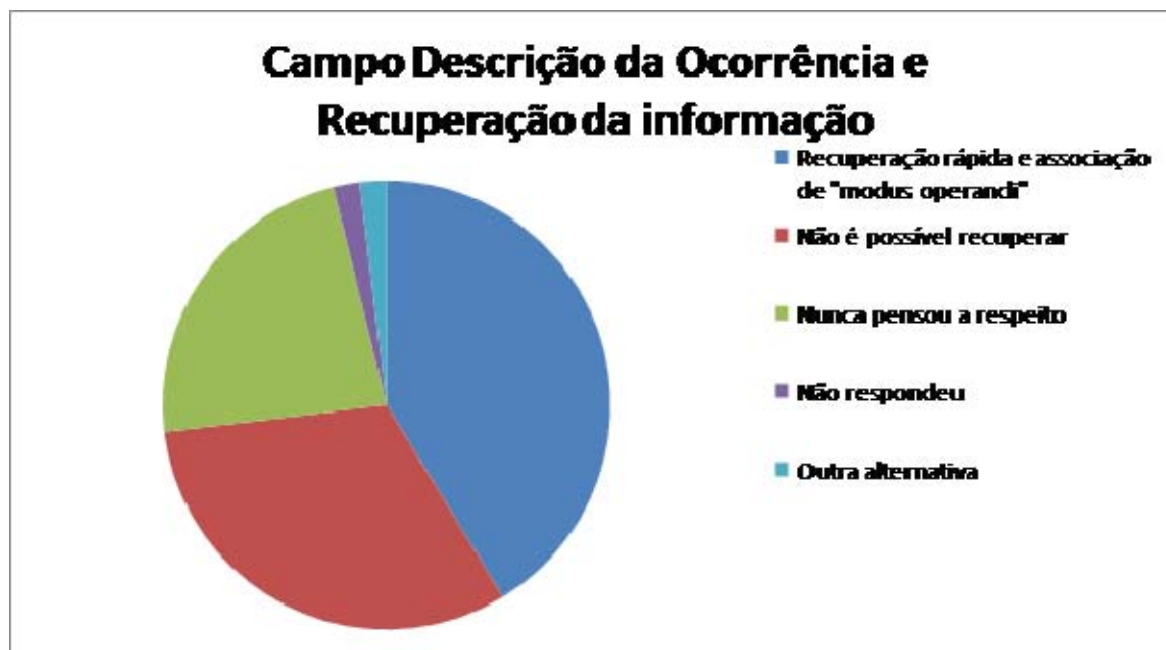
(33) *não é possível recuperar informações rapidamente para associar as condutas de infratores nos crimes com o mesmo “modus operandi” (modo de agir) (31,73 %)*

(24) *nunca pensei a respeito (23,07 %)*

(2) *não respondeu (1,92 %)*

(2) *outra alternativa: (descrever) (1,92 %)*

Gráfico 5 – Campo Descrição da Ocorrência e Recuperação da Informação



Fonte: Autor

Para esclarecimento, destaque-se que na questão se trata *modus operandi* enquanto o modo pelo qual determinado (s) infrator(es) age na consecução de uma conduta contrária à lei penal. É o modo de agir, o modo de praticar um delito. Não existe no modelo atual esse recurso.

O modo de agir de um indivíduo (ou quadrilha) é, em muitos casos, a característica que permite a associação de informações que leva a identificação de autoria e consequente responsabilização criminal do(s) infrator(es).

Analisando o campo descrição sumária da ocorrência, foco central desta pesquisa, a maioria dos respondentes (41,34%) considerou possível a recuperação da informação, porém, numa diferença inferior a 10%, uma significativa parcela (31,73%) considerou não ser possível, acompanhada de 23,07% que nunca pensaram a respeito, ou numa perspectiva mais abrangente, não haviam considerado tal possibilidade.

Nesse contexto a pergunta é específica e, em se tratando de cidades pequenas e médias, ou crimes de grande repercussão da mídia, o processo de associação é facilitado, não por ação do B.O.U. propriamente dito, mas por informações acessórias ao registro policial. Destacam-se informações disponíveis

em meio físico (imprensa e registros escritos) e digitais (internet, bancos de dados, etc.).

Nos itens em que foram oportunizadas as manifestações dos respondentes, a fim de permitir a eles uma intervenção ou interação com o assunto tratado destacam-se ainda os seguintes comentários e inclusões, acerca do referido campo:

- a forma manual é retrograda porque não permite correção, um sistema informatizado no atendimento direto do policial seria excelente
- depende da informação, do fato descrito no Boletim.

A pergunta do item 5 é específica acerca do campo Descrição da Ocorrência, sendo que, a maioria dos respondentes (41,34%) considerou possível a recuperação das informações a partir da análise deste campo, e também a associação da conduta de infratores, relacionando as condutas delituosas entre si. Um terço dos respondentes considerou não ser possível a recuperação destas informações.

Alguns respondentes também contribuíram com sugestões, dentre elas se destacam a necessidade de correção da informação e o fato de que tal recuperação dependeria do fato descrito no boletim, ou seja, não seria aplicável para todos os casos.

Ao apresentar tal questão foi oportunizado ao respondente opinar acerca da descrição da ocorrência e, nessa condição, avaliar o processo de recuperação das informações ali disponíveis.

Seguramente, segundo se pode inferir no estado atual do documento, os idealizadores do B.O.U. não consideraram a Descrição da Ocorrência como um campo para registro de dados recuperáveis. Se assim fosse, haveria a possibilidade de busca de termos específicos, como um vocabulário controlado, palavras-chave e, se considerada a realidade existente à época de criação do documento e os recursos disponíveis na ocasião e atualmente, não seria razoável trabalhar com um objetivo tão ambicioso.

Na realidade existente no estado do Paraná e na grande maioria dos estados brasileiros, o nível de automação, eletrônica embarcada e mecanismos de busca de informações ainda são bastante incipientes. É um campo vasto a ser

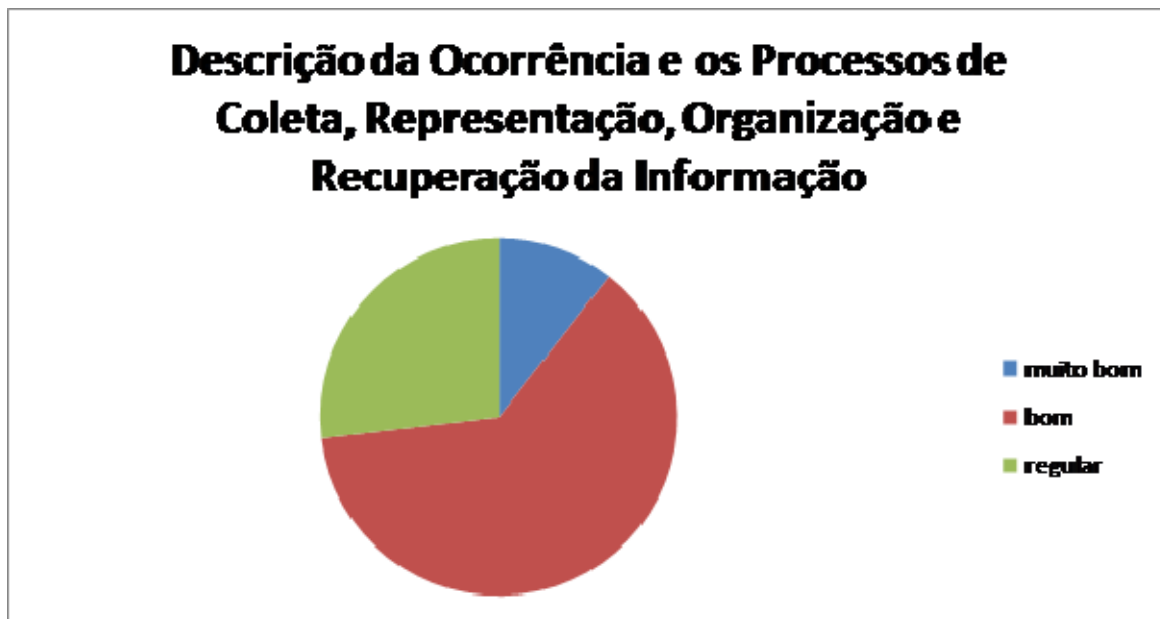
desenvolvido e dependente de investimento maciço, o que por vezes inibe algumas das mudanças e / ou aperfeiçoamentos pretendidos.

O percentual não respondido (1,92 %) pode ser considerado pequeno em comparação com a amostra analisada e encontra-se na condição de normalidade / previsibilidade esperada para o trabalho, uma vez que inexistente qualquer dever do respondente em acrescentar informações acerca das quais não tivesse estabelecido alguma reflexão.

5. Qual a sua opinião sobre o uso da Descrição da Ocorrência se considerados os processos de coleta, representação, organização e recuperação da informação?

(11) <i>muito bom</i>	(10,57 %)
(65) <i>bom</i>	(62,5 %)
(28) <i>regular</i>	(26,92 %)
(-) <i>ruim</i>	

Gráfico 6 – Descrição da Ocorrência e os Processos de coleta, representação, organização e recuperação da informação



Fonte: Autor

Quando questionados acerca da Descrição da Ocorrência – campo do B.O.U. – no que tange aos processos de coleta, representação, organização e recuperação da informação, a maioria dos respondentes (62,5%) considerou bom, e na sequência (26,92%) o consideraram regular e (10,57%) opinaram como sendo muito bom.

Como afirmado anteriormente, no B.O.U. existem diversos campos a serem preenchidos com dados específicos, que não permitem flexibilidade e interpretação pessoal do subscritor. Esses campos são concisos e objetivos e só podem ser preenchidos de forma predeterminada (rua, data, horário, etc.). Já no caso do campo Descrição da Ocorrência, o preenchimento é eminentemente subjetivo e depende da interpretação pessoal do subscritor em relação aos fatos ocorridos.

Com os recursos atualmente empregados o B.O.U. apresenta elementos de informação que permitem um registro sucinto dos fatos observados no ambiente. Destaque-se que o pleno desenvolvimento dos registros, visando a formação da prova a ser usada em juízo acontecerá no decorrer da investigação policial e consequente formalização dos procedimentos, com a tomada de depoimentos, laudos periciais, e juntada de prontuários, os quais, uma vez integrando o Inquérito

Policial ou o próprio Termo Circunstanciado de Infração Penal, fornecerão as informações que sustentarão uma hipótese razoável para o desenvolvimento dos fatos.

Assim, por ocasião da elaboração do B.O.U. o policial não dispõe de informações pormenorizadas acerca da situação a ser investigada e somente poderá registrar os dados de que dispõe objetivamente. Qualquer registro nesta fase inicial da investigação parte de informações fornecidas por terceiros (noticiante, testemunhas, etc.) e deverá ser confrontada com outras em busca da verdade, ou seja, a sequência como os fatos aconteceram, na realidade.

Enquanto processo de coleta, representação, organização e recuperação da informação, a descrição da ocorrência é um relato circunstanciado dos fatos, sem um mecanismo de busca compatível com uma visão geral da ocorrência, ou seja, ela deverá permitir ao leitor uma compreensão detalhada dos fatos, com as informações disponíveis até o momento da lavratura do B.O.U.

É evidente que a expectativa é pela melhoria do documento na descrição da ocorrência e que tal campo possa ser desenvolvido visando melhorar não só o campo específico, mas todo o documento atualmente existente.

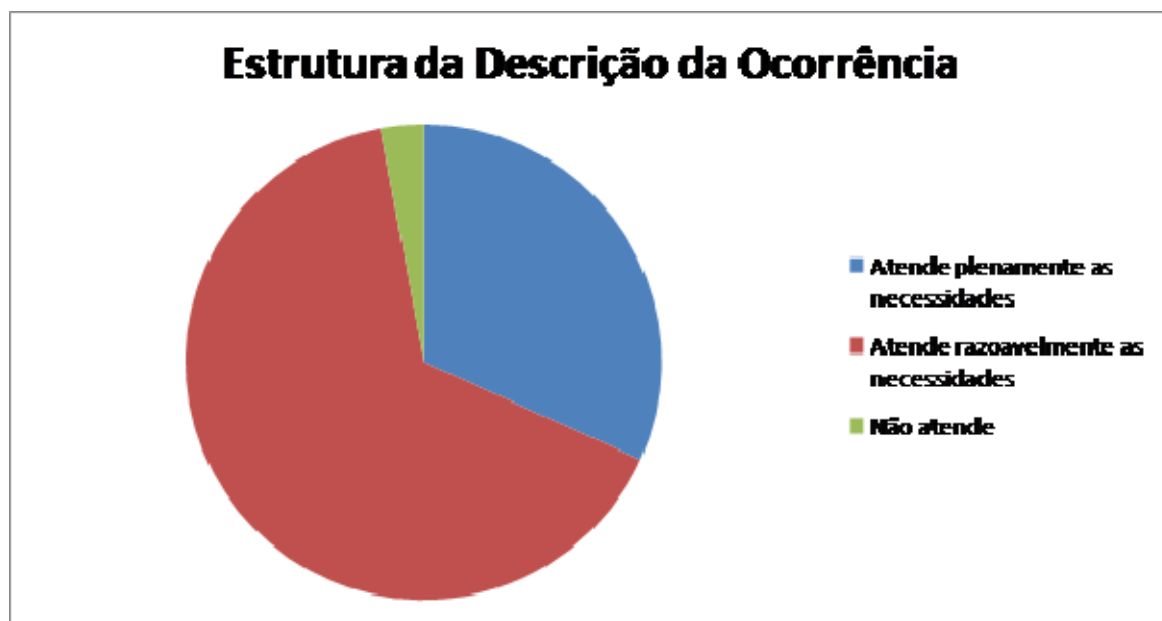
Analisando as respostas dos usuários, quando considerados os processos a serem desenvolvidos (*coleta, representação, organização e recuperação da informação*) se percebe que desejam melhorias no documento, situação essa previsível diante da pouco tempo de uso do modelo de registro, ora analisado.

6. Na forma como está estruturado o campo Descrição da Ocorrência:

(33) *atende plenamente as minhas necessidades no trabalho policial*
(31,73 %)

(68) *atende razoavelmente / medianamente as minhas necessidades no*
trabalho policial **(65,38 %)**

(3) *não atende as minhas necessidades no trabalho policial* **(2,88 %)**

Gráfico 7 – Estrutura do campo Descrição da Ocorrência

Fonte: Autor

No que tange às necessidades dos entrevistados, a maioria (65,38 %) também entendeu que ele atende razoavelmente / medianamente as necessidades dessas pessoas no trabalho policial, enquanto (31,73%) considerou que o campo Descrição da Ocorrência atende plenamente as necessidades da atividade policial.

Uma parcela menor (3,88%) dos entrevistados considerou que tal campo não atende às necessidades do trabalho policial.

Ao analisar tais respostas devem-se considerar as peculiaridades das funções desempenhadas na medida em que o B.O.U. poderá assumir a condição de documento final no desempenho da função do policiamento preventivo ostensivo, intermediário no desempenho da função investigatória, ou inicial, no desenvolvimento das atividades cartorárias, enfim, é uma peça de informação cuja principal utilidade deve ser o fornecimento do maior número de detalhes possível acerca de um fato delituoso que possa chegar ao conhecimento da autoridade policial.

Avaliados, portanto, sob tal prisma, os fatos neles descritos serão uma importante fonte de informações, razão pela qual destaca-se o elevado grau de aceitação desse documento ao longo da vida das corporações policiais e, de forma particular do campo descrição da ocorrência no qual existe uma participação

pessoal, não só no aspecto gramatical ou literário, mas, sobretudo, na percepção da pessoa que o preencheu, acerca dos fatos que lhe foram informados.

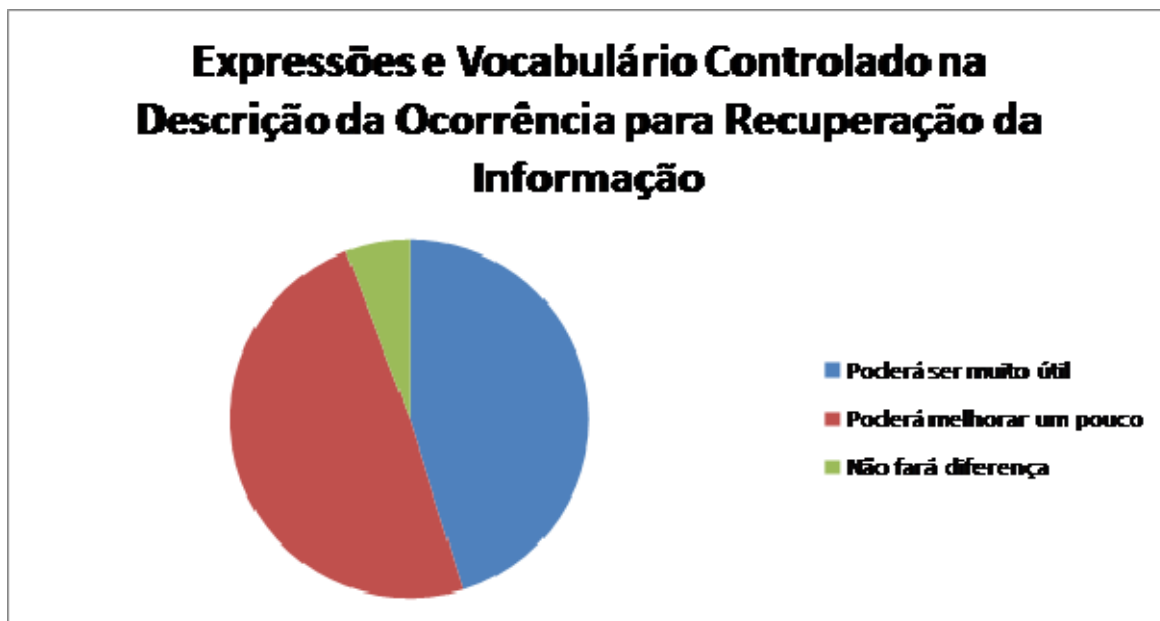
É de se acreditar que, uma vez criado um mecanismo de busca que permita a recuperação da informação a partir dessas percepções pessoais, ter-se-ia em mãos uma ferramenta de grande utilidade na elucidação de infrações penais praticadas de maneira assemelhada, nas condições de crimes sequenciais.

Prosseguindo nessa análise, e, em sendo indisponível por ora este recurso, o entendimento do autor da pesquisa, conforme já explicitado em alguns tópicos deste trabalho, é no sentido de que esse campo poderia ser melhorado sensivelmente.

Conforme o público pesquisado o modelo atual é bom, portanto, é factível crer que ele poderá melhorar até aproximar-se da solução para as demandas que levaram à sua concepção e criação.

7. Na sua opinião o emprego de expressões / vocábulos padronizados no campo Descrição da Ocorrência, visando facilitar a recuperação da informação e determinação de fatores comuns às práticas delituosas:

<i>(47) poderá ser muito útil</i>	<i>(45,19 %)</i>
<i>(51) poderá melhorar um pouco</i>	<i>(49,03 %)</i>
<i>(6) não fará diferença</i>	<i>(5,76 %)</i>

Gráfico 8 – Expressões e vocabulário controlado na Descrição da Ocorrência

Fonte: Autor

Quando o tema consultado foi a possível inserção de expressões ou vocábulos padronizados no campo Descrição da Ocorrência, visando facilitar a recuperação da informação e determinação de fatores comuns às práticas delituosas, a maioria dos respondentes considerou ser uma iniciativa válida (49,03%) e que “poderá melhorar um pouco”, enquanto (45,19%) optou pela alternativa “poderá ser muito útil”. Assim, percebe-se que 94,22% dos entrevistados considerou que o campo poderá ser melhorado, quando apresentada(s) alternativa(s) de pesquisa de conteúdo.

Em seguida 5,76% dos respondentes afirmaram não acreditar em melhoria nos processos a partir das inclusões sugeridas.

Uma possível causa dessa crença, que não chega a ser tão expressiva em termos numéricos face ao universo pesquisado, pode estar no fato do policial brasileiro de forma constante utilizar a comunicação interpessoal para obter informações.

Diferentemente de algumas culturas tradicionais nas quais prevalece a comunicação escrita e suas diferentes variáveis, e os relacionamentos são, em regra, bastante formais, no caso brasileiro, o fator cultural e a interação face a face é bastante frequente para os policiais; outro fator que pode influenciar neste contexto

é o custo das novas tecnologias, que limita o acesso às técnicas mais modernas de pesquisa e consulta.

A título de exemplo, pode-se mencionar que nas unidades policiais (civis e militares) é comum encontrar computadores com dez anos (ou mais) de fabricação / utilização. Considerando a evolução da informática, com softwares modernos, que necessitam de máquinas ágeis para o processamento das informações, se produz uma defasagem entre a realidade dos equipamentos disponíveis e as aspirações dos profissionais que os operam.

Além deste fato, há que se considerar que a recuperação dessa informação é particularmente necessária no trabalho de polícia investigativa.

Ampliando tais perspectivas, é possível afirmar que, em se considerando a utilização do vocabulário controlado no registro policial, em particular no campo de registro da ocorrência, o processo de busca e recuperação de informações poderá ser melhorado na medida em que ocorrer a padronização de algumas expressões características do ordenamento jurídico e específicas da atividade policial.

Contudo, há de se considerar sempre a viabilidade para aplicação desse recurso, considerados os aspectos semânticos e peculiares à atividade de indexação, quando confrontadas com as expressões de uso comum na atividade policial.

Assim, Tálamo (1992) propõe:

O princípio sobre o qual se baseiam as investigações que pretendem propor metodologias de Análise Documentária, principalmente aquelas referentes à utilização do instrumento computador, evidencia que a atividade de indexar torna-se rigorosa e eficiente apenas se operar com um vocabulário estruturado semântica e logicamente, cujas unidades remetam às palavras da língua e não às do discurso.

Pode ser mencionado, a título de exemplo, a expressão “cativeiro”, que embora não integre a técnica jurídica, é bastante comum nos casos de sequestro. Um tipo de cativeiro¹² que viesse a ser descrito pela vítima que nele estivesse confinada, pode integrar um conjunto informacional de grande valia, já que o mesmo local pode ser usado em mais de um crime dessa mesma natureza (concurso de crimes¹³ ou crime continuado¹⁴) conforme previstos no Código Penal Brasileiro.

12 N. A. Cativeiro, expressão conhecida no meio policial, por ser o termo usado por infratores para designar o local onde a vítima de seqüestro é mantida em cárcere privado.

13 Concurso material

Em tais casos a experiência do policial, se faz necessária para que sejam reconhecidas certas características identificadoras, por exemplo: Outra informação que pode ser útil no sentido de associar condutas delituosas pelo mesmo grupo de infratores é a descrição do linguajar do criminoso, o modo de falar característico de uma determinada região do país ou do Estado do Paraná, o uso de termos regionais ou regionalismos comuns a determinado estado da federação ou região. É sabido que os sotaques variam não só entre regiões, mas também entre os estados que integram uma mesma região. Nessa mesma linha de raciocínio podem ser considerados cacoetes, características particulares dos criminosos: tez, número, tatuagens, cicatrizes, linguajar, etc. Nesse universo bastante vasto, algumas características identificadoras poderão integrar um banco de dados, a exemplo de outros já existentes.

Assim um tipo de vocabulário construído com base em características comuns, detalhando as expressões e características mais encontradas e atualizado com frequência permitirá a recuperação da informação e determinação de determinados fatores comuns às práticas delituosas.

Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executase primeiro aquela.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código.

§ 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais.

Concurso formal

Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Não poderá a pena exceder a que seria cabível pela regra do art. 69 deste Código.

14 Crime continuado

Art. 71 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

Parágrafo único - Nos crimes dolosos, contra vítimas diferentes, cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa, poderá o juiz, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, aumentar a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, até o triplo, observadas as regras do parágrafo único do art. 70 e do art. 75 deste Código.

Outro fator a considerar em tais circunstâncias é o possível desconhecimento do público consultado acerca do uso do recurso Vocabulário Controlado¹⁵ já que se trata de um termo específico, utilizado na Ciência da Informação e não no cotidiano das academias policiais.

8. Considerando que o manual do B.O.U. no campo Descrição Sumária da Ocorrência – estabelece: o fato deve ser descrito de forma clara e objetiva, conduzindo à classificação legal (O QUÊ?), não se faz necessário contar longas histórias. Aqui será relatado o motivo que levou a ocorrência do fato (POR QUÊ?) e seu modo de desenvolvimento (COMO?)”. Na sua opinião:

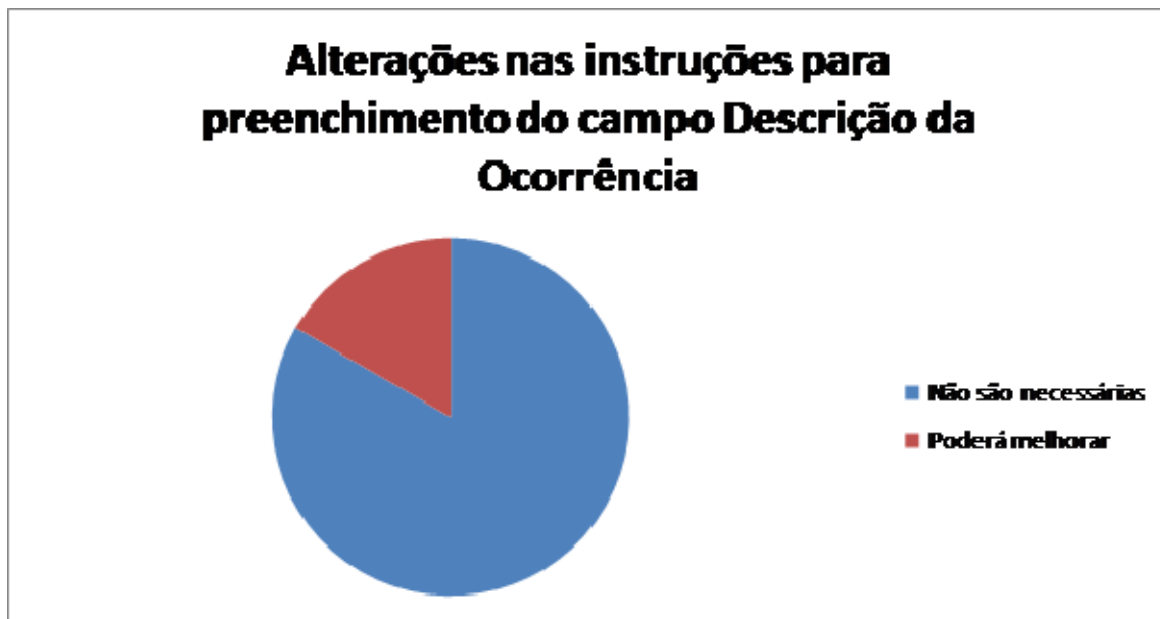
(80) não são necessárias alterações (76,92 %)

(16) poderá melhorar com a seguinte inclusão:(15,38 %)

- Segundo um dos respondentes (descrição de situações anteriores, como por exemplo: reincidência em violência doméstica)
 - Poderia haver dois modelos de descrição da ocorrência: um no modelo atual e outro para preenchimento como se fosse um esquema, ou seja, as perguntas “o que?”, “por que?” e “como?” apareceriam automaticamente e o policial preencheria as respostas de acordo com a vítima / noticiante.
 - Substituição do preenchimento manual por um informatizado
 - Campo único para histórico e nome dos envolvidos
 - Inclusão de auto de resistência e das versões dos envolvidos na ocorrência
 - Importante serem descritos: locais, nomes, horários, telefone, para facilitar a continuidade da investigação.
 - Eventuais testemunhas presenciais
 - Quando (02 citações) e onde (local)
- (8) não respondeu (7,69 %)*

15 Vocabulário controlado é uma **LINGUAGEM ARTIFICIAL** constituída de termos organizados em estrutura relacional. Um vocabulário controlado é elaborado para padronizar e facilitar a entrada e a saída de dados em um sistema de informações. Tais atributos promovem maior precisão e eficácia na comunicação entre os usuários e o sistema de informações (KOBASHI, 2008, p. 1).

Gráfico 9 – Alterações nas instruções contidas no B.O.U. para preenchimento do campo Descrição da Ocorrência.



Fonte: Autor

Em se tratando de uma questão aberta, na qual foi oportunizada a manifestação do respondente, por meio da apresentação de sugestões, deve-se considerar a peculiaridade da resposta de acordo com as instituições analisadas: Polícia Civil e Polícia Militar para que se possa, ainda que de maneira intuitiva (ou empírica) já que se trata da práxis da profissão, reconhecer tais afirmações e posicionamentos.

Assim, conforme o trabalho desenvolvido pela instituição observa-se a necessidade, ou viabilidade de uma nova informação a ser inserida no referido campo.

Por meio das repostas constatou-se a apresentação de oito sugestões, as quais poderão apresentar-se de maior ou menor necessidade, de acordo com a situação concreta. Pergunta-se então: todas serão necessárias? É uma resposta a ser avaliada em cada caso, o que é certo, por ora, é a motivação dos respondentes em apresentar tais sugestões de acordo com as situações que presenciam no cotidiano profissional.

Ao serem analisados os resultados da pesquisa, identificam-se eventuais vantagens e/ou desvantagens dessas inclusões e o teor das repostas informadas na questão 09, pode ser considerado o que segue:

- **Segundo um dos respondentes (descrição de situações anteriores, como por exemplo: reincidência em violência doméstica)**

Essa inclusão pode significar um importante elemento de informação, porque, permite ao policial conhecer mais detalhadamente o histórico do infrator. No exemplo citado trata-se de uma violência doméstica, mas tal inclusão tem sua utilidade nas mais diferentes situações e se aplica particularmente nos crimes continuados, dos quais podem ser citados furtos, estelionatos e tráfico, dentre outros.

Um aspecto relevante é o conhecimento adquirido pelo policial no exercício cotidiano da atividade profissional. É o conhecimento que se consolida por meio da vivência profissional. Um policial que trabalha na atividade fim de policiamento passa a conhecer de forma mais detalhada os meandros da criminalidade que outro designado para outro tipo de atividade, de cunho administrativo, por exemplo.

Ao saber de outras ocorrências policiais nas quais o(s) mesmo(s) infrator(es) esteja(m) envolvido(s) o policial militar, por exemplo, não obstante esteja no exercício do policiamento preventivo ostensivo, ao preencher o B.O. poderá contribuir com a atividade investigatória acrescentando informações acerca dos fatos ocorridos e das pessoas envolvidas.

São bastante frequentes na atividade policial relatos de ocorrências que acabam por desacreditar o depoimento de supostas vítimas. Os chamados “golpes de seguro”, nos quais o noticiante simula uma determinada fatalidade (incêndio, furto, etc.) para receber o valor da apólice, brigas familiares em que o noticiante deu causa a reação do noticiado, por meio de injúrias e agressão física, casos de moças (particularmente em cidades pequenas) que noticiam uma violência sexual inexistente para “justificar” a perda da virgindade ou suposta gravidez, são exemplos dessas situações.

Assim, o conhecimento preexistente da situação propiciará ao policial investigador reunir peças de informação, até formar o mosaico que permitirá um eventual indiciamento criminal e sua consequente responsabilização perante a justiça.

- **Poderia haver dois modelos de descrição da ocorrência: um no modelo atual e outro para preenchimento como se fosse um esquema, ou seja, as perguntas “o que?”, “por que?” e “como?” apareceriam automaticamente e o policial preencheria as respostas de acordo com a vítima / noticiante.**

A alternativa mencionada parece estar mais adequada ao modelo de preenchimento informatizado utilizado nas unidades policiais civis e, eventualmente nos casos de preenchimento por policiais militares que disponham desse meio no atendimento da ocorrência.

Com relação a essa proposta acredita-se que não ocorrerão grandes alterações no modelo já adotado que prevê a resposta para tais questionamentos. Embora não preveja a inclusão da respectiva pergunta, o item 18 do B.O.U., que explicita a forma de preenchimento da descrição da ocorrência estabelece como padrão da resposta justamente as mesmas perguntas sugeridas. Essa é a dedução que apresenta maior razoabilidade, segundo os indicativos analisados neste trabalho.

Pode-se afirmar que o modelo existente apresenta esses questionamentos na condição de sugestão / referências para o preenchimento, transformá-los em uma obrigatoriedade poderia tornar esse campo menos flexível e abrangente. Por outro lado a utilização desse recurso (palavras chave) nas respostas poderia facilitar o processo de busca e recuperação da informação. A prática de inclusão e exclusão de dados, bem como as formas de obtê-los no processo de recuperação das informações se apresenta como uma alternativa a ser testada em caráter de inovação procedimental, a fim de verificar a sua viabilidade para implantação e execução, além da eficácia e utilidade na atividade policial investigatória.

- **Substituição do preenchimento manual por um informatizado**

Essa sugestão é a tendência para a evolução do B.O.U. o que, acredita-se, não tenha se concretizado devido aos custos financeiros envolvidos no projeto de informatizar cada unidade policial para atendimento às ocorrências, desde uma viatura até um posto de atendimento.

No âmbito da Polícia Militar foram realizados estudos visando a viabilidade do uso de eletrônica embarcada, a exemplo do que acontece nos países tecnologicamente desenvolvidos. Ocorre, no entanto, que os gastos com a aquisição de material e equipamentos tornaram inviável num primeiro momento essa aplicação e forma de confecção do boletim.


Destaca-se que o nosso país tem uma defasagem grande em termos de recursos materiais e mesmo de treinamento dos policiais em relação aos países desenvolvidos. Percebem-se algumas iniciativas pontuais no sentido de serem aproveitadas essas experiências “importando” o conhecimento que é transmitido por policiais desses países, contudo, as diferenças não se resumem a aspectos pontuais de tecnologia ou acesso a informação, mas a uma amplitude muito maior, conforme será oportunamente demonstrado.

- **Campo único para histórico e nome dos envolvidos**

Nessa sugestão, segundo se pode aduzir buscar-se-ia unir o nome dos envolvidos com o histórico da ocorrência, pormenorizando a descrição até uma eventual identificação pessoal.

Deve-se salientar que o B.O.U. possui um campo próprio para a identificação dos envolvidos, denominado I.E. conforme demonstra a figura:

Quadro 4 – Identificação dos Envolvidos

 BOLETIM DE OCORRÊNCIA - P.C./P.M. Identificação de Envolvidos (I.E.)		Número Protocolo			
		Nº Folha Anexo <input type="text"/> de <input type="text"/>			
Situação do Envolvido: <input type="checkbox"/> 1. Vítima <input type="checkbox"/> 9. Inibitor <input type="checkbox"/> 2. Autor <input type="checkbox"/> 10. Advertido <input type="checkbox"/> 3. Notificado <input type="checkbox"/> 4. Desaparecido <input type="checkbox"/> 5. Testemunha <input type="checkbox"/> 6. Encontrado <input type="checkbox"/> 7. Noticiante <input type="checkbox"/> 8. Assaltado	15 Tipo de doc.: <input type="text"/>	Número da documento:	UF:	Órgão expedidor:	Data da expedição:
Nome completo:		Apelido:			
Data de nascimento:		Idade estimada:	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:

Fonte: Manual de preenchimento do Boletim de Ocorrência Unificado

Nesse campo, além da qualificação pessoal (nome completo e outras informações), também consta a situação do envolvido, se autor, vítima ou testemunha, pormenorizando o detalhamento de acordo com a natureza da ocorrência atendida.

- **Inclusão de auto de resistência e das versões dos envolvidos na ocorrência**
- **Importante serem descritos: locais, nomes, horários, telefone, para facilitar a continuidade da investigação.**

A menção referente às condições de tempo e lugar se pode concluir que estão relacionadas com os detalhes da ocorrência, por exemplo: no clarear da manhã, em função da chuva, ou no andar superior, no saguão do hotel, embaixo do móvel, e outros da mesma natureza, já que o tempo, enquanto condição objetiva e mensurável (horário), e o lugar (endereço), já estarão descritos em campo próprio¹⁶.

Quadro 5 – Dados da Ocorrência: endereço

Dados da Ocorrência		Natureza da chamada:		19
Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso)		20	Número:	21
		Complemento:		
Bairro:	22	Município:	23	UF:
		Setor censitário nº:		
Complemento de endereço: (referência, interseção de ruas)		24	Coord. X=	
				Y=
Descrição sumária da ocorrência: (para classificação legal)		18		

Fonte: Manual de preenchimento do Boletim de Ocorrência Unificado

Quadro 6 – Dados da Ocorrência: hora e data do fato

14					24						
Natureza constatada: 1. 2. 3. 4.											
25					26			27		28	
Hora e data do fato:					Tipo Ambiente:			Meio empregado		Providência da autoridade policial:	
Inicial					1.			1.		2.	
Final					2.			2.		3.	
					3.			3.		4.	
								5.		6.	

Fonte: Manual de preenchimento do Boletim de Ocorrência Unificado

Segue então a apresentação da questão seguinte:

¹⁶ Manual para auxiliar o preenchimento do boletim de ocorrência, Curitiba, 2006.

10. A partir da leitura atenta da Descrição Sumária da Ocorrência é possível afirmar que tal campo é:

(29) muito prático e objetivo, atende plenamente as necessidades do trabalho policial na função que exerço (27,88 %)

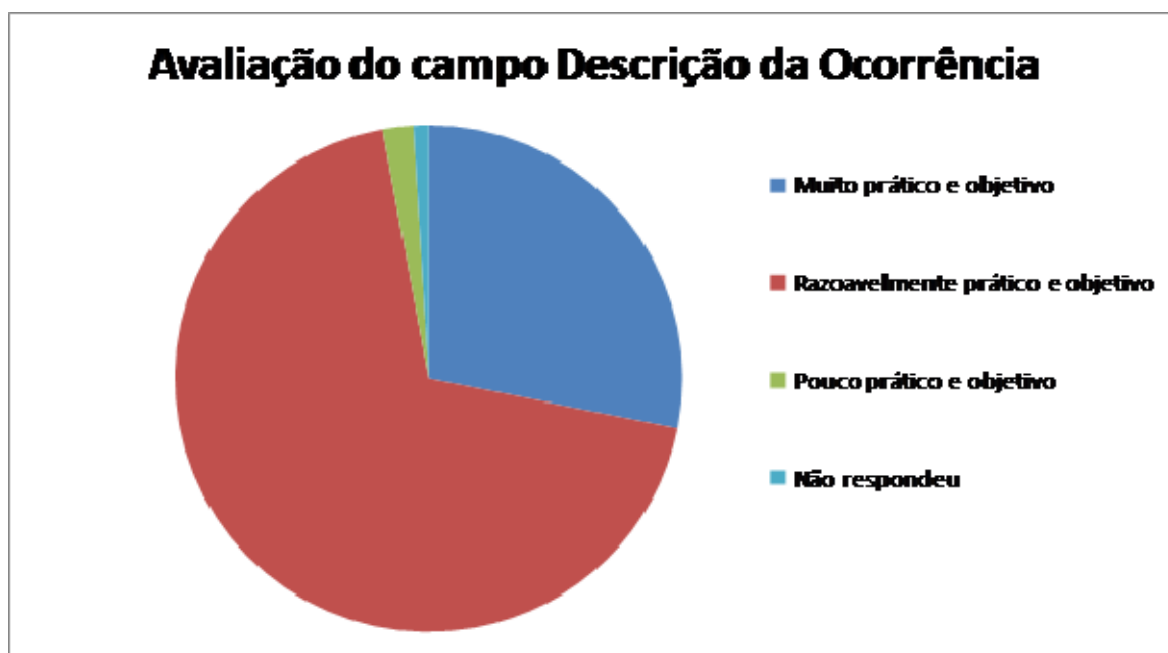
(71) razoavelmente prático e objetivo, atende medianamente as necessidades do trabalho policial na função que exerço (68,29 %)

(2) pouco prático e objetivo, quase não atende as necessidades do trabalho policial na função que exerço (1,92 %)

(-) não é prático nem objetivo, não atende as necessidades do trabalho policial na função que exerço

(1) não respondeu (0,96 %)

Gráfico 10 – Avaliação do campo Descrição da Ocorrência



Fonte: Autor

Na consulta aos respondentes acerca da praticidade e objetividade da Descrição Sumária da Ocorrência a opção majoritária foi aquela que considerou razoavelmente prático e objetivo o referido campo e atendendo medianamente as necessidades do trabalho policial na função exercida (68,29%) seguida daqueles que a consideraram muito prático e objetivo (27,88%), já os que o consideraram pouco ou nada objetivo aproximou-se de 3% das respostas.

De acordo com as análises realizadas nos itens anteriores é possível afirmar que os resultados das alternativas apresentadas nesta pergunta estão dentro da margem esperada, já que complementam as perguntas anteriores.

Na condição de analista, deve-se ter a cautela necessária para manter a equidistância das opiniões relacionadas com o processamento da informação sob análise.

A prática policial estabelecida permite a autonomia do subscritor do B.O. no que tange à descrição dos fatos. É importantíssimo que tal característica seja preservada, contudo, face à evolução dos acontecimentos e a necessidade de otimização dos diferentes instrumentos de ação policial, integrando as diferentes ferramentas de gestão disponíveis a propositura e eventual aprimoramento das técnicas de registro policial, no caso do B.O.U., poder-se-á considerar o seu valor na condição de elemento agregador de informações e elemento subsidiário da investigação policial, razão pela qual pode e deverá ser avaliado e melhorado periodicamente.

As considerações quanto à qualidade mediana, no sentido de atender razoavelmente, não plenamente (ou integralmente) às demandas do serviço policial é um forte indicativo de que tal campo deverá ser melhorado. Esse raciocínio deve ser empregado com mesma propriedade e com maior ênfase quando consideradas as respostas de que o campo seria pouco preciso e não atenderia minimamente essas demandas, não obstante, nesta situação tenham sido respostas minoritárias.

A título de síntese pode-se concluir que a opção majoritária foi no sentido de que esse campo poderá ser melhorado, tendo sido considerado tão somente mediano.

11. *Considerando o assunto tratado – Boletim de Ocorrência Unificado / Descrição Sumária da Ocorrência – o (a) senhor (a) gostaria que fossem incluídas outras informações? Em caso positivo, quais seriam elas?*

Respostas:

- Sim, no trabalho policial temos dificuldades em localizar pessoas e objetos relacionados no B.O.U., pois as formas de pesquisa dos mesmos são ineficazes
- Campo mais extenso, pois em algumas ocorrências falta espaço para preenchimento (**8**) 7,69 %
- Identificação pessoal com menos códigos, às vezes confunde as codificações e identificação da pessoa
- Se o envolvido já foi autuado por delito cometido e qual o grau de periculosidade do indivíduo (infrator)
- Deixar campo de opção (embora sem explicar o que seria o chamado “campo de opção”).
- Que o sistema tivesse autocorreção e no preenchimento corrigisse automaticamente os erros de gramática
- “Gostaria que fosse inclusa [sic] outras informações, como inclusão de foto de todas as pessoas que realizam, fazem o Boletim de Ocorrência Unificado, para que facilite posteriormente uma possível identificação”
- Essa afirmação (ou inclusão propriamente dita) não procede, pois a pessoa que preenche o B.O.U. é identificada por meio da própria senha de acesso ou, quando manual o preenchimento, por meio da identificação pessoal/funcional.
- Voltar a natureza / codificação policiamento presença (**2**) e a apurar (neste caso deve-se considerar que, em não existindo ocorrência a ser registrada ou indefinida a natureza, existem alternativas a serem usadas para fins estatísticos – mensuração dos atendimentos efetuados)
- Incluir outros tipos de natureza, violência doméstica, acidente de trânsito e outros
- Exclusão de dados ou características identificadoras, por exemplo: dentadura, cor dos olhos, cicatriz, peso altura.
- Quando iniciado o B.O.U. ao ser digitado o nome da pessoa deveriam aparecer os B.O.U. (procedimentos) anteriores sobre ela
- Mais explicado (pormenorizado)
- Eventuais testemunhas presenciais (02 citações) 1,92 % (ex. crimes de ameaça e contra a honra)

As propostas formuladas pelos respondentes tem características auto-explicativas, e podem ser analisadas de forma conjuntural já que o B.O.U., ainda que fracionado em campos distintos tem caráter uno, as diferentes informações integram um só documento que serve para fornecer um panorama geral do fato à autoridade policial, permitindo a um só tempo a adoção de medidas de caráter preventivo e repressivo.

De acordo com as sugestões / respostas é possível estabelecer alguns parâmetros:

- Os respondentes sentem a falta de mecanismos de busca que facilitem a inclusão e posterior recuperação de informações (objetos, pessoas envolvidas, etc.);
- Melhora e ampliação no campo Descrição da Ocorrência visando a inclusão de informações de maneira detalhada;
- Ferramentas de Tecnologia da Informação, inclusão de dados, busca e identificação dos envolvidos, relacionando e interagindo com o banco de dados onde se processam os B.O.U. e com outras bases de dados, onde fosse possível visualizar antecedentes criminais e informações afins;
- Na mesma direção, em situação de TI foi sugerida a utilização de ferramentas de autocorreção, próprias de softwares para edição de texto;
- Inclusões e retirada de informações de acordo com as peculiaridades do cotidiano policial.

Uma das possíveis causas de insatisfação com o atual modelo do B.O.U. pode ser a falta de um padrão de atualização, de acordo com eventuais consultas aos usuários do sistema, os quais ao fazerem utilização freqüente do documento conseguem identificar as falhas de maneira muito mais adequada que um comitê gestor.

Diferentemente do que se possa vislumbrar num primeiro momento, a Gestão da Informação, pressupõe uma necessidade continuada de atualização e realimentação do sistema, nesse processo dinâmico a inserção e complementação de informações, a substituição de campos e métodos pode fazer a diferença entre o fracasso e o êxito.

No caso do B.O.U. pode-se considerar os requisitos da denúncia, conforme expressamente previstos no Código de Processo Penal Brasileiro:

Art. 41. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas (BRASIL, 1941).

Tal analogia tem razão de ser à medida em que a investigação, consubstanciada em autos de Inquérito Policial, pode ser considerada uma fase de apuração material de uma possível violação da lei penal. Ainda que não se trate de um processo criminal, sob o aspecto estritamente formal, no decorrer da investigação policial, com fundamento nas informações existentes, a autoridade policial poderá representar pela decretação de prisões, em caráter temporário ou preventivo, perícias e outros atos típicos do juízo de instrução.

O B.O.U. e as demais peças que o integram, fornecem assim, as informações preliminares que permitirão estabelecer linhas de investigação e, por conseguinte, predeterminar diligências investigatórias: realização de exames periciais, oitiva de pessoas, representações judiciais, etc.

Uma boa forma de se pensar o B.O.U. é a sua utilização enquanto registro sucinto, porém, detalhado de uma ocorrência policial, assim deve-se evitar a repetição de informações já existentes, bem como a supressão de outras, bastante importantes para investigação policial, que é, em suma, o objetivo final de todo o trabalho ali desenvolvido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na exposição de motivos existente no projeto denominado Mapa do Crime e que justificou a criação do B.O.U. (PARANA, 2003) consta a afirmação:

A melhor forma de evitar esse tipo de problema é a integração dos boletins de ocorrência das duas corporações, gerando um único número, que poderá ser consultado e complementado tanto por uma quanto por outra corporação. Esse boletim integrado pode ser gerado pelo desenvolvimento de um sistema que contemple campos de informações básicas e inerentes à atuação de cada uma das forças policiais. Uma forma de implementar esta solução é a criação de um sistema que permita a indexação sequencial do número de ocorrências gerado tanto pela Polícia Militar quanto pela Polícia Civil.

Analisando essa fundamentação e os motivos apresentados para a criação do B.O.U., conforme já extensamente demonstrados na caracterização do documento - inclusive com juntada das resoluções secretariais que lhe deram origem - pode-se concluir que o documento se encontra numa fase intermediária de existência.

No caso do B.O.U. e de muitas outras iniciativas de políticas públicas e até de ONGs e empresas, é comum perceber que os recursos disponíveis seriam otimizados se houvesse um período de testes ampliado a fim de sanar eventuais lacunas e/ou falhas e melhorar alguns dos recursos oferecidos.

Nesse período experimental poderiam ser distribuídos questionários a fim de permitir aos usuários do sistema uma interação maior com o projeto e aproveitar as sugestões fornecidas para a melhoria do boletim. O mesmo raciocínio é aplicável aos processos de busca, organização e recuperação da informação ali presente.

Muitas decisões ainda são orientadas por critérios meramente político - eleitoreiros. Nem sempre as inovações são aprimoradas o suficiente para que se obtenha o resultado que delas se espera.

Um documento dessa natureza precisa, necessariamente, de aprimoramentos, essa é a conclusão lógica a partir das respostas apresentadas na pesquisa.

Essa assertiva se justifica porque historicamente as iniciativas governamentais dependeram muito mais da vontade política do que da comprovação da viabilidade técnica. Antes de implantar um novo modelo, o

desejável é que o projeto seja testado à exaustão, para que se possa identificar os pontos positivos e os negativos.

A unificação dos registros iniciais de ambas as forças policiais estaduais é um importante instrumento para a correta gestão da informação institucional. Como elemento positivo se destaca também a ação integradora entre os comandos regionais no sentido de desenvolverem unidos o trabalho que é esperado pela coletividade.

Sob o aspecto do gerenciamento político, CAPE/SESP, o B.O.U. atendeu algumas demandas de informações, porém, sob o aspecto macro funcional necessita de aprimoramentos para atender às demandas operacionais das unidades policiais onde são registrados.

Isto acontece por motivos diferentes, dentre os quais se destaca o enquadramento estatístico das ocorrências ou delimitação geográfica, visando efetivar o geoprocessamento¹⁷ e determinação de *spots*¹⁸ e *sprees* (locais com grande numero de ocorrências) ou alta criminalidade.

Hot spots e *sprees* assumem assim uma condição de referência de criminalidade ou, esclarecendo resumidamente, são locais onde a quantidade de ocorrências justifica uma atenção diferenciada da autoridade gestora em segurança pública.

Essa delimitação foi o objetivo do geoprocessamento. Esse procedimento, que é também tratado por alguns autores como Geoinformática, termo mais abrangente adotado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou Sistema de Informação Geográfica, é um sistema baseado nos dados registrados em determinada área geográfica, que processados cientificamente, tem por finalidade fornecer informações precisas acerca de um determinado espaço territorial, as quais

¹⁷ N.A – também chamado Sistema de Informação Geográfica, ou Geoinformática, é utilizado em diversas áreas do conhecimento humano para a delimitação geográfica de ocorrências (saúde, educação, etc.). Esse nome foi escolhido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná para designar o método, e visa a obtenção de dados e informações estatísticos relacionados com a prática de infrações penais.

18(ii) “**Spree**” (Farra) – Frequência tão alta de ocorrências que aparenta ser atividade contínua, normalmente o agente criminoso ou quadrilha é única na sequência criminosa completa. (Ex: Furto de vários “cd players” em veículos no estacionamento de Show artístico);

(iii) “**Hot Spot**” (Ponto Quente) – Localidade onde não ocorrem normalmente atividades criminosas constantes e por variáveis intervenientes passa a registrar um aumento anômalo de criminalidade. (Ex: Área residencial tranquila que passa a registrar vários furtos a residências em um determinado período – fenômeno que ocorre nas casas de praia em baixa temporada);

Fonte: <http://www.policiaeseguranca.com.br/gis.htm> Acesso em 13.12.2010 às 17h09m

serão utilizadas para auxiliar na tomada de decisão nas mais diversas áreas do conhecimento humano.

O trabalho do geoprocessamento desenvolvido no estado do Paraná, tem algumas similaridades com iniciativas dessa mesma natureza desenvolvidas em outras unidades da federação e até mesmo em outros países, com especial ênfase na cidade de Nova Iorque, por ocasião da delimitação dos hot spots a fim de adotar as medidas de natureza preventiva ou repressiva (saturação, ingresso de outros entes públicos e policiamento comunitário) em áreas de risco, por ocasião do mundialmente famoso programa *Broken Windows*, mais conhecido no Brasil como Programa “Tolerância Zero”.

Analisado sob tal prisma o B.O. é um instrumento capaz de tornar conhecido o fato, caracterizado como uma infração penal e, por meio de levantamentos estatísticos, se tornar capaz de orientar na formulação de políticas públicas de combate à criminalidade, com base nas informações registradas pela duas polícias que o utilizam.

Apesar de importante por serem iniciativas simples e bastante promissoras, além de alinhada com ações de natureza assemelhada desenvolvidas em outros estados da federação ¹⁹, se faz necessário avançar além da análise criminal, ampliando a compreensão do problema e agindo de maneira a exercitar o efetivo diagnóstico da situação. Poderão ser identificados fatores criminógenos, por exemplo, por meio de pesquisas de vitimização e ações proativas de gerenciamento integrado, relacionando as condutas criminosas e desenvolvendo processos de Gestão da Informação e Inteligência Policial, de maneira integrada.

Um destaque a realizar é o fato de que tal pesquisa ou busca é muito limitada, em especial para os usuários do sistema. Concentrou-se na CAPE, Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP) e, por conseguinte, na própria SESP o acesso de informações que, por serem de natureza operacional, deveriam ser prontamente acessados pelos gestores dessas unidades, mediante utilização de chave e senha, previamente cadastrados.

O entendimento, se considerado o fator resposta positiva e imediata da força / unidade policial responsável pela prevenção e repressão aos delitos em

19 N. A: para melhor comparação poderá ser consultado o manual do Projeto Mapa do Crime – 2003 – fase 1 – que deu origem ao Boletim de Ocorrência Unificado, além dos sites das Secretarias de Segurança Estaduais ou Polícias Estaduais.

determinada área ou de natureza específica, é no sentido de disponibilizar essas informações para que a própria unidade policial se prepare para combatê-la. Um dos principais fatores a considerar sempre que tratarmos de incremento ou aumento nos índices gerais de criminalidade é justamente a rapidez da resposta da força policial.

Assim, conforme já descrito, o B.O.U. foi estruturado para auxiliar a prática do sistema de informação geográfica (ou geoprocessamento) e para que isso funcione efetivamente, deve ser aprimorado de maneira que a informação esteja disponibilizada aos setores encarregados de promover ações policiais específicas, por área geográfica ou natureza do delito (ex. crimes contra o patrimônio, estelionatos, roubos, etc.).

Não se pode olvidar que ocorreu um avanço no registro policial, considerando especialmente no que tange à forma de preenchimento pelas equipes policiais militares, até então exclusivamente manual e sem o mesmo valor jurídico, já que a ocorrência teria que ser registrada novamente na Polícia Civil; o registro único e a possibilidade do geoprocessamento²⁰ – delimitação espacial das ocorrências policiais.

Já no que tange aos aspectos de representação e recuperação da informação registrada, o B.O. apresenta limitações no processo de busca pormenorizado pela autoridade policial de área, capaz de efetivar o combate direto nos *hot spots*.

Um destaque importante a fazer é a finalidade do documento como registro policial, para ser pesquisado por outra(s) unidade(s) policial(is), a fim de averiguar possível semelhança de conduta, ou *modus operandi* de infratores. Para que isto possa ser operacionalizado ainda são necessários aperfeiçoamentos estruturais.

Nesse sentido se deve avaliar em que medida o registro ali desenvolvido esta contribuindo para a efetiva redução da criminalidade.

Quanto à estruturação do campo Descrição da Ocorrência, importa ressaltar a possibilidade e necessidade de aprimoramento no processo de recuperação da informação. Assim, para que tal campo seja melhor aproveitado, sob

20 N. A: Um dos elementos característicos do trabalho desenvolvido no âmbito paranaense é a delimitação das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) nas quais a responsabilidade territorial do Delegado de Polícia é a mesma do Comandante da Polícia Militar num determinado espaço territorial. O princípio que rege tal delimitação é o da responsabilidade solidária das forças policiais estaduais, no nível operacional.

esse aspecto, poderão ser inseridas algumas expressões que visem facilitar o processo de organização e recuperação das informações, a exemplo das palavras – chave (*keywords*) ou *tags*.

Esta possibilidade, uma vez colocada em prática objetivará, dentre outras aplicações a recuperação de dados ligados à identificação e caracterização da habitualidade na prática delituosa, por um mesmo infrator ou conjunto de infratores (crimes em gangues ou quadrilhas), até mesmo visando o esclarecimento da verdade e conseqüente enquadramento previsto nos casos de crimes continuados, concursos de crimes e formação de quadrilha, considerados fatores que tornam mais graves tais condutas.

Este trabalho acadêmico não tem a pretensão de esgotar o tema proposto, ao contrário, busca apresentar ao leitor um pouco da realidade observada no cotidiano policial acerca do B.O.U. um dos documentos mais empregados, porém, sem uma análise mais pormenorizada do público alvo, dos policiais e demais funcionários que dele se utilizam.

Assim, com a certeza de que este é um primeiro passo no estudo específico deste documento, é fundamental destacar que existem limitações a serem superadas e perguntas a serem respondidas. O documento não é estanque e deverá ser aperfeiçoado com novos recursos à medida que exista disponibilidade tecnológica e até orçamentária, quando isto se fizer necessário.

Para trabalhos futuros a sugestão é no sentido de serem avaliados os recursos existentes e sua adequação às necessidades do trabalho policial.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Mediação da informação e múltiplas linguagens. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008. **Anais...** São Paulo: USP/ECA, 2008. 1 CD-ROM.

ASSOCIAÇÃO Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB). Mediação da informação e múltiplas linguagens: tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 89-103, jan./dez. 2009. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/viewArticle/17>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BASTOS, Dilza Ramos. **Em busca de uma metodologia de análise documentária de crônicas jornalísticas de Carlos Drummond de Andrade**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.006. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/memo_info/mi_2007/FCRB_MI_Metodologia_analise_documentaria_cronicas_jornalisticas_Carlos_Drummond_de_Andrade.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2010.

BAYLEY, D. H. **Padrões de policiamento**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2002.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. **Nova polícia**: inovações na polícia de seis cidades norte americanas. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2002.

BELKIN, N. J.; ROBERTSON, S. E. Information science and the phenomena of information. **Journal of the American Society for Information Science**, Maryland, v. 27, n. 4, p. 197-204, jul./aug. 1976.

BORGES, M. et al. A ciência da informação discutida à luz das teorias cognitivas: estudos atuais e perspectivas para a área. **Cadernos Bad**, Oeiras (Portugal), n. 2, p. 80-91, 2004. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/bitstream/10760/10319/1/Borges%2BOutrosBAD204.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

BRAGA, Gilda Maria. Informação, ciência da informação: breves reflexões em três tempos. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, abr. 1995. Disponível em: <<http://capim.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/534/486>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Casa Civil, Rio de Janeiro, 7 dez. 1940. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del2848.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

BRASIL. Constituição. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 8 nov. 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Casa Civil, Rio de Janeiro, 3 out. 1941. Disponível em:
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del3689.htm>>. Acesso em: 2 maio 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.217 de 11 de abril de 2001**. Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Casa Civil, Brasília, DF, 11 abr. 2001. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10217.htm>. Acesso em: 21 abr. 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995**. Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Casa Civil, Brasília, DF, 3 maio 1995. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9034.htm>. Acesso em: 21 abr. 2011.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 2. ed. São Paulo: Senac, 2006.

_____. **Gestão de informação para a organização inteligente**: a arte de explorar o meio ambiente. Lisboa: Editorial Caminho, 2003.

DAHLBERG, Ingetraut. Knowledge organization: its scope and possibilities. **Knowledge Organization**, Wurzburg, v. 20, n. 4, p. 211-222, 1993.

_____. Teoria do conceito. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 101-107, 1978. Disponível em:
<<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/1680/1286>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

DIAS, Elizabeth Abib Vasconcelos; SILVA, Fabiana Menezes Santos da; BECKER, Ilva Pereira Lima. Vocabulário controlado: uma experiência interdisciplinar no controle terminológico do Sistema de Bibliotecas da UFF. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ONTOLOGIA NO BRASIL, 3., 2010, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFF, 2010. Disponível em:
<http://repositorio.uff.br/jspui/bitstream/1/36/1/Artigo_ONTOBRAS.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2011.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira; DANTAS, George Felipe de Lima. A descoberta e a análise de vínculos na complexidade da investigação criminal moderna. **Buscalegis**: penal, Santa Catarina. Disponível em:
<<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/13124/12688>>. Acesso em: 22. jan 2010.

FREIRE, Gustavo Henrique. Ciência da informação: temática, histórias e fundamentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 6-19, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/viewFile/442/253>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. A leitura documentária na perspectiva de suas variáveis: leitor - texto - contexto. **DataGramZero: Revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 4, ago. 2004. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago04/Art_01.htm>. Acesso em: 31 mar. 2010.

GARDIN, Jean-Claude et al. **La logique du plausible**: essays d'epistemologie pratique en sciences humaines. 2. ed. Paris: Editions de la Maison des Sciences de l'homme, 1987.

GOMES Luiz Flávio. **Crime organizado: que se entende por isso depois da Lei nº 10.217/01?** (Apontamentos sobre a perda de eficácia de grande parte da Lei 9.034/95). Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 56, 1 abr. 2002. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/2919>> Acesso em: 21 abr. 2011

GUIMARÃES, Jose Augusto Chaves. A análise documentária no âmbito do tratamento da informação: elementos históricos e conceituais. In: RODRIGUES, Georgete Medleg; LOPES, Ilza Leite (Org.). **Organização e representação do conhecimento**: na perspectiva da ciência da informação. Brasília: Thesaurus, 2003. p. 100-117.

_____. A dimensão teórica do tratamento temático da informação e suas interlocuções com o universo científico da International Society for Knowledge Organization (ISKO). **Revista Ibero-americana de Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 1, n. 1, p. 77-99, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://164.41.105.3/portalnesp/ojs-2.1.1/index.php/rici/article/viewFile/515/533>>. Acesso em: 21. jan. 2010.

GUIMARÃES, Jose Augusto Chaves; NASCIMENTO, Lucia Maria Barbosa do. A organização da informação jurídico-digital e os avanços teóricos da diplomática: uma reflexão acerca da eficácia probatória do documento. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. 2, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1762>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

GUIMARÃES, Jose Augusto Chaves; PINHO, Fabio Assis. Aspectos éticos em organização e representação do conhecimento. (O.R.C.) In: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MARTELETO, R.M.; LARA, Marilda Lopes Ginez de. (org). **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação** e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008. p.67-85.

HAGEN, Acácia Maria Maduro. Boletins de Ocorrência como fontes para o estudo da atividade policial civil. In: LA POLICÍA EN PERSPECTIVA HISTÓRICA: Argentina y Brasil, 19., 2008, Buenos Aires. **Anais...** Marília: Observatório de Segurança Pública. Disponível em:

<<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Microsoft%20Word%20-%20hagen1.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2010.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Versão 1.0. dez. 2001.

KOBASHI, Nair Yumiko. Análise documentária e representação da informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 5-27, jul./dez., 1996.

_____. Vocabulário controlado: estrutura e utilização. Brasília: ENAP, 2008.

Disponível em:

<http://www2.ensp.gov.br/rede_escolas/dmdocuments/vocabulario_controlado.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2010.

KOBASHI, Nair Yumiko; SMIT, Johana W.; TÁLAMO, Maria de Fátima G. M. A função da terminologia na construção do objeto da ciência da informação. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, abr. 2001 Disponível em: <<http://www8.fgv.br/bibliodata/geral/docs/funcaoeterminologia.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

LANCASTER, F. W. **Indexação e resumos**: teoria e prática. 2. ed. rev. atual. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LARA, Marilda Lopes Ginez. O unicórnio (o rinoceronte, o ornitorrinco...), a análise documentária e a linguagem documentária. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 6, dez. 2001. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/dez01/Art_03.htm>. Acesso em: 30 mar. 2010.

LE COADIC, Yves-françois. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

_____. **La science da l'information**. Paris: Press Universitaire, 1994. (Col. Que Sais-Je?).

LISBOA, Karollyne Lucas; ZANAGA, Mariângela Pisoni. Estudo do processo de gerenciamento de informações em organizações. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PUC-CAMPINAS, 14., 2009, Campinas. **Anais...** Campinas: PUC, 2009. Disponível em: <<http://www.puccampinas.edu.br/pesquisa/ic/pic2009/resumos/%7BBAA52DE3-B7ED-4464-BB20-D8560DEC8AD0%7D.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2011.

LOPES, Ilza Leite. Uso das linguagens controlada e natural em bases de dados: revisão da literatura. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 41-52, jan./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v31n1/a05v31n1.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

MAIMONE, Giovana Deliberali; GRACIOSO, Luciana de Souza. Representação temáticas de imagens: perspectivas metodológicas. **Informação & Informação**, Londrina, v. 12, n. 1, jan./jul. 2007. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1760>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

MAIMONE, Giovana Deliberali; TÁLAMO, Maria de Fátima Gonçalves Moreira. Tratamento informacional de imagens artístico-pictóricas no contexto da ciência da informação. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, abr. 2008. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/abr08/Art_02.htm>. Acesso em: 28 nov. 2008.

MARCONDES, Carlos Henrique. Representação e economia da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 61-70, jan./abr. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v30n1/a08v30n1.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2010.

MATTOS, Alessandro Nicoli de. **Informação é prata, compreensão é ouro**: um guia para todos sobre como produzir e consumir informação na era da informação. 2010. Disponível em: <<http://books.google.com/books?id=TIIsMOoBcJIMC&pg=PA3&dq=era+da+informa%C3%A7%C3%A3o&lr=&hl=pt-BR&cd=12#v=onepage&q=era%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o&f=false>>. Acesso em: 18 jan. 2010.

MCGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

MEADOW, C. T. **Text information retrieval systems**. San Diego: Academic Press, 1992.

MENDES, Clóvis. Boletim de ocorrência de preservação de direitos. **Jus Navigandi**, Teresina, a. 14, n. 2065, 25 fev. 2009. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/12379>>. Acesso em: 26 fev. 2011.

NEVES, Dulce Amélia. Ciência da informação e cognição humana: uma abordagem do processamento da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 1, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652006000100005&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2011.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. A linguagem como meio de representação ou de comunicação da informação **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 137-146, jul./dez.1998 Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/viewFile/602/371>>. Acesso em: 17 maio 2011.

_____. Instrumentos e metodologias de representação da informação. **Informação & Informação**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 37-45, jul./dez. 1996. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1603>>. Acesso em: 14 abr. 2010.

OLETO, Ronaldo Ronan. Percepção da qualidade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 57-62, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n1/v35n1a07.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2011.

OLIVEIRA A. Crime organizado: é possível definir? **Revista Espaço Acadêmico** – n. 34, março. 2004. Disponível em <<http://www.espacoacademico.com.br/034/34coliveira.htm>> Acesso em 21 de abr. de 2011

OLIVEIRA, M. de. Origens e evolução da ciência da informação. In: OLIVEIRA, M. de (Coord.). **Ciência da informação e biblioteconomia**: novos conteúdos e espaços de atuação. Belo Horizonte: UFMG, 2005. p. 9-28.

PARANÁ. **Diagnóstico e bases para uma proposta de intervenção na área da segurança pública: mapa do crime**. Curitiba, 2003.

PARANÁ. **Manual para auxiliar o preenchimento do boletim de ocorrência**, Curitiba, 2006.

PARANÁ. Resolução nº 309/05 SESP. **Diário Oficial do Estado do Paraná**: Curitiba, 2006. (Diário nº 7.136/06 de 03 de janeiro de 2006). 5 p.

PARANÁ. Resolução nº 413/06 SESP. **Diário Oficial do Estado do Paraná**: Curitiba, 2006. (Diário nº 7.357/06 de 27 de novembro de 2006). 2 p.

PARANÁ. **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP)**. Disponível em:
<<http://www.seguranca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em: 24 abr. 2010.

PEREIRA, E. C.; BUFREM, L. S. Princípios de organização e representação de conceitos em linguagens documentárias. Encontros BIBLI: **revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, n. 20, 2005, p. 21-37. Disponível em:
<<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/viewFile/198/302>>. Acesso em: 10 jan. 2010.

PEREIRA, Rafael; FERNANDES, Nelito. Crime sem castigo: por que o Brasil avança tão devagar em um tema tão dramático quanto o combate ao crime e à violência. **Revista Época**, São Paulo, n. 414, 20 abr. 2006. Disponível em:
<<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/1,,EDG73892-6009,00.html>>. Acesso em: 2 jan. 2010.

PINHEIRO, L. V. R. Informação: esse obscuro objeto da ciência da informação. **Morpheus**, Rio de Janeiro, a. 2, n. 4, 2004. Disponível em:
<<http://www.unirio.br/morpheusonline/Numero04-2004/lpinheiro.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

PLATH DA COSTA, Maria Izabel; BEVILACQUA, Cleci Regina. Proposta parcial de organização e análise da terminologia da policia civil: os *modus operandi* furto chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punga. **Debate Terminológico**, Paris, n. 6, p. 29-41, abr. 2010. Disponível em:
<<http://riterm.net/revista/ojs/index.php/debateterminologico/article/view/72/94>>. Acesso em: 16 maio 2011.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

RASCÃO, J. P. **Da gestão estratégica à gestão estratégica da informação**. Rio de Janeiro: E-papers, 2006.

RODRIGUES, M. E. F.; DUMONT, L. M. M. Organização e distribuição do conhecimento na universidade: implicações no processo de ensino-aprendizagem, em especial, nas áreas de biblioteconomia e ciência da informação. DataGramaZero. **Revista de Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, abr. 2004. Disponível em:

<<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Q0XZVZbmw1EJ:www.se.rprofessoruniversitario.pro.br/ler.php%3Fmodulo%3D22%26texto%3D1378+base+conceitual+para+distintos+fazer+profissionais+-+SMIT+e+BARRETO+2002&cd=10&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br>>. Acesso em: 25 abr. 2011.

SCHENA, J. C. **Implicações práticas do boletim de ocorrência unificado**. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2009.

SHERA, J. H.; CLEVELAND, D. B. History and foundations of information science. **Annual Review of Information Science and Technology**, Maryland, v. 12, p. 248-275, 1977.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração da dissertação**. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2001.

SOUZA, F. C. **Organização do conhecimento na sociedade**. Florianópolis: UFSC/CED, 1998, 107p.

TÁLAMO, Maria de Fátima Gonçalves Moreira et al. A interface análise documentária, linguística documental e terminologia. In: SIMPÓSIO RITERM, 3., 1992, Paris. **Anais...** Disponível em: <<http://www.riterm.net/actes/3simposio/talamo.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

TARAPANOFF, K. et al. **Inteligência, informação e conhecimento**. Brasília: IBICT; UNESCO, 2006.

TONELLO, Izângela M. S. **Processos de análise e síntese na organização de fotografias: um estudo multidisciplinar**. 2010. 89f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2010. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000161241>>. Acesso em: 4 abr. 2011.

TONINI, R. S. S.; BARBOSA, M. A. A interdisciplinaridade da ciência da informação determinando a formação de seus profissionais. In: ENCONTRO NACIONAL DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 7., 2007, Salvador. **Anais...** 2007. Disponível em: <<http://www.cinform.ufba.br/7cinform/soac/papers/adicionais/ReginaTonini2.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2011.

TRISTÃO, R. M. de S. **O boletim de ocorrência sob o aspecto da dêixis de base espacial como processo de instauração e manutenção de referência**. 2007. 141f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/ALDR-76QHNJ/1/disserta__o_de_mestrado_roberto__1_.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A
QUESTIONÁRIO

1. Por ocasião da implantação do Boletim de Ocorrência Unificado o(a) senhor(a):

- recebeu treinamento suficiente e rapidamente se adaptou ao modelo adotado.
- não recebeu treinamento suficiente, mesmo assim, rapidamente se adaptou ao modelo adotado.
- recebeu treinamento suficiente, porém, enfrentou dificuldades para adaptar-se ao modelo adotado.
- não recebeu treinamento suficiente e enfrentou dificuldades para adaptar-se ao modelo adotado.

2. Na sua opinião, o Boletim de Ocorrência Unificado, no que tange ao registro/organização da informação para início da investigação policial é:

- muito prático e objetivo, atende plenamente as necessidades do trabalho policial
- razoavelmente prático e objetivo, atende medianamente as necessidades do trabalho policial.
- pouco prático e objetivo, quase não atende as necessidades do trabalho policial
- não é prático nem objetivo, não atende as necessidades do trabalho policial

3. Na sua opinião, o Boletim de Ocorrência Unificado melhorou a recuperação da informação em relação ao(s) modelo(s) anterior(es) de boletim de ocorrência?

- sim
- continuou igual
- piorou

4. A forma pela qual está organizada/registrada a informação permite a identificação e recuperação da informação desejada?

- sim, plenamente
- sim, razoavelmente / medianamente
- sim, com dificuldades
- não permite

5. No campo Descrição da Ocorrência existente no B.O.U.:

- é possível recuperar informações rapidamente e associar as condutas de infratores nos crimes com o mesmo “*modus operandi*” (modo de agir)
- não é possível recuperar informações rapidamente para associar as condutas de infratores nos crimes com o mesmo “*modus operandi*” (modo de agir)
- nunca pensei a respeito
- outra alternativa: (descrever)

6. Qual a sua opinião sobre o uso da Descrição da Ocorrência se considerados os processos de coleta, representação, organização e recuperação da informação?

- muito bom
- bom
- regular
- ruim

7. Na forma como está estruturado o campo Descrição da Ocorrência:

- atende plenamente as minhas necessidades no trabalho policial
- atende razoavelmente / medianamente as minhas necessidades no trabalho policial
- não atende as minhas necessidades no trabalho policial

8. Na sua opinião o emprego de expressões / vocábulos padronizados no campo Descrição da Ocorrência, visando facilitar a recuperação da informação e determinação de fatores comuns às práticas delituosas:

- poderá ser muito útil
- poderá melhorar um pouco
- não fará diferença

9. Considerando que o manual do B.O.U. no campo Descrição Sumária da Ocorrência – estabelece: o fato deve ser descrito de forma clara e objetiva, conduzindo à classificação legal (O QUÊ?), não se faz necessário contar longas histórias. Aqui será relatado o motivo que levou a ocorrência do fato (POR QUÊ?) e seu modo de desenvolvimento (COMO?)”. Na sua opinião:

- não são necessárias alterações
- poderá melhorar com a seguinte inclusão:

10. A partir da leitura atenta da Descrição Sumária da Ocorrência é possível afirmar que tal campo é:


- muito prático e objetivo, atende plenamente as necessidades do trabalho policial na função que exerço
- razoavelmente prático e objetivo, atende medianamente as necessidades do trabalho policial na função que exerço
- pouco prático e objetivo, quase não atende as necessidades do trabalho policial na função que exerço
- não é prático nem objetivo, não atende as necessidades do trabalho policial na função que exerço

11. Considerando o assunto tratado – Boletim de Ocorrência Unificado/Descrição Sumária da Ocorrência – o(a) senhor(a) gostaria que fossem incluídas outras informações? Em caso positivo, quais seriam elas?

ANEXOS

ANEXO B

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO (IDENTIFICAÇÃO DE ENVOLVIDOS – I.E.)

 BOLETIM DE OCORRÊNCIA - P.C./P.M. Identificação de Envolvidos (I.E.)		Número Protocolo	
		<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
Nº Folha Anexo <input type="text"/> de <input type="text"/>			
Situação do Envolvido: <input type="checkbox"/> 1. Vítima <input type="checkbox"/> 9. Infrator <input type="checkbox"/> 2. Autor <input type="checkbox"/> 10. Advertido <input type="checkbox"/> 3. Noticiado <input type="checkbox"/> 4. Desaparecido <input type="checkbox"/> 5. Testemunha <input type="checkbox"/> 6. Encontrado <input type="checkbox"/> 7. Notificante <input type="checkbox"/> 8. Assaltado		16 Tipo de doc.: <input type="text"/> Número do documento: <input type="text"/> UF: <input type="text"/> Órgão expedidor: <input type="text"/> Data da expedição: <input type="text"/>	
Nome completo: <input type="text"/>		Apellido: <input type="text"/>	
Data de nascimento: <input type="text"/> Idade estimada: <input type="text"/>		Nacionalidade: <input type="text"/> UF: <input type="text"/> Nacionalidade: <input type="text"/>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. CPF: <input type="text"/>		Nome da mãe: <input type="text"/>	
Nome do pai: <input type="text"/>		Razão social: <input type="text"/>	
Nome fantasia: <input type="text"/>		CNPJ: <input type="text"/>	
Endereço: <input type="text"/>		Número: <input type="text"/> Complemento: <input type="text"/> CEP: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/> Município: <input type="text"/>		UF: <input type="text"/> Proximidades: <input type="text"/>	
Telefone com DDD: <input type="text"/> E-mail: <input type="text"/>			
Endereço comercial: <input type="text"/>		Telefone comercial com DDD: <input type="text"/>	
Tem parentesco com algum envolvido? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pessoa da I.E. <input type="checkbox"/> Se sim, grau de parentesco: <input type="text"/>	
Grau de instrução: <input type="text"/>		Ocupação/atividade: <input type="text"/> Estado civil: <input type="text"/>	
17 Cor dos cabelos <input type="text"/> 18 Tipo dos cabelos <input type="text"/> 19 Cor da pele <input type="text"/> 20 Cor dos olhos <input type="text"/>		Barba <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bigode <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Dentição <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Cicatriz <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		21 Local cicatriz <input type="text"/> 22 Tatuagem <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Local tatuagem <input type="text"/> 23 Deficiência física <input type="text"/>		Outras informações que auxiliem a identificar ou localizar a pessoa (incluindo descrição da tatuagem ou cicatriz): <input type="text"/>	
Altura estimada (m): <input type="text"/>		Peso estimado (kg): <input type="text"/>	
Piercing <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		24 Local piercing <input type="text"/>	
25 Condição física: <input type="text"/>		Outras informações das condições físicas: <input type="text"/>	
Foto do envolvido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Em caso de encaminhamento, indicar para onde: <input type="text"/>		Data de chegada: <input type="text"/> Hora de chegada: <input type="text"/>	
Nome/função do recebedor: <input type="text"/>		RG: <input type="text"/> Assinatura: <input type="text"/>	
Informado por: <input type="text"/>		constante na folha <input type="text"/>	
Manifestação da vítima/notificante: Eu, <input type="text"/> responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e por este instrumento, manifesto o meu interesse:			
<input type="checkbox"/> 1. à luz do art. 75 da lei 9.099/95, de exercer o direito de representação contra o autor do fato. <input type="checkbox"/> 2. à luz do art. 5, e parágrafos, do CPP de que se adotem os procedimentos de Polícia Judiciária. <input type="checkbox"/> 3. Decidir posteriormente.			
Assinatura da vítima/noticante <input type="text"/>			
Se testemunha em Termo Circunstanciado, indicada pelo: <input type="checkbox"/> Notificante <input type="checkbox"/> Noticiado			
Confirma versão indicada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Em casos do fato se der em deslocamento, citar a origem e destino do envolvido:			
Origem: UF: <input type="text"/> Município: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	
Destino: UF: <input type="text"/> Município: <input type="text"/>		Bairro: <input type="text"/>	

ANEXO C
RESOLUÇÃO N.º 309/05 - SESP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º 309/05 - SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e XIV, do artigo 45, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como pelo inciso IV, do art. 9º, do Decreto n.º 2.898 de 19 de maio de 1988, e

Considerando o contido no Termo de Cooperação (Convênio n.º 26/04 – SESP/PR) celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Ministério Público do Estado do Paraná, com a participação da Polícia Militar do Paraná e da Polícia Civil do Paraná, para a viabilização da elaboração de Termos Circunstanciados de que trata o artigo 69 da Lei n.º 9.099/95 por policiais civis e militares e a Lei n.º 10.259/01;

Considerando o reconhecimento por esta Secretaria da existência de competência co-extensiva às Polícias Civil e Militar para a lavratura do Termo Circunstanciado em sua plenitude e que a atuação em conjunto das polícias para a realização desta atividade, auxiliarão o Poder Judiciário a atingir o objetivo de oferecer ao cidadão uma prestação jurisdicional mais célere, oportuna e por consequência, mais efetiva, cumprindo o preconizado pela lei 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01.

Considerando a necessidade da unificação do registro das comunicações de ocorrências policiais e dos atendimentos à população prestados pelos integrantes dos órgãos policiais do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, no conjunto dos órgãos encarregados da Segurança Pública no Estado;

Considerando a necessidade de integrar e aproximar as instituições policiais responsáveis pela segurança pública nas respectivas áreas de competência e de responsabilidade territorial – Área Integrada de Segurança Pública (AISP);

Considerando a necessidade do cidadão receber atendimento rápido e eficiente por parte das Polícias Estaduais, em razão dos princípios democráticos de direito;

Considerando a necessidade da implantação e operacionalização de uma base de dados confiável para o estabelecimento de medidas públicas de combate e prevenção à violência e à criminalidade, gerando informações adequadas para o geoprocessamento e a análise criminal;

RESOLVE:

D.O.E. n.º 7136 de 03.01.2006



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º 309/05 - fls. 02

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, abrangendo a Polícia Civil do Paraná e a Polícia Militar do Paraná, o Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U., na forma do anexo à esta Resolução, destinado ao registro de todas as comunicações de ocorrências policiais, constatadas pelos órgãos policiais ou apresentadas pela população.

Art. 2º – Além da Polícia Civil, poderá a Polícia Militar lavrar o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, que trata a lei n° 9.099 e lei n°10.259/01, nos termos desta Resolução.

Art. 3º – O formulário do Termo Circunstanciado de infração penal, utilizado por ambas as Polícias será parte integrante do Boletim de Ocorrência Unificado, e servirá de modelo à forma definida que consta anexa a esta Resolução.

Art. 4º – O Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., será elaborado pelo policial, civil ou militar, que der atendimento à ocorrência policial. Depois de lavrado e digitado, o Boletim de Ocorrência Unificado (B.O.U.) poderá ser complementado, somente nas Delegacias de Polícia responsáveis pela apuração da infração penal, sob o controle do Delegado de Polícia, com novos dados e registros essenciais à investigação policial, ficando obrigatória à identificação no sistema do policial responsável pela complementação dos dados e registros.

§ 1º – O Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U., deverá ter suas páginas rubricadas e assinadas pelo policial que lavrá-lo, devendo conter sua identificação funcional (*nome legível, RG e função*).

§ 2º – O policial, civil ou militar, ao lavrar Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U., será responsável pela digitação no sistema informatizado. O Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, lavrado em formulário impresso deve ser digitado e encaminhado por meio eletrônico à unidade policial civil competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º – Nas hipóteses de atendimento pela Polícia Militar de ocorrência policial que caracterize infração penal e que não houver encaminhamento à Polícia Civil dos envolvidos, o respectivo Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., deverá ser lavrado no local dos fatos, sendo informado ao interessado o número de protocolo do atendimento.

Art. 5º – A lavratura de um Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U. pode dar origem aos seguintes procedimentos:

- I – Auto de Prisão em Flagrante Delito nos termos do Código de Processo Penal;
- II – Inquérito Policial nos termos do Código de Processo Penal;
- III – Inquérito Policial Militar nos termos do Código de Processo Penal Militar;
- IV – Termo Circunstanciado de Infração Penal nos termos do artigo 69 da Lei n.º 9.099/95 e Lei n° 10.259/01;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º 309/05 - fls. 03

V – Boletim Circunstanciado, para as infrações da Lei n.º 8.069/90 (ECA) e;
VI – Outros procedimentos previstos em lei.

§ 1º – Nos casos onde couber o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, a lavratura, quando elaborada por Policial Militar, deverá ser realizada em local designado pelo Comandante da OPM.

§ 2º – O Policial Militar somente lavrará o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, quando estiverem presentes todas as partes necessárias para elaboração do feito (noticiante e noticiado), caso contrário, lavrará tão somente o Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U no local da ocorrência, tomando as medidas descritas nos § 2º e 3º, do artigo 4º desta resolução.

§ 3º – Os Termos Circunstanciados de Infração Penal - TCIP, baixados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, para novas diligências, quando não especificado a unidade, ficarão sob responsabilidade da Delegacia de Polícia da circunscrição do fato.

Art. 6º – Nos casos de competência exclusiva de unidades ou órgãos especializados do Departamento da Polícia Civil, nas cidades onde existirem, o Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, depois de digitado, terá seu destino final a estas especializadas, através do sistema informatizado, para registro e providências legais.

Art. 7º – Verificada situação de Flagrante Delito ou quando o autor do fato não assumir o compromisso de comparecer em juízo, no caso de infração penal de menor potencial ofensivo, caberá ao Policial Militar, de imediato, encaminhar as partes à Delegacia de Polícia ou Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), ou à Delegacia Especializada, conforme o caso, sendo indispensável à lavratura do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U.

Art. 8º – As requisições e solicitações de exames e perícias destinadas à instrução dos procedimentos citados no Art. 5º deverão ser fornecidas pelo Delegado de Polícia, nos termos do Código de Processo Penal, ou pela autoridade judiciária militar nos termos do Código de Processo Penal Militar, exceto quando o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP lavrado pela Polícia Militar.

§ 1º - Para a realização das perícias, o isolamento do local deverá ser efetuado e mantido na forma estabelecida em lei, devendo o Policial Militar ou Civil que atender a ocorrência, utilizar-se dos meios disponíveis para tal, preservando objetos e instrumentos que tiverem relação com o fato, para posterior apreensão pela Autoridade competente que, ao final, dará por liberado o local.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º 309/05 - fls. 04

§ 2º - As Polícias Civil e Militar, juntamente com os órgãos da Polícia Científica, deverão estudar e regulamentar procedimentos permanentes, a fim de propiciar a diminuição do tempo de comprometimento das guarnições policiais, empenhadas em ocorrências que necessitem de perícias e exames no local.

Art. 9º – O Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, originado do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, será encaminhado ao órgão competente do Poder Judiciário. Nas Comarcas em que ainda não tiver ocorrido a instalação de Juizados Especiais Criminais, o TCIP deve ser encaminhado ao Juízo Criminal da Comarca.

Art. 10 – O Sistema de Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, servirá de ferramenta, inclusive, para o geoprocessamento, ficando disponível aos órgãos policiais interessados à consulta ou análise de documentos, mediante prévio cadastro de chave e senha de acesso, sob controle compartilhado entre os núcleos de informática dos órgãos da SESP e CELEPAR.

Art. 11 – Compete à Polícia Militar e ao Departamento de Polícia Civil do Paraná, determinar as medidas e adotar as providências necessárias em dispor em seus órgãos e unidades, dos equipamentos necessários para atender à sistemática do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U. e dos Termo Circunstanciado de Infração Penal-TCIP, incluindo adequação de espaços físicos.

Art. 12 – A ocorrência de furto ou roubo de veículo deve ser lançada de imediato no sistema informatizado do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, para fins de acionamento do alerta e adoção das medidas pertinentes.

§ 1º - Na comunicação de Furto e Roubo de Veículos Via Central de Emergência, quando não for possível o envio de equipe policial para o atendimento no local, a confirmação da comunicação do fato se dará com o comparecimento do comunicante em uma unidade policial civil competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do alerta.

§ 2º - A baixa do registro do furto ou roubo de veículos, deverá ser procedida na Delegacia Especializada (Delegacias de Furtos e Roubos de Veículos - DFRV, com sede em Curitiba) e será regulamentado em procedimento conjunto entre as instituições policiais.

Art. 13 – Deverá ser implantado, junto à Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP), um setor responsável pela produção, distribuição e controle de expedição do formulário impresso de Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., para todas as unidades e órgãos policiais do Estado do Paraná, com poderes de normatizar e orientar questões que digam respeito à sua competência.

Parágrafo único – A CAPE-SESP, juntamente com as instituições policiais, envidará esforços, no sentido de integrar os bancos de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Sistema Prisional do Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º 309/05 - fls. 05

Art. 14 – Caberá às instituições policiais, exercer o controle de qualidade em vários níveis, bem como zelar pelo correto preenchimento e inclusão no sistema do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., e do Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP.

Parágrafo único – Obedecendo às formalidades legais, os Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., lavrados em formulários impressos, por Policiais Cíveis e Militares, após serem digitados e incluídos no sistema informatizado, devem ser arquivados junto às unidades policiais a qual o policial estava lotado, quando da lavratura em formulário.

Art. 15 – A Polícia Militar e o Departamento de Polícia Civil do Estado do Paraná, adotarão em conjunto, no prazo de 30 (trinta) dias, normas e procedimentos internos que padronizem a execução da presente resolução.

Art. 16 – Fica instituído o Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento e aperfeiçoamento do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., do Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP.

§ 1º - O comitê gestor será composto por um corpo técnico que consistirá de dois Oficiais da Polícia Militar e dois Delegados da Polícia Civil, sob a presidência do Coordenador da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP).

§ 2º - O Corpo Técnico do Comitê Gestor será designado pelo Secretário da Segurança Pública a cada 06(seis) meses.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 209/05 e outras disposições em contrário.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 15 de dezembro de 2005.


LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI
Secretário da Segurança Pública

RESOLVE:

DOC. N.º 7136 de 03.12.2005

ANEXO D – RESOLUÇÃO N.º 413/06 – SESP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICARESOLUÇÃO N.º 413/06 - SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO SEGURANÇA PUBLICA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XIV, do Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como pelos incisos IX e X, do Art. 9.º do Decreto n.º 5.887 de 15 de dezembro de 2005,

Considerando a necessidade de integrar e aproximar as instituições policiais responsáveis pela Segurança Pública nas respectivas áreas de competência e de responsabilidade territorial (AISP's), estabelecendo uma metodologia de rotina integrada de trabalho válida para todo Estado do Paraná, visando alcançar de forma plena os objetivos da Resolução n.º 309/SESP, de 15 de dezembro de 2005, que instituiu o Boletim de Ocorrências Unificado para o registro de todas as comunicações de ocorrências policiais;

RESOLVE:

Art. 1.º – Instituir rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar do Estado do Paraná, visando o desenvolvimento de uma cultura de cooperação, abrangendo a otimização de recursos humanos e materiais, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I – Intercâmbio permanente de informações;
- II – Planejamento conjunto das ações policiais;
- III – Envolvimento dos níveis diretivos e operacionais com as metas propostas;
- IV – Estabelecimento de metas e avaliação constante de resultados pela Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único – A Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) ficará responsável pela avaliação constante de resultados e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2.º - Para a execução da rotina de trabalho integrada, apresentação dos diagnósticos e avaliação constante de resultados, serão realizadas reuniões ordinárias, presididas pelo Secretário da Segurança Pública ou representante por ele designado, com a participação obrigatória de integrantes dos níveis operacionais, gerenciais e diretivos das Polícias Civil e Militar, conforme prévia convocação.

Parágrafo único – Os diagnósticos e avaliação constantes dos resultados de que trata o presente artigo, deverão ser disponibilizadas pela CAPE às autoridades policiais convocadas para as reuniões ordinárias, com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Art. 3.º - As reuniões ordinárias de que trata o artigo anterior obedecerão a seguinte estrutura básica, conforme os interesses a serem atingidos e a convocação realizada pelo Secretário da Segurança Pública:

- a) Delegados de Delegacias e Distritos da Polícia Civil e Comandantes de Companhias da Polícia Militar;

DOE - 7357 - 27/11/06

RESOLUÇÃO N.º 413/06 – SESP - fls. 02

- b) Delegados Subdivisionais da Polícia Civil e Comandantes de Batalhões;
- c) Delegado da Divisão da Capital e da Divisão Metropolitana da Polícia Civil e Comandante do Policiamento da Capital da Polícia Militar;
- d) Delegado da Divisão do Interior da Polícia Civil e Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar;
- e) Delegado Geral da Polícia Civil e o Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná.

§ 1.º - Os convocados, conforme estrutura básica descrita nos incisos do *caput* desse artigo, poderão se fazer acompanhar de seus subordinados como auxiliares técnicos.

§ 2.º - Representantes dos setores administrativos e especializados da Polícia Civil e ou Polícia Militar poderão ser convocados a participar das reuniões ordinárias, a critério do Secretário de Segurança Pública.

§ 3.º - A critério do Secretário da Segurança Pública poderão ser convidadas outras autoridades ou representantes de entidades e da sociedade civil, para participarem das reuniões, como observadores.

§ 4.º - As reuniões ordinárias serão agendadas previamente pela CAPE e serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria da Segurança Pública.

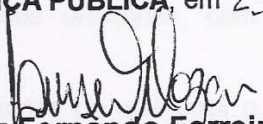
§ 5.º - Os integrantes das Polícias Civil e Militar, respeitando a mesma estrutura básica das reuniões ordinárias, poderão solicitar a realização de reuniões extraordinárias, conforme as necessidades dos trabalhos, devendo contudo dar ciência da data e do assunto a ser tratado à autoridade imediatamente superior:

§ 6.º - Quando a reunião extraordinária versar sobre o constante no inciso II, do Art. 1.º, deve a autoridade policial que teve a iniciativa de agendar a reunião informar a data e o assunto à CAPE, para ciência e eventual participação, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 4.º - Em portaria conjunta do Delegado Geral da Polícia Civil e do Comandante Geral da Polícia Militar serão especificados, dentre outros procedimentos, a padronização de planos e relatórios.

Art. 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 23 de novembro de 2006.


Luiz Fernando Ferreira Delazari
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

b) Delegados de Delegacias e Divisões da Polícia Civil e Comandantes de Companhias de Polícia Militar

DOE - 7357 - 27/11/06